PMSJP
FL.(5)
Nº 001
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.04.07.0017	
Data\Hora:	07/04/2026 18:26:42
Assunto/Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição do protocolo

Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.04.07.0017

PROTOCOLO: 2026.04.07.0017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor: PLANEJAMENTO
Descrição: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

07/04/2026 18:26:42

2026.04.07.0017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 002
RÚBRICA:

MEMORANDO Nº 071L/2026.

A Sua Excelência a Senhora,
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

São João do Paraíso/MA, 07 de abril de2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização nos ambientes pertencentes à Administração Pública, assegurando condições adequadas de trabalho, conservação de equipamentos e conforto térmico aos servidores e usuarios dops serviços publicos. A manutenção preventiva visa evitar falhaas e prolongar a vida útil dos equipamentos, equanto a manutenção corretiva busca restabelecer o funcionamento em casos de defeitos, alem disso os serviços de instalação e desistalação são essenciais diante de mudanças estruturais, reformas ou substituição de aparelhos. A ausência desses serviços pode acarretar prejuízos ao desempenho das atividades administrativas, danos aos equipamentos e desconforto aos usuários.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO			EDUCAÇÃO
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	80
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	45
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	10
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	20
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	15

7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	15
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	70
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	10
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	75
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	10

PMSIP
FL.(5)
Nº 004
RÚBRICA:

16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	20
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	25
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	5
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	25
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	100
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	50
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	60
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	10
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25

36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	25
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	5
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	30
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	4
43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	50
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	10
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	5
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	20
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	80

PMSJP
FL.(5)
Nº 006
RÚBRICA

56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. O início da execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Rafaella Coelho dos Santos
Rafaella Coelho Dos Santos
Coordenador(a) pedagogica geral
Portaria nº. 069/2025

Salene Gomes Rodrigues
Salene Gomes Rodrigues
Secretario(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº. 010/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Eneida Rocha dos Santos
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 007
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de SALENE GOMES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE EDUCAÇÃO** do município de São João do Paraíso/MA, a Senhora **SALENE GOMES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.187.363-**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 069/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de RAFAELLA COELHO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **RAFAELLA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.080.413-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(5)
Nº 009
RÚBRICA:

MEMORANDO Nº 071L/2026

São João do Paraíso/MA, 07 de abril de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, fonte de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos elencados na planilha abaixo.

Eneida Rocha Dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO			EDUCAÇÃO
Item	Descrição	Und	Quant
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	80
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	45
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	10
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	20
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	15
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	15
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora,	Serviço	70

PMSIP
FL.(5)
Nº 011
RÚBRICA:

	identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.		
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	10
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	75
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	10
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	20
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	25
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	5
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	25
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20

24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	100
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	50
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	60
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	10
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	25
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	5
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	30
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	4

43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	50
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	10
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	5
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	20
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	80
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10

São João do Paraíso/MA, 07 de abril de 2026.

Eneida Rocha Dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 2026.04.07.0017

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 071L/2026 da Secretaria Municipal de Educação, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa procedeu-se de forma simples, superficial e não definitiva, através de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, dessa forma, resta justificada a utilização de apenas 1 (um) preço, visto que a referida pesquisa não possui caráter definitivo para o orçamento estimativo da futura contratação.

Sobre o tema, é oportuno citarmos o Professor Joel de Menezes Niebuhs, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª Edição, Ano 2022, Pág. 486:

> *"Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.*
> *Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi à opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional."*

Diante do exposto, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RÚBRICAS

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 482.838,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos),** conforme Relatório de Cotação do Fonte de preço em anexo.

São João do Paraiso/MA, 22 de abril de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras
Portaria n°002/2026

AR CONDICIONADO COTAÇÃO PRELIMINAR

Pesquisa iniciada no dia 16/04/2026 10:51
IP:

FONTE DE PREÇOS
CONFIABILIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSIP
FL.(S)
Nº 017
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (indu	1	R$ 457,60	80.00	SVÇ	R$ 36.608,00
2) Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (indu	1	R$ 550,00	45.00	SVÇ	R$ 24.750,00
3) Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incui	1	R$ 989,52	10.00	SVÇ	R$ 9.895,20
4) Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo	1	R$ 150,69	20.00	SVÇ	R$ 3.013,80
5) Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo	1	R$ 280,00	15.00	SVÇ	R$ 4.200,00
6) Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo	1	R$ 230,00	15.00	SVÇ	R$ 3.450,00
7) Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aj	1	R$ 249,99	100.00	SVÇ	R$ 24.999,00
8) Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aj	1	R$ 262,00	100.00	SVÇ	R$ 26.200,00
9) Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aj	1	R$ 380,00	15.00	SVÇ	R$ 5.700,00
10) Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de	1	R$ 240,00	70.00	SVÇ	R$ 16.800,00
11) Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de	1	R$ 237,53	30.00	SVÇ	R$ 7.125,90
12) Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de	1	R$ 219,37	10.00	SVÇ	R$ 2.193,70
13) Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de c	1	R$ 171,00	75.00	SVÇ	R$ 12.825,00
14) Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de c	1	R$ 270,00	20.00	SVÇ	R$ 5.400,00
15) Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de c	1	R$ 259,10	10.00	SVÇ	R$ 2.591,00
16) Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central	1	R$ 800,00	20.00	SVÇ	R$ 16.000,00
17) Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central	1	R$ 850,00	10.00	SVÇ	R$ 8.500,00
18) Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central	1	R$ 1.196,00	5.00	SVÇ	R$ 5.980,00
19) Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de	1	R$ 161,48	25.00	SVÇ	R$ 4.037,00
20) Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de	1	R$ 176,67	20.00	SVÇ	R$ 3.533,40
21) Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de	1	R$ 219,37	5.00	SVÇ	R$ 1.096,85
22) Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador d	1	R$ 328,00	25.00	SVÇ	R$ 8.200,00
23) Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador d	1	R$ 351,00	20.00	SVÇ	R$ 7.020,00
24) Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador d	1	R$ 399,00	5.00	SVÇ	R$ 1.995,00
25) Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica princip	1	R$ 273,20	100.00	SVÇ	R$ 27.320,00
26) Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica princip	1	R$ 303,00	80.00	SVÇ	R$ 24.240,00
27) Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica princip	1	R$ 405,90	20.00	SVÇ	R$ 8.118,00
28) Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de centr	1	R$ 190,00	50.00	SVÇ	R$ 9.500,00
29) Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de centr	1	R$ 299,11	30.00	SVÇ	R$ 8.973,30
30) Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de centr	1	R$ 333,00	10.00	SVÇ	R$ 3.330,00
31) Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de ce	1	R$ 117,50	60.00	SVÇ	R$ 7.050,00
32) Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de ce	1	R$ 117,50	25.00	SVÇ	R$ 2.937,50
33) Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de ce	1	R$ 117,50	10.00	SVÇ	R$ 1.175,00
34) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de c	1	R$ 145,00	80.00	SVÇ	R$ 11.600,00
35) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de c	1	R$ 330,00	25.00	SVÇ	R$ 8.250,00
36) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de c	1	R$ 360,40	10.00	SVÇ	R$ 3.604,00
37) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura	1	R$ 154,12	80.00	SVÇ	R$ 12.329,60
38) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura	1	R$ 195,00	25.00	SVÇ	R$ 4.875,00
39) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura	1	R$ 340,00	5.00	SVÇ	R$ 1.700,00
40) Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central	1	R$ 124,58	50.00	SVÇ	R$ 6.229,00
41) Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central	1	R$ 220,47	30.00	SVÇ	R$ 6.614,10
42) Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central	1	R$ 450,00	4.00	SVÇ	R$ 1.800,00
43) Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de	1	R$ 188,00	80.00	SVÇ	R$ 15.040,00
44) Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de	1	R$ 220,47	50.00	SVÇ	R$ 11.023,50
45) Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de	1	R$ 219,37	5.00	SVÇ	R$ 1.096,85
46) Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de centr	1	R$ 54,30	50.00	SVÇ	R$ 2.715,00
47) Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de centr	1	R$ 160,00	40.00	SVÇ	R$ 6.400,00

AR CONDICIONADO COTAÇÃO PRELIMINAR

Pesquisa iniciada no dia 16/04/2026 10:51
IP:

PMSJP
FL.(S)
Nº 018
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

48) Serviço de fornecimento e substituição de filtro do ar de centr	1	R$ 90,00	10.00	SVÇ	R$ 900,00
49) Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central	1	R$ 360,40	40.00	SVÇ	R$ 14.416,00
50) Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central	1	R$ 340,20	20.00	SVÇ	R$ 6.804,00
51) Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central	1	R$ 293,74	5.00	SVÇ	R$ 1.468,70
52) Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de	1	R$ 172,30	40.00	SVÇ	R$ 6.892,00
53) Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de	1	R$ 220,47	20.00	SVÇ	R$ 4.409,40
54) Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condici	1	R$ 176,67	20.00	SVÇ	R$ 3.533,40
55) Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbin	1	R$ 125,00	80.00	SVÇ	R$ 10.000,00
56) Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbin	1	R$ 125,00	40.00	SVÇ	R$ 5.000,00
57) Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbin	1	R$ 138,00	10.00	SVÇ	R$ 1.380,00

Total: R$ 482.838,20

Item 1

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 457,60	80.00 / SVÇ	R$ 36.608,00

Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tu

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CONTROL CLIMA LTDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...39085600018110000032026712351 7	10.00	01/04/2026	R$ 457,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 457,60

Item 2

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 550,00	45.00 / SVÇ	R$ 24.750,00

Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tu

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9042659253737	1.00	13/04/2026	R$ 550,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 550,00

Item 3

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 989,52	10.00 / SVÇ	R$ 9.895,20

Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tub

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CONTROL CLIMA LTDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...80552800018010004212025691701 9	78.00	11/02/2026	R$ 989,52

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 989,52

Item 4

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 150,69	20.00 / SVÇ	R$ 3.013,80

Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split,

Órgão/Empresa/Site: CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	STAR SOLUCOES ELETRICAS LTDA	29.539.693/0001-77

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000995538000183100003820251 3	10.00	17/10/2025	R$ 150,69

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 150,69

Item 5

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 280,00	15.00 / SVÇ	R$ 4.200,00

Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split,

AR CONDICIONADO COTAÇÃO PRELIMINAR

Pesquisa iniciada no dia 16/04/2026 10:51
IP:

PMSJP
FL.(5)
Nº 019
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	12.329.660/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000795448000017910050722026 1	10.00	23/03/2026	R$ 280,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 280,00

Item 6

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split,	1	R$ 230,00	15.00 / SVÇ	R$ 3.450,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL CACERES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000396033000150100005720254	1.00	10/02/2026	R$ 230,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 230,00

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	1	R$ 249,99	100.00 / SVÇ	R$ 24.999,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TRIENG - COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.272.525/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...56919000018910000320267143506	24.00	20/03/2026	R$ 249,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 249,99

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	1	R$ 262,00	100.00 / SVÇ	R$ 26.200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRANTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LAYRTON B DOS REIS LTDA	19.706.419/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002506404900013910000602025 2	10.00	08/08/2025	R$ 262,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 262,00

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	1	R$ 380,00	15.00 / SVÇ	R$ 5.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FALCON MULTI SERVICE LTDA	43.798.463/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310231900015510000942025 8	30.00	20/10/2025	R$ 380,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 380,00

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar cond	1	R$ 240,00	70.00 / SVÇ	R$ 16.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J. I. F. DAMASCENO LTDA	13.738.120/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...87359200010710000372026717616 7	100.00	24/04/2026	R$ 240,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 240,00

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar cond	1	R$ 237,53	30.00 / SVÇ	R$ 7.125,90

PMSJP
FL.(5)
Nº 020
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	20.674.139/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656332 9	2.00	22/01/2026	R$ 237,53

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 237,53

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar cond	1	R$ 219,37	10.00 / SVÇ	R$ 2.193,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10.00	22/01/2026	R$ 219,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 219,37

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central	1	R$ 171,00	75.00 / SVÇ	R$ 12.825,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRADOR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA	40.876.916/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006140818000196100004820252 4	25.00	25/08/2025	R$ 171,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 171,00

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central	1	R$ 270,00	20.00 / SVÇ	R$ 5.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612360000107100001020253 6	35.00	04/11/2025	R$ 270,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 270,00

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central	1	R$ 259,10	10.00 / SVÇ	R$ 2.591,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	E A CIRINO AR CONDICIONADOS	19.361.151/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...56887200014010000352025622836 9	2.00	22/08/2025	R$ 259,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 259,10

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	1	R$ 800,00	20.00 / SVÇ	R$ 16.000,00

Órgão/Empresa/Site: 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	42.496.490/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90004516040323	16.00	15/04/2026	R$ 800,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 800,00

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	1	R$ 850,00	10.00 / SVÇ	R$ 8.500,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOV8R-90018516015834	40.00	23/07/2025	R$ 850,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 850,00

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	1	R$ 1.196,00	5.00 / SVÇ	R$ 5.980,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	REFRIGERACAO MAIA LTDA	15.448.355/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76198500019810000222025548503 2	6.00	23/04/2025	R$ 1.196,00

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.196,00

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar cond	1	R$ 161,48	25.00 / SVÇ	R$ 4.037,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656356 9	2.00	22/01/2026	R$ 161,48

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 161,48

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar cond	1	R$ 176,67	20.00 / SVÇ	R$ 3.533,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004172026 1	12.00	19/03/2026	R$ 176,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 176,67

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar cond	1	R$ 219,37	5.00 / SVÇ	R$ 1.096,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10.00	22/01/2026	R$ 219,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 219,37

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da conde	1	R$ 328,00	25.00 / SVÇ	R$ 8.200,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520262 3	20.00	20/02/2026	R$ 328,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 328,00

Item 23	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da conde	1	R$ 351,00	20.00 / SVÇ	R$ 7.020,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 022
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 2	16.00	20/02/2026	R$ 351,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 351,00

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da conde	1	R$ 399,00	5.00 / SVÇ	R$ 1.995,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520264 0	18.00	20/02/2026	R$ 399,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 399,00

Item 25

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de c	1	R$ 273,20	100.00 / SVÇ	R$ 27.320,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920252 0	75.00	13/02/2026	R$ 273,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 273,20

Item 26

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de c	1	R$ 303,00	80.00 / SVÇ	R$ 24.240,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 0	16.00	20/02/2026	R$ 303,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 303,00

Item 27

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de c	1	R$ 405,90	20.00 / SVÇ	R$ 8.118,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35.736.076/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...62868100019810000562025652476 9	60.00	14/11/2025	R$ 405,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 405,90

Item 28

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de a	1	R$ 190,00	50.00 / SVÇ	R$ 9.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SERRA CAIADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INFO MIX MULT SERVICOS LTDA	21.408.538/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008078412000156100007420254 6	50.00	08/01/2026	R$ 190,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 190,00

Item 29

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de a	1	R$ 299,11	30.00 / SVÇ	R$ 8.973,30

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	C M SOLER CONSTRUCOES	27.187.971/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000112110038060001121 2	1.00	09/03/2026	R$ 299,11

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 299,11

Item 30

Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de a

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 333,00	10.00 / SVÇ	R$ 3.330,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 9	18.00	20/02/2026	R$ 333,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 333,00

Item 31

Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central d

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 117,50	60.00 / SVÇ	R$ 7.050,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 6	42.00	07/07/2025	R$ 117,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 117,50

Item 32

Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central d

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 117,50	25.00 / SVÇ	R$ 2.937,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 6	42.00	07/07/2025	R$ 117,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 117,50

Item 33

Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central d

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 117,50	10.00 / SVÇ	R$ 1.175,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 6	42.00	07/07/2025	R$ 117,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 117,50

Item 34

Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 145,00	80.00 / SVÇ	R$ 11.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FONTE BOA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NALBERTO REFRIGERACAO LTDA	34.745.683/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004530101000125100007620253 9	280.00	12/09/2025	R$ 145,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 145,00

Item 35

Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 330,00	25.00 / SVÇ	R$ 8.250,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: PATOS DE MINAS CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MACAUBA AR CONDICIONADO LTDA	56.338.745/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002224350500011010000062026 2	1.00	23/02/2026	R$ 330,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 330,00

Item 36

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central	1	R$ 360,40	10.00 / SVÇ	R$ 3.604,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920253 7	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 360,40

Item 37

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de cen	1	R$ 154,12	80.00 / SVÇ	R$ 12.329,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LINEAR COMERCIO GERAL E REPRESENTACAO LTDA	60.996.681/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105283000150100007820257 0	21.00	20/10/2025	R$ 154,12

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 154,12

Item 38

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de cen	1	R$ 195,00	25.00 / SVÇ	R$ 4.875,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Municipal de Santa Cruz

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ELLYSON ROBERTO PEREIRA REFRIGERACAO	28.048.048/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	38777015974818866	55.00	30/06/2025	R$ 195,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 195,00

Item 39

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de cen	1	R$ 340,00	5.00 / SVÇ	R$ 1.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BATAGUASSU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DANIEL CAMPOS LOPES REFRIGERACAO	36.131.309/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...57622000015610000822025621799 1	19.00	08/09/2025	R$ 340,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 340,00

Item 40

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar c	1	R$ 124,58	50.00 / SVÇ	R$ 6.229,00

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN. DE SANTA INES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J C C DE OLIVEIRA LTDA	07.414.826/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-900185980957 16	300.00	25/08/2025	R$ 124,58

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 124,58

Item 41

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar c	1	R$ 220,47	30.00 / SVÇ	R$ 6.614,10

AR CONDICIONADO COTAÇÃO PRELIMINAR

Pesquisa iniciada no dia 16/04/2026 10:51
IP:

PMSJP
FL.(5)
Nº 125
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656355 7	8.00	22/01/2026	R$ 220,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 220,47

Item 42

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar c	1	R$ 450,00	4.00 / SVÇ	R$ 1.800,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FTHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...50-07d4-4ba3-82f9-16c433571bb8	10.00	28/05/2025	R$ 450,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 450,00

Item 43

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de centra	1	R$ 188,00	80.00 / SVÇ	R$ 15.040,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	20.674.139/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656330 5	22.00	22/01/2026	R$ 188,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 188,00

Item 44

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de centra	1	R$ 220,47	50.00 / SVÇ	R$ 11.023,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656355 7	8.00	22/01/2026	R$ 220,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 220,47

Item 45

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de centra	1	R$ 219,37	5.00 / SVÇ	R$ 1.096,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10.00	22/01/2026	R$ 219,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 219,37

Item 46

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de a	1	R$ 54,30	50.00 / SVÇ	R$ 2.715,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599199 6	110.00	13/02/2026	R$ 54,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 54,30

Item 47

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de a	1	R$ 160,00	40.00 / SVÇ	R$ 6.400,00

PMSIP
FL.(S)
Nº 026
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TREMEMBE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046638714000120100006120252 4	25.00	04/06/2025	R$ 160,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 160,00

Item 48

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 90,00	10.00 / SVÇ	R$ 900,00

Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de a

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	THEOBROMA CLIMATIZACAO AR CONDICIONADO LTDA	26.770.900/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76198500019810000222025548 5009	12.00	23/04/2025	R$ 90,00

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 90,00

Item 49

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 360,40	40.00 / SVÇ	R$ 14.416,00

Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920253 7	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 360,40

Item 50

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 340,20	20.00 / SVÇ	R$ 6.804,00

Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	17.794.248/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53408200012010000362025195257 2	16.00	02/10/2025	R$ 340,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 340,20

Item 51

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 293,74	5.00 / SVÇ	R$ 1.468,70

Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	17.794.248/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53408200012010000362025195257 1	221.00	02/10/2025	R$ 293,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 293,74

Item 52

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 172,30	40.00 / SVÇ	R$ 6.892,00

Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar con

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656346 1	8.00	22/01/2026	R$ 172,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 172,30

Item 53

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 220,47	20.00 / SVÇ	R$ 4.409,40

Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar con

AR CONDICIONADO COTAÇÃO PRELIMINAR

Pesquisa iniciada no dia 16/04/2026 10:51
IP:

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 027
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656355 7	8.00	22/01/2026	R$ 220,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 220,47

Item 54

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado t	1	R$ 176,67	20.00 / SVÇ	R$ 3.533,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004142026 2	2.00	19/03/2026	R$ 176,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 176,67

Item 55

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/venti	1	R$ 125,00	80.00 / SVÇ	R$ 10.000,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	11.138.213/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Compras BR	...00000000040654991807202599799 1	30.00	19/11/2025	R$ 125,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 125,00

Item 56

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/venti	1	R$ 125,00	40.00 / SVÇ	R$ 5.000,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	11.138.213/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Compras BR	...00000000040654991807202599799 1	30.00	19/11/2025	R$ 125,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 125,00

Item 57

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/venti	1	R$ 138,00	10.00 / SVÇ	R$ 1.380,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002994421000100100004020258 7	2.00	04/12/2025	R$ 138,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 138,00

Valor Total da Cotação: R$ 482.838,20

AR CONDICIONADO COTAÇÃO PRELIMINAR

Pesquisa iniciada no dia 16/04/2026 10:51
IP:

PMSJP
FL.(5)
Nº 028
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(5)
Nº 029
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 002/2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.254.983-**, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(5)
Nº 030
RÚBRICA:

Processo Administrativo nº 2026.04.07.0017

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 22 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PMSJP
FL.(5)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01

RÚBRICA:

Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Nº Processo Administrativo	2026.04.07.0017

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização nos ambientes pertencentes à Administração Pública, assegurando condições adequadas de trabalho, conservação de equipamentos e conforto térmico aos servidores e usuarios dops serviços publicos. A manutenção preventiva visa evitar falhaas e prolongar a vida útil dos equipamentos, equanto a manutenção corretiva busca restabelecer o funcionamento em casos de defeitos, alem disso os serviços de instalação e desistalação são essenciais diante de mudanças estruturais, reformas ou substituição de aparelhos. A ausência desses serviços pode acarretar prejuízos ao desempenho das atividades administrativas, danos aos equipamentos e desconforto aos usuários.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de garantir o funcionamento continuo e eficiente dos equipamentos de ar condicionado utilizados nas unidades da Administração Pública, assegurando condições adequadas de trabalho, conforto térmico e preservação dos bens públicos. A Administração Pública enfrenta dificuldades na manutenção adequada dos equipamentos de ar-condicionado, em razão da inexistência de contrato contínuo para prestação de serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças.

2.2. A ausência de manutenção preventiva e corretiva regular pode ocasionar falhas nos equipamentos, aumento de custos com reparos emergenciais e interrupções nas atividades administrativas. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência, economicidade e atendimento sob demanda, conforme as necessidades do órgão.

2.3. A inexistência de contratação continuada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acarreta riscos de falhas operacionais, redução da vida útil dos equipamentos, aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais e comprometimento da regularidade dos serviços públicos.

2.4. Nesse contexto, torna indispensável a adoção de solução que permita maior eficiência, economicidade e agilidade na prestação desses serviços, sendo o Sistema de Registro de Preços o mecanismo mais adequado para atender às necessidades variáveis da Administração, garantindo suporte contínuo e adequado à realidade operacional do órgão.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, visando garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3.1.1. Requisitos Gerais: a contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com os serviços a serem prestados; comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente; comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior, compatíveis com o objeto da contratação.

3.1.2. Qualificação Técnica: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos; Disponibilização de equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, comprovação de treinamento específico; Observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

3.1.3. Requisitos Operacionais: Execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, conforme demanda da Administração; Realização de manutenção preventiva periódica, conforme cronograma a ser definido, contemplando limpeza, inspeção, testes de funcionamento e ajustes necessários; Atendimento a chamados para manutenção corretiva no prazo máximo a ser estabelecido em contrato; Fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços; Fornecimento e substituição de peças originais ou equivalentes, novas e de primeiro uso, com garantia mínima; Realização de recarga de gás refrigerante, quando necessário, em conformidade com normas ambientais; Emissão de relatórios técnicos detalhados após cada atendimento realizado.

3.1.4. Requisitos de Qualidade: Garantia da qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas; Adoção de boas práticas de manutenção e conservação dos equipamentos; Observância aos padrões de desempenho e eficiência energética dos equipamentos; Garantia mínima dos serviços prestados, a ser definida no Termo de Referência.

3.1.5. Requisitos de Segurança do Trabalho: Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Responsabilização da contratada por eventuais acidentes decorrentes da execução dos serviços; Adoção de procedimentos que minimizem riscos aos usuários e servidores.

3.1.6. Requisitos Ambientais: Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados; Manuseio correto de gases refrigerantes, conforme legislação ambiental vigente; Adoção de práticas sustentáveis, visando redução de impactos ambientais.

3.1.7. Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação da solução que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1. Após Considerando a análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções avaliadas, conclui-se que a opção mais vantajosa para a Administração é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição. Essa solução permite maior flexibilidade na gestão da prestação dos serviços, possibilitando à unidade demandante adquirir os quantitativos conforme a real necessidade, durante a vigência da Ata, sem a obrigatoriedade de consumo do total registrado.

4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pelas características do objeto, que compreende os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado , com demanda variável e necessidade de reparos frequentes, de modo a evitar algum

tipo de acidente. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, assegurando maior competitividade e economicidade. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PMSJP
FL.(5)
Nº 093

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO: RÚBRICA:

5.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO			EDUCAÇÃO
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	80
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	45
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	10
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	20
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	15
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O	Serviço	15

PMSIP
FL.(5)
Nº 094
RÚBRICA:

	serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.		
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	70
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	10
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	75
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	10
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	20
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	25
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	5

22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	25
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	100
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	50
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	60
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	10
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	25
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	5
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	30

42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	4
43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	80
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	50
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	10
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	5
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	20
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	80
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2. Portanto, a estimativa preliminar para a execução do objeto é de em **R$ 482.838,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Nos termos do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto deve ser avaliado pela Administração como forma de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **desde que técnica e economicamente viável**;

7.2. Entretanto, considera-se inviável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

8.1 Com a contratação tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos de ar-condicionado, por meio da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças quando necessário. Espera-se, com isso, reduzir a ocorrência de falhas, evitar interrupções nas atividades administrativas, aumentar a vida útil dos equipamentos e proporcionar condições adequadas de conforto térmico e salubridade nos ambientes da Administração Pública, além de promover maior economicidade com a diminuição de gastos com manutenções emergenciais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

9.1. Realizar Considerando que o objeto trata da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição, não se fazem necessárias providências prévias específicas além das já inerentes ao regular planejamento da contratação, tais como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, a realização de pesquisa de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária, por se tratar de demanda recorrente, contínua e essencial à manutenção dos serviços de Educação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATEDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

11.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

PMSJP
FL.(5)
Nº 038
RÚBRICA:

11.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

11.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:
[X] é viável [ ] não é viável

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

São João do Paraiso/MA, 24 de abril de 2026.

Rafaella Coelho dos Santos
Rafaella Coelho dos Santos
Coordenador(a) Pedagógica Geral
Portaria nº. 069/2025

Salene Gomes Rodrigues
Salene Gomes Rodrigues
Secretário(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº. 010/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/21

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

2. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Execução inadequada dos serviços
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Comprometimento do funcionamento dos equipamentos, redução da vida útil, necessidade de retrabalho e aumento de custos.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Exigência de qualificação técnica comprovada;
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Notificação formal da contratada; aplicar penalidades contratuais; exigência de refazimento dos serviços sem ônus adicional; possível rescisão contratual em caso de reincidência.

Risco 02	**Risco:**	Atraso na execução dos serviços
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio a Alto

	Dano 1:	Interrupção das atividades administrativas, desconforto térmico e prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Estabelecimento de prazos máximos para atendimento e monitoramento contínuo dos prazos de execução.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Aplicação de multas por atraso; Reforço na fiscalização contratual; Possibilidade de acionamento de outro fornecedor registrado na ata (se houver).

Risco 03	**Risco:**	Atraso na prestação do serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a limpeza e o controle de pragas nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura, com consequências na produtividade e qualidade de vida dos empregados e usuários.

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais e acompanhar rigorosamente os prazos ofertados e os cronogramas para realização dos serviços.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
2	Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento dos atos.

Risco 04	**Risco:**	Fornecimento de peças de baixa qualidade
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Redução da vida útil dos equipamentos, falhas recorrentes e aumento de custos com manutenção.

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Especificação técnica rigorosa das peças; Exigência de garantia mínima; Fiscalização e aprovação prévia dos materiais utilizados.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Suspensão imediata das atividades em caso de risco; Adoção de medidas corretivas; Comunicação aos órgãos competentes; Aplicação de penalidades contratuais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 041
RÚBRICA:

11 – ASSINATURA

Técnico (a) Responsável:

Rafaella Coelho dos Santos

Rafaella Coelho Dos Santos
Coordenador(a) pedagogica Geral
Portaria nº. 069/2025

Salene Gomes Rodrigues

Salene Gomes Rodrigues
Secretario(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº. 010/2025

São João do Paraíso/MA, 24 de abril de 2026.

PMSIP
FL.(5)
Nº 042
RÚBRICA:

DESPACHO

Considerando a apreciação dos Estudos Preliminares referente ao Processo Administrativo n° 2026.04.07.0017, cujo objeto reside no **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA**, pelas razões expostas, frente aos aspectos técnicos, econômico-financeiro, necessidade da contratação e demais procedimentais analisados, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar instrumentalizada nos presentes autos.

Nesse diapasão, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 11 do Decreto Municipal n° 07/2023 e demais legislações pertinentes à matéria conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, segue em anexo o **Aviso de Intenção de Registro de Preços**, para dar ciência às demais Secretarias Municipais.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos itens a serem adquiridos e que os mesmos preenchem os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** a divulgação do referido Memorando Circular de IRP, para que produza seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se,

São João do Paraiso/MA, 24 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 043
RUBRICA:

MEMORANDO CIRCULAR IRP Nº 071L/2026

MEMORANDO CIRCULAR n°: 071L/2026

Aos (as)
Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 24 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 044
RÚBRICA:

ANEXO I – MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

São João do Paraiso/MA, __ de _____ de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMSJP
FL.(5)
Nº 045
RÚBRICA:

ANEXO II - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMSJP - FL.(s)
Nº 046
Rúbrica

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 071L/2026

São João do Paraiso/MA, 24 de abril de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PMSJP - FL.(s)
Nº 047
Rúbrica

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	50
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	25
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	10
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	20
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	15
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	10
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	35

PMSJP - FL.(s)
Nº 048
Rúbrica

11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	20
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	5
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	50
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	10
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	20
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	25
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	5
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	25
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	25

26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	20
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	5
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	30
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	5
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	25
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	3
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	20
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	3
43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	30
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	30
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	3
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30

47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	10
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	2
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	30
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	5

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria n° 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP - FL.(s)
Nº 051
Rúbrica

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 071L/2026

São João do Paraiso/MA, 24 de abril de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

PMSJP - FL.(s)
Nº 052
Rúbrica

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	20
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	15
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	10
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	10
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	5
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	5
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	15
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	10
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda especifica para estes componentes.	Serviço	25
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na	Serviço	20

PMSJP - FL.(s)
Nº 053
Rúbrica

	tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.		
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	5
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	25
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	10
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	10
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	20
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	5
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	20
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	25
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	10
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	20
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10

30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	5
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condiciona do tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	20
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	5
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	20
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	20
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	25
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	2
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	10
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	1
43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	20
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	2
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	20
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	5
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	10
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	20
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	1
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	20

53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	40
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	5

Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

PMSJP - FL.(s)
Nº 055
Rúbrica

PMSJP - FL.(s)
Nº 056
Rúbrica

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 071L/2026

São João do Paraiso/MA, 27 de abril de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo material e peças de reposição de interesse desta Administração Pública,** visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Marisa E. D. Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

PMSJP - FL.(s)
Nº 057
Rúbrica

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	80
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	45
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	10
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	20
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	100
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	15
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	50
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na	Serviço	20

	tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.		
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	10
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	50
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	10
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	20
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	20
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	5
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	20
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	50
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	40
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10

31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	10
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	25
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	10
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	25
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	5
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	20
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	2
43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	50
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	30
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	5
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	15
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	10
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	10
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	4
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	20
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	20

PMSJP - FL.(s)
Nº 060
Rúbrica

55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	30
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	10

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 061
RÚBRICA:

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa de Mercado Definitiva**, do processo administrativo supracitado, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Fonte de preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, informo ainda, que procedeu-se a elaboração e publicação da IRP – Intenção de Registro de Preços visando dar ciência as demais Secretarias municipais, portanto mediante as manifestações das mesmas obteve-se de forma unificada as especificações e quantitativos indicados, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Definitiva de Mercado dos seguintes itens e quantitativos em anexo.

São João do Paraíso/MA, 27 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 062
RÚBRICA:

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Quant
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	230
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	130
3	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	40
4	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	70
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	40
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	300
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	180

9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	180
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	90
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30
13	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	200
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70

15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	40	
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	70	
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	90	
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	20	
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	90	
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	200	
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	180	
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	70	

28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	130
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	30
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	160
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	30
34	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	40
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	100
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	15
40	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	80
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	10

PMSJP
FL.(5)
Nº 066
RÚBRICA:

43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	180
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	15
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	130
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	40
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	12
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	60
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	180
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130

PMSJP
FL.(S)
Nº 067
RÚBRICA:

57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	30

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 068
RÚBRICA:

PROCESSO: 2026.04.07.0017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 071L/2026, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informarmos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 07/2023, Art. 4 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio e outros, assim o Tribunal de Contas da União admite a realização de pesquisa de preços via internet, o que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá anexar aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto à fonte de Preços sobre um conjunto de três, oriundos dos parâmetros acima citados.

PMSJP
FL.(5)
Nº 069
RÚBRICA:

Face ao exposto, identificamos um valor estimado em **R$ 1.290.090,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório de Cotação do Fonte de preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência.

São João do Paraiso/MA, 28 de abril de 2026.

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras
Portaria n° 002/2026

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 070
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (indu	3	R$ 384,36	230.00	SVÇ	R$ 88.402,80
2) Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (indu	3	R$ 526,67	130.00	SVÇ	R$ 68.467,10
3) Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incui	3	R$ 830,79	40.00	SVÇ	R$ 33.231,60
4) Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo	3	R$ 144,90	70.00	SVÇ	R$ 10.143,00
5) Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo	3	R$ 275,00	40.00	SVÇ	R$ 11.000,00
6) Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo	3	R$ 256,70	40.00	SVÇ	R$ 10.268,00
7) Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos a	3	R$ 206,66	300.00	SVÇ	R$ 61.998,00
8) Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos a	3	R$ 226,67	180.00	SVÇ	R$ 40.800,60
9) Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos a	3	R$ 248,33	50.00	SVÇ	R$ 12.416,50
10) Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de	3	R$ 201,83	180.00	SVÇ	R$ 36.329,40
11) Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de	3	R$ 232,06	90.00	SVÇ	R$ 20.885,40
12) Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de	3	R$ 241,11	30.00	SVÇ	R$ 7.233,30
13) Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora do c	3	R$ 145,50	200.00	SVÇ	R$ 29.100,00
14) Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de c	3	R$ 270,87	70.00	SVÇ	R$ 18.960,90
15) Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de c	3	R$ 303,70	40.00	SVÇ	R$ 12.148,00
16) Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central	3	R$ 741,30	70.00	SVÇ	R$ 51.891,00
17) Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central	3	R$ 763,12	40.00	SVÇ	R$ 30.524,80
18) Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central	3	R$ 1.415,38	20.00	SVÇ	R$ 28.307,60
19) Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de	3	R$ 161,08	90.00	SVÇ	R$ 14.497,20
20) Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de	3	R$ 176,67	70.00	SVÇ	R$ 12.366,90
21) Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de	3	R$ 204,37	20.00	SVÇ	R$ 4.087,40
22) Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador d	3	R$ 312,75	90.00	SVÇ	R$ 28.147,50
23) Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador d	3	R$ 315,23	70.00	SVÇ	R$ 22.066,10
24) Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador d	3	R$ 369,31	20.00	SVÇ	R$ 7.386,20
25) Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica princip	3	R$ 229,85	200.00	SVÇ	R$ 45.970,00
26) Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica princip	3	R$ 264,00	180.00	SVÇ	R$ 47.520,00
27) Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica princip	3	R$ 396,30	70.00	SVÇ	R$ 27.741,00
28) Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de centr	3	R$ 192,91	130.00	SVÇ	R$ 25.078,30
29) Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de centr	3	R$ 270,70	80.00	SVÇ	R$ 21.656,00
30) Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de centr	3	R$ 330,33	30.00	SVÇ	R$ 9.909,90
31) Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de ce	3	R$ 160,28	160.00	SVÇ	R$ 25.644,80
32) Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de ce	3	R$ 160,28	100.00	SVÇ	R$ 16.028,00
33) Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de ce	3	R$ 143,28	30.00	SVÇ	R$ 4.298,40
34) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de c	3	R$ 130,53	200.00	SVÇ	R$ 26.106,00
35) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de c	3	R$ 275,13	100.00	SVÇ	R$ 27.513,00
36) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de c	3	R$ 311,27	40.00	SVÇ	R$ 12.450,80
37) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura	3	R$ 156,05	200.00	SVÇ	R$ 31.210,00
38) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura	3	R$ 230,13	100.00	SVÇ	R$ 23.013,00
39) Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura	3	R$ 285,13	15.00	SVÇ	R$ 4.276,95
40) Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central	3	R$ 138,90	200.00	SVÇ	R$ 27.780,00
41) Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central	3	R$ 218,06	80.00	SVÇ	R$ 17.444,80
42) Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central	3	R$ 366,67	10.00	SVÇ	R$ 3.666,70
43) Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de	3	R$ 190,67	180.00	SVÇ	R$ 34.320,60
44) Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de	3	R$ 218,06	130.00	SVÇ	R$ 28.347,80
45) Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de	3	R$ 281,64	15.00	SVÇ	R$ 4.224,60
46) Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de centr	3	R$ 99,53	130.00	SVÇ	R$ 12.938,90

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

47) Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de centr	3	R$ 126,87	70.00	SVÇ	R$ 8.880,90
48) Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de centr	3	R$ 154,83	40.00	SVÇ	R$ 6.193,20
49) Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central	3	R$ 257,67	120.00	SVÇ	R$ 30.920,40
50) Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central	3	R$ 292,42	50.00	SVÇ	R$ 14.621,00
51) Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central	3	R$ 235,45	12.00	SVÇ	R$ 2.825,40
52) Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de	3	R$ 170,83	120.00	SVÇ	R$ 20.499,60
53) Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de	3	R$ 237,05	70.00	SVÇ	R$ 16.593,50
54) Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condici	3	R$ 176,67	60.00	SVÇ	R$ 10.600,20
55) Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbin	3	R$ 120,67	180.00	SVÇ	R$ 21.720,60
56) Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbin	3	R$ 120,67	130.00	SVÇ	R$ 15.687,10
57) Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbin	3	R$ 125,00	30.00	SVÇ	R$ 3.750,00

Total: R$ 1.290.090,75

Item 1

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tu	3	R$ 384,36	230.00 / SVÇ	R$ 88.402,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARAUARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J J REFRIGERACAO LTDA	28.207.479/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53004400018410000042026699162 5	25.00	10/02/2026	R$ 171,59

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CONTROL CLIMA I TDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...39085600018110000032026712350 9	60.00	01/04/2026	R$ 523,90

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CONTROL CLIMA LTDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...39085600018110000032026712351 7	10.00	01/04/2026	R$ 457,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 384,36

Item 2

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tu	3	R$ 526,67	130.00 / SVÇ	R$ 68.467,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001597629000123100008920251 2	20.00	13/09/2025	R$ 380,00

Órgão/Empresa/Site: POMPEIA CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J. C. FRANCO AR CONDICIONADO LTDA	44.044.182/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005149767500012910001032025 2	1.00	01/10/2025	R$ 450,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	29.002.460 SERGIO HENRIQUE DE MOURA MORAIS	29.002.460/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001911624300011810000272026 4	2.00	06/03/2026	R$ 750,00

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 872
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 526,67

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tub	3	R$ 830,79	40.00 / SVÇ	R$ 33.231,60

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL CACERES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000396033000150100005720255	1.00	10/02/2026	R$ 998,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	40.222.080 SERGIO CARDOSO PEREIRA	40.222.080/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...63221200014210001532025692462 4	2.00	30/01/2026	R$ 504,86

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CONTROL CLIMA LTDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...80552800018010004212025691701 9	78.00	11/02/2026	R$ 989,52

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 830,79

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split,	3	R$ 144,90	70.00 / SVÇ	R$ 10.143,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000299442100010010000402025 6	2.00	04/12/2025	R$ 174,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	44.098.286 GUILHERME PAULI	44.098.286/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76200900015010000062026710328 9	20.00	10/03/2026	R$ 110,00

Órgão/Empresa/Site: CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	STAR SOLUCOES ELETRICAS LTDA	29.539.693/0001-77

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000995538000183100003820251 3	10.00	17/10/2025	R$ 150,69

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 144,90

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split,	3	R$ 275,00	40.00 / SVÇ	R$ 11.000,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	12.329.660/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000795448000017910050722026 1	10.00	23/03/2026	R$ 280,00

Órgão/Empresa/Site: PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	D DA SILVA GAUTERIO	22.820.216/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	5850068PCE41	10.00	09/12/2025	R$ 295,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(5)
Nº 073
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JONATAN P O SANCHES	23.070.991/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000351410600010010000052026 2	3.00	21/01/2026	R$ 250,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 275,00

Item 6

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split.	3	R$ 256,70	40.00 / SVÇ	R$ 10.268,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL CACERES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000396033300015010000572025 4	1.00	10/02/2026	R$ 230,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CAMPOZANO COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.899.309/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00037226644000102100001520262 0	24.00	30/03/2026	R$ 349,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.086.629/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00014043574000151100037020251 2	50.00	03/12/2025	R$ 190,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 256,70

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	3	R$ 206,66	300.00 / SVÇ	R$ 61.998,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	53.623.409 DANIELE PEREIRA DA SILVA FONSECA	53.623.409/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006378960600017810000062026 1	3.00	17/03/2026	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	FRIOCONDI CLIMATIZACAO LTDA	34.809.527/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001748126800019510000182026 1	1.00	18/03/2026	R$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	TRIENG - COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.272.525/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...56919000018910000032026714350 6	24.00	20/03/2026	R$ 249,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 206,66

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	3	R$ 226,67	180.00 / SVÇ	R$ 40.800,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CAMPOZANO COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.899.309/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003722664400010210000152026 2	31.00	30/03/2026	R$ 123,00

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS — TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 174
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LAYRTON B DOS REIS LTDA	19.706.419/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001452308500010510000112025 2	2.00	08/08/2025	R$ 295,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRANTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LAYRTON B DOS REIS LTDA	19.706.419/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002506404900013910000602025 2	10.00	08/08/2025	R$ 262,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 226,67

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	3	R$ 248,33	50.00 / SVÇ	R$ 12.416,50

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GERAR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	20.472.164/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001684567900015010000592025 9	4.00	15/12/2025	R$ 170,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	RAFAEL DA SILVA RORIZ	45.848.979/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001811423100019110000842025 9	200.00	24/12/2025	R$ 195,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	FALCON MULTI SERVICE LTDA	43.798.463/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310231900015510000942025 8	30.00	20/10/2025	R$ 380,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 248,33

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar cond	3	R$ 201,83	180.00 / SVÇ	R$ 36.329,40

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.905.895/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000795448000017910038982026 1	136.00	24/04/2026	R$ 115,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J. L. F. DAMASCENO LTDA	13.738.120/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...87359200010710000372026717616 7	100.00	24/04/2026	R$ 240,00

Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	59.602.890 EDIANE SANTOS DEOLA	59.602.890/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000050901800011310002932026 3	1.00	06/02/2026	R$ 250,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 201,83

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar cond	3	R$ 232,06	90.00 / SVÇ	R$ 20.885,40

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 175
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656342 5	4.00	22/01/2026	R$ 196,18

Órgão/Empresa/Site: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTALINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SINOMAR SILVA FERREIRA 75848805172	29.765.569/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001449166700014910000162026 1	100.00	27/03/2026	R$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA	27.148.001/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...28360700014210000022026704677 5	100.00	03/03/2026	R$ 400,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 232,06

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar cond	3	R$ 241,11	30.00 / SVÇ	R$ 7.233,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10.00	22/01/2026	R$ 219,37

Órgão/Empresa/Site: FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PONTALINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SINOMAR SILVA FERREIRA 75848805172	29.765.569/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002042039900017710000082026 1	100.00	27/03/2026	R$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.086.629/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001404357400015110003702025 8	50.00	03/12/2025	R$ 403,97

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 241,11

Item 13

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central	3	R$ 145,50	200.00 / SVÇ	R$ 29.100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRADOR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA	40.876.916/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006140818000196100004820252 4	25.00	25/08/2025	R$ 171,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CODAJAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J. H. O. SANTANA LTDA	28.636.648/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...26333100017510000532025607168 2	20.00	29/07/2025	R$ 80,50

PMSJH
FL.
Nº 076
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: PM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	42.496.490/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	7120031PCE174	25.00	24/11/2025	R$ 185,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 145,50

Item 14

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central	3	R$ 270,87	70.00 / SVÇ	R$ 18.960,90

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	26.722.649 LUCIANO RODRIGUES DE DEUS JUNIOR	26.722.649/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001076430700011210000192026 4	1.00	17/03/2026	R$ 350,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612360000107100001020253 6	35.00	04/11/2025	R$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	E & D SERVICOS E SOLUCOES LTDA	58.115.507/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...42111000014010000920267233740	300.00	09/04/2026	R$ 192,62

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 270,87

Item 15

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central	3	R$ 303,70	40.00 / SVÇ	R$ 12.148,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARAUA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JEAN DE JESUS SANTOS	17.834.757/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...09526000013010000182025593921 3	4.00	16/07/2025	R$ 439,99

Órgão/Empresa/Site: PM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	42.496.490/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	7120031PCE178	1.00	24/11/2025	R$ 212,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	E A CIRINO AR CONDICIONADOS	19.361.151/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...56887200014010000352025622836 9	2.00	22/08/2025	R$ 259,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 303,70

Item 16

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	3	R$ 741,30	70.00 / SVÇ	R$ 51.891,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CONTROL CLIMA LTDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...39085600018110000032026712350 9	60.00	01/04/2026	R$ 523,90

PMSJP
FL.(5)
Nº 077
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	A. DA SILVA CORREA	17.845.194/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-900185160158174	30.00	23/07/2025	R$ 900,00

Órgão/Empresa/Site: 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	42.496.490/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90004516040323	16.00	15/04/2026	R$ 800,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 741,30

Item 17

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	3	R$ 763,12	40.00 / SVÇ	R$ 30.524,80

Órgão/Empresa/Site: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90018516015834	40.00	23/07/2025	R$ 850,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	48.012.715 RICARDO DA SILVA RODOVALHO	48.012.715/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000001 I3027700010010000 14920252	3.00	05/06/2025	R$ 450,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CAS ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	54.778.781/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00019243500000182100015020251 1	20.00	12/01/2026	R$ 989,35

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 763,12

Item 18

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	3	R$ 1.415,38	20.00 / SVÇ	R$ 28.307,60

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000 5202642	18.00	20/02/2026	R$ 2.099,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CONTROL CLIMA LTDA	44.521.690/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...39085600018110000032026712 3516	10.00	01/04/2026	R$ 951,13

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	REFRIGERACAO MAIA LTDA	15.448.355/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76198500019810000222025548 5032	6.00	23/04/2025	R$ 1.196,00

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.415,38

Item 19

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total

PMSJP
FL.(S)
Nº 078
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar cond	3	R$ 161,08	90.00 / SVÇ		R$ 14.497,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656356 9	2.00	22/01/2026	R$ 161,48

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656344 9	2.00	22/01/2026	R$ 166,77

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARACOIABA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	FRANCISCO OLIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	21.628.642/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007387392000132100004620251 6	30.00	13/08/2025	R$ 155,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 161,08

Item 20

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar cond	3	R$ 176,67	70.00 / SVÇ	R$ 12.366,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004172026 1	12.00	19/03/2026	R$ 176,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	L A FERREIRA AR CONDICIONADO	18.158.622/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004162026 1	24.00	19/03/2026	R$ 176,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004142026 2	2.00	19/03/2026	R$ 176,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 176,67

Item 21

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar cond	3	R$ 204,37	20.00 / SVÇ	R$ 4.087,40

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	26.077.955/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-900325158134 32	12.00	29/07/2025	R$ 200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656353 3	2.00	22/01/2026	R$ 193,75

PMSJP
FL.(S)
Nº 079
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10,00	22/01/2026	R$ 219,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 204,37

Item 22

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da conde	3	R$ 312,75	90.00 / SVÇ	R$ 28.147,50

Órgão/Empresa/Site: PM DF SÃO JOSÉ DO HERVAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	42.496.490/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	7120031PCE157	15.00	24/11/2025	R$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520261 6	20.00	20/02/2026	R$ 340,26

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520262 3	20.00	20/02/2026	R$ 328,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 312,75

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da conde	3	R$ 315,23	70.00 / SVÇ	R$ 22.066,10

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 1	16.00	20/02/2026	R$ 363,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656341 3	20.00	22/01/2026	R$ 231,68

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 2	16.00	20/02/2026	R$ 351,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 315,23

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da conde	3	R$ 369,31	20.00 / SVÇ	R$ 7.386,20

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520264 0	18.00	20/02/2026	R$ 399,00

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 080
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA | 49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10.00	22/01/2026	R$ 219,37

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 35.736.076/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...62868100019810000562025652478 7	80.00	14/11/2025	R$ 489,57

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 369,31

Item 25

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 229,85	200.00 / SVÇ	R$ 45.970,00

Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de c

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 35.736.076/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...62868100019810000562025652477 1	60.00	14/11/2025	R$ 344,86

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 60.153.019/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002354757000132100023720251 4	99.00	22/10/2025	R$ 71,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES | 54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920252 0	75.00	13/02/2026	R$ 273,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 229,85

Item 26

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 264,00	180,00 / SVÇ	R$ 47.520,00

Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de c

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - FMEB

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU | 49.008.817/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00055262249000167100004020251 4	40.00	11/07/2025	R$ 155,20

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

2 WG CONSTRUTORA LTDA | 07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 0	16.00	20/02/2026	R$ 303,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

3 54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES | 54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920252 1	20.00	13/02/2026	R$ 333,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 264,00

Item 27

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 396,30	70.00 / SVÇ	R$ 27.741,00

Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de c

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 9	18.00	20/02/2026	R$ 333,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90018516015851	15.00	23/07/2025	R$ 450,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35.736.076/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...52866100019810000562025652476 9	60.00	14/11/2025	R$ 405,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 396,30

Item 28	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de a	3	R$ 192,91	130.00 / SVÇ	R$ 25.078,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZEIRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FREEZ'AR SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	16.662.201/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046668596000101100014820257 3	124.00	04/09/2025	R$ 210,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SERRA CAIADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	INFO MIX MULT SERVICOS LTDA	21.408.538/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008078412000156100007420255 2	50.00	08/01/2026	R$ 190,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656352 1	2.00	22/01/2026	R$ 178,72

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 192,91

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de a	3	R$ 270,70	80.00 / SVÇ	R$ 21.656,00

Órgão/Empresa/Site: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	C M SOLER CONSTRUCOES	27.187.971/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...53500100000112110038060011212	1.00	09/03/2026	R$ 299,11

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SERRA CAIADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	INFO MIX MULT SERVICOS LTDA	21.408.538/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008078412000156100007420254 8	50.00	08/01/2026	R$ 210,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 081
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263O	16.00	20/02/2026	R$ 303,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 270,70

Item 30

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 330,33	30.00 / SVÇ	R$ 9.909,90

Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de a

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LINEAR COMERCIO GERAL E REPRESENTACAO LTDA	60.996.681/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00051052830001501000078202513S	3.00	20/10/2025	R$ 318,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263S	18.00	20/02/2026	R$ 333,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BATAGUASSU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DANIEL CAMPOS LOPES REFRIGERACAO	36.131.309/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...57622000015610000820025621799I	19.00	08/09/2025	R$ 340,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 330,33

Item 31

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 160,28	160.00 / SVÇ	R$ 25.644,80

Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central d

Órgão/Empresa/Site: ITAJA CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GILIARDO FRANCISCO SILVA 01400309484	45.622.240/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001614872000102100001220251I	24.00	01/10/2025	R$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252S	42.00	07/07/2025	R$ 113,34

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252S	42.00	07/07/2025	R$ 117,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 160,28

Item 32

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 160,28	100.00 / SVÇ	R$ 16.028,00

Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central d

Órgão/Empresa/Site: ITAJA CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GILIARDO FRANCISCO SILVA 01400309484	45.622.240/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001614872000102100001220251I	24.00	01/10/2025	R$ 250,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 083
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 6	42.00	07/07/2025	R$ 117,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 5	42.00	07/07/2025	R$ 113,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 160,28

Item 33

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central d	3	R$ 143,28	30.00 / SVÇ	R$ 4.298,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 6	42.00	07/07/2025	R$ 117,50

Órgão/Empresa/Site: ARIPUANA CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CLEYTON DA SILVA KAYBERS	39.847.583/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00187566500010116000012026262 8	6.00	19/02/2026	R$ 199,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABAETETUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LEAO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.022.630/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105127000199100007320252 5	42.00	07/07/2025	R$ 113,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 143,28

Item 34

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central	3	R$ 130,53	200.00 / SVÇ	R$ 26.106,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA	27.148.001/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...28360700014216000022026704676 8	120.00	03/03/2026	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FONTE BOA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	NALBERTO REFRIGERACAO LTDA	34.745.683/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004530101000125100007620253 9	280.00	12/09/2025	R$ 145,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARAUARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J J REFRIGERACAO LTDA	28.207.479/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53004400018410000042026699166 9	70.00	10/02/2026	R$ 126,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 130,53

Item 35

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central	3	R$ 275,13	100.00 / SVÇ	R$ 27.513,00

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: PATOS DE MINAS CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MACAUBA AR CONDICIONADO LTDA	56.338.745/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002224350500011010000620262	1.00	23/02/2026	R$ 330,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599395	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520262 9	16.00	20/02/2026	R$ 135,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 275,13

Item 36

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central	3	R$ 311,27	40.00 / SVÇ	R$ 12.450,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZEIRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FREEZ AR SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	16.662.201/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046668596000101100014820257 2	41.00	04/09/2025	R$ 213,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599395	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920253 7	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 311,27

Item 37

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de con	3	R$ 156,05	200.00 / SVÇ	R$ 31.210,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...34-329d-4e50-adfd-79aae1554853	20.00	28/05/2025	R$ 190,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LINEAR COMERCIO GERAL E REPRESENTACAO LTDA	60.996.681/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005105283000150100007820257 0	21.00	20/10/2025	R$ 154,12

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	E. COLARES SILVA	15.195.054/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00010221281000166100001220264l	30.00	08/04/2026	R$ 124,02

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 156,05

Item 38

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de cen	3	R$ 230,13	100.00 / SVÇ	R$ 23.013,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520262 9	16.00	20/02/2026	R$ 135,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920253 7	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Municipal de Santa Cruz

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	387770159748188 66	55.00	30/06/2025	R$ 195,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 230,13

Item 39

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de cen	3	R$ 285,13	15.00 / SVÇ	R$ 4.276,95

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WG CONSTRUTORA LTDA	07.210.665/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00034625749000146100000520263 8	18.00	20/02/2026	R$ 155,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BATAGUASSU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DANIEL CAMPOS LOPES REFRIGERACAO	36.131.309/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...57622000015610000822025621799 1	19.00	08/09/2025	R$ 340,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202594802025993995	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 285,13

Item 40

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar c	3	R$ 138,90	200.00 / SVÇ	R$ 27.780,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA/PA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9002459805934	570.00	24/09/2025	R$ 170,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 086
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN. DE SANTA INES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J C C DE OLIVEIRA LTDA	07.414.826/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90018598095716	300.00	25/08/2025	R$ 124,58

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN. DE SANTA INES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J C C DE OLIVEIRA LTDA	07.414.826/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90018598095717	300.00	25/08/2025	R$ 122,13

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 138,90

Item 41

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar c	3	R$ 218,06	80.00 / SVÇ	R$ 17.444,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656342 5	4.00	22/01/2026	R$ 196,18

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656355 7	8.00	22/01/2026	R$ 220,47

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	20.674.139/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656332 9	2.00	22/01/2026	R$ 237,53

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 218,06

Item 42

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar c	3	R$ 366,67	10.00 / SVÇ	R$ 3.666,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TREMEMBE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046636714000120100006120254 3	10.00	04/06/2025	R$ 450,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZEIRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	FREEZ'AR SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	16.662.201/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046668596000101100014820255 6	87.00	04/09/2025	R$ 200,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...58-07d4-4ba3-82f9-16c433571bb8	10.00	28/05/2025	R$ 450,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 366,67

Item 43

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de centra	3	R$ 190,67	180.00 / SVÇ	R$ 34.320,60

PMSIP
FL.(5)
Nº 087
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	20.674.139/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656331 7	32.00	22/01/2026	R$ 205,28

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	20.674.139/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656330 5	22.00	22/01/2026	R$ 188,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656352 1	2.00	22/01/2026	R$ 178,72

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 190,67

Item 44

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de centra	3	R$ 218,06	130.00 / SVÇ	R$ 28.347,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	20.674.139/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656332 9	2.00	22/01/2026	R$ 237,53

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656342 5	4.00	22/01/2026	R$ 196,18

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656355 7	8.00	22/01/2026	R$ 220,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 218,06

Item 45

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de centra	3	R$ 281,64	15.00 / SVÇ	R$ 4.224,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656334 1	10.00	22/01/2026	R$ 219,37

Órgão/Empresa/Site: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-900185160158109	5.00	23/07/2025	R$ 505,54

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	40.226.162 HELIO JUNIOR VALENTE RODRIGUES	40.226.162/0001-67

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00010763998000130100014720252O	3.00	21/10/2025	R$ 120,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 281,64

Item 46

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de a	3	R$ 99,53	130.00 / SVÇ	R$ 12.938,90

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...9a-2829-4957-9780-0b8ff15a58e5	100.00	28/05/2025	R$ 190,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001330666200015010002292025O	110.00	13/02/2026	R$ 54,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599199O	110.00	13/02/2026	R$ 54,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 99,53

Item 47

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de a	3	R$ 126,87	70.00 / SVÇ	R$ 8.880,90

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...f5-73ab-4da9-b059-26761b4789b3	25.00	28/05/2025	R$ 160,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TREMEMBE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046638714000120100006120252O	25.00	04/06/2025	R$ 160,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599199O	35.00	13/02/2026	R$ 60,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 126,87

Item 48

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de a	3	R$ 154,83	40.00 / SVÇ	R$ 6.193,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001830666200015010002292025O	20.00	13/02/2026	R$ 74,50

PMSJP
FL.(S)
Nº 089
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	THEOBROMA CLIMATIZACAO AR CONDICIONADO LTDA	26.770.900/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76198500019810000222025548500 9	12.00	23/04/2025	R$ 90,00

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TREMEMBE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	17.067.116/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046638/1400012010000612025 45	10.00	04/06/2025	R$ 300,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 154,83

Item 49

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar	3	R$ 257,67	120,00 / SVÇ	R$ 30.920,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920 2537	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599 3995	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920 2510	61.00	13/02/2026	R$ 52,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 257,67

Item 50

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar	3	R$ 292,42	50,00 / SVÇ	R$ 14.621,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004142026 2	2.00	19/03/2026	R$ 176,67

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	17.794.248/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53408200012010000362025195 2572	16.00	02/10/2025	R$ 340,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121202599480202599 3995	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 292,42

Item 51

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar	3	R$ 235,45	12.00 / SVÇ	R$ 2.825,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000121207599480202599395	60.00	13/02/2026	R$ 360,40

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	17.794.248/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53408200012010000362025195257 1	221.00	02/10/2025	R$ 293,74

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018306662000150100022920251 0	61.00	13/02/2026	R$ 52,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 235,45

Item 52	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar con	3	R$ 170,83	120.00 / SVÇ	R$ 20.499,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656352 1	2.00	22/01/2026	R$ 178,72

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656346 1	8.00	22/01/2026	R$ 172,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656356 9	2.00	22/01/2026	R$ 161,48

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 170,83

Item 53	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar con	3	R$ 237,05	70.00 / SVÇ	R$ 16.593,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656343 7	2.00	22/01/2026	R$ 190,68

Órgão/Empresa/Site: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	A. DA SILVA CORRÊA	17.845.194/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-900185160158190	15.00	23/07/2025	R$ 300,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	49.237.358/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76190200016010001032025656355 7	8.00	22/01/2026	R$ 220,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 237,05

Item 54

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 176,67	60.00 / SVÇ	R$ 10.600,20

Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado t

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004 1 /20261	12.00	19/03/2026	R$ 176,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510004142026 2	2.00	19/03/2026	R$ 176,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ESTRELAR CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA	53.178.628/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510001312026 1	4.00	21/02/2026	R$ 176,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 176,67

Item 55

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 120,67	180.00 / SVÇ	R$ 21.720,60

Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/venti

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002994210001001000040202596	11.00	04/12/2025	R$ 138,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	21.049.173/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00126001460001571000052202519 8	20.00	09/06/2025	R$ 99,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	11.138.213/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Compras BR	...00000000040654991807202599799 1	30.00	19/11/2025	R$ 125,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 120,67

Item 56

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 120,67	130.00 / SVÇ	R$ 15.687,10

Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/venti

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002994210001001000040202589	7.00	04/12/2025	R$ 138,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 092
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	21.049.173/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00126001460001571000052202 5202	3.00	09/06/2025	R$ 99,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	11.138.213/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Compras BR	...00000000040654991807202599791	30.00	19/11/2025	R$ 125,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 120,67

Item 57	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/venti	3	R$ 125,00	30,00 / SVÇ	R$ 3.750,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002994421000100100004020 2587	2.00	04/12/2025	R$ 138,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	21.049.173/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00126001460001571000052202 5238	10.00	09/06/2025	R$ 99,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002994421000100100004020 2595	16.00	04/12/2025	R$ 138,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 125,00

Valor Total da Cotação: R$ 1.290.090,75

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (COTAÇÃO DEFINITIVA)

Pesquisa iniciada no dia 27/04/2026 10:27
IP: 172.18.0.1

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 033
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de preços para eventual contatação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação,desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	230	R$ 171,59	R$ 39.465,70	R$ 523,90	R$ 120.497,00	R$ 457,60	R$ 105.248,00	R$ 384,36	R$ 88.402,80
2	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	130	R$ 380,00	R$ 49.400,00	R$ 450,00	R$ 58.500,00	R$ 750,00	R$ 97.500,00	R$ 526,67	R$ 68.467,10
3	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	40	R$ 996,00	R$ 39.920,00	R$ 504,86	R$ 20.194,40	R$ 969,52	R$ 39.580,80	R$ 830,79	R$ 33.231,60
4	Serviço de desinstalação para conjunto de arcondicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 174,00	R$ 12.180,00	R$ 110,00	R$ 7.700,00	R$ 150,69	R$ 10.548,30	R$ 144,90	R$ 10.143,00
5	Serviço de desinstalação para: conjunto de arcondicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 280,00	R$ 11.200,00	R$ 295,00	R$ 11.800,00	R$ 250,00	R$ 10.000,00	R$ 275,00	R$ 11.000,00
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de arcondicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's até 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00	R$ 349,99	R$ 13.999,60	R$ 190,10	R$ 7.604,00	R$ 256,70	R$ 10.268,00
7	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 250,00	R$ 75.000,00	R$ 249,99	R$ 74.997,00	R$ 206,66	R$ 61.998,00
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	180	R$ 123,00	R$ 22.140,00	R$ 295,00	R$ 53.100,00	R$ 262,00	R$ 47.160,00	R$ 226,67	R$ 40.800,60
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00	R$ 195,00	R$ 9.750,00	R$ 380,00	R$ 19.000,00	R$ 248,33	R$ 12.416,50
10	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	180	R$ 115,49	R$ 20.786,20	R$ 240,00	R$ 43.200,00	R$ 250,00	R$ 45.000,00	R$ 201,83	R$ 36 329,40
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades(evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio da solda específica para estes componentes.	Serviço	90	R$ 196,18	R$ 17.656,20	R$ 100,00	R$ 9.000,00	R$ 400,00	R$ 36.000,00	R$ 232,06	R$ 20.885,40
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades(evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30	R$ 219,37	R$ 6.581,10	R$ 100,00	R$ 3.000,00	R$ 403,97	R$ 12.119,10	R$ 241,11	R$ 7.233,30
13	Serviço de fornecimento e substituição de chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	200	R$ 171,00	R$ 34.200,00	R$ 80,50	R$ 16.100,00	R$ 185,00	R$ 37.000,00	R$ 145,50	R$ 29.100,00
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 350,00	R$ 24.500,00	R$ 270,00	R$ 18.900,00	R$ 192,52	R$ 13.483,40	R$ 270,87	R$ 18.950,90
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's até 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 439,99	R$ 17.599,60	R$ 212,00	R$ 8.480,00	R$ 259,10	R$ 10.364,00	R$ 303,70	R$ 12.148,00
16	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	70	R$ 523,90	R$ 36.673,00	R$ 900,00	R$ 63.000,00	R$ 800,00	R$ 56.000,00	R$ 741,30	R$ 51.891,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 850,00	R$ 34.000,00	R$ 450,00	R$ 18.000,00	R$ 969,35	R$ 39.674,00	R$ 763,12	R$ 30.525,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 094
RUBRICA:

18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 2.099,00	R$ 41.980,00	R$ 951,13	R$ 19.022,60	R$ 1.196,00	R$ 23.920,00	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60
19	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 161,48	R$ 14.533,20	R$ 166,77	R$ 15.009,30	R$ 155,00	R$ 13.950,00	R$ 161,08	R$ 14.497,20
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 176,67	R$ 12.366,90	R$ 176,67	R$ 12.366,90	R$ 176,67	R$ 12.366,90	R$ 176,67	R$ 12.366,90
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's	Serviço	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	R$ 193,75	R$ 3.875,00	R$ 219,37	R$ 4.387,40	R$ 204,37	R$ 4.087,40
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 270,00	R$ 24.300,00	R$ 340,26	R$ 30.623,40	R$ 328,00	R$ 29.520,00	R$ 312,75	R$ 28.147,50
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 363,00	R$ 25.410,00	R$ 231,68	R$ 16.217,60	R$ 351,00	R$ 24.570,00	R$ 315,23	R$ 22.066,10
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00	R$ 219,37	R$ 4.387,40	R$ 489,57	R$ 9.791,40	R$ 369,31	R$ 7.386,20
25	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 344,86	R$ 68.972,00	R$ 71,50	R$ 14.300,00	R$ 273,20	R$ 54.640,00	R$ 229,85	R$ 45.970,00
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 155,20	R$ 27.936,00	R$ 303,00	R$ 54.540,00	R$ 333,80	R$ 60.084,00	R$ 264,00	R$ 47.520,00
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 333,00	R$ 23.310,00	R$ 450,00	R$ 31.500,00	R$ 405,90	R$ 28.413,00	R$ 396,30	R$ 27.741,00
28	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	130	R$ 210,00	R$ 27.300,00	R$ 190,00	R$ 24.700,00	R$ 178,72	R$ 23.233,60	R$ 192,91	R$ 25.078,30
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80	R$ 299,11	R$ 23.928,80	R$ 210,00	R$ 16.800,00	R$ 303,00	R$ 24.240,00	R$ 270,70	R$ 21.656,00
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	30	R$ 318,00	R$ 9.540,00	R$ 333,00	R$ 9.990,00	R$ 340,00	R$ 10.200,00	R$ 330,33	R$ 9.909,90
31	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	160	R$ 250,00	R$ 40.000,00	R$ 113,34	R$ 18.134,40	R$ 117,50	R$ 18.800,00	R$ 160,28	R$ 25.644,80
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00	R$ 117,50	R$ 11.750,00	R$ 113,34	R$ 11.334,00	R$ 160,28	R$ 16.028,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 117,50	R$ 3.525,00	R$ 199,00	R$ 5.970,00	R$ 113,34	R$ 3.400,20	R$ 143,28	R$ 4.298,40
34	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de degelo da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00	R$ 145,00	R$ 29.000,00	R$ 126,60	R$ 25.320,00	R$ 130,53	R$ 26.106,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de degelo da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 330,00	R$ 33.000,00	R$ 360,40	R$ 36.040,00	R$ 135,00	R$ 13.500,00	R$ 275,13	R$ 27.513,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de degelo da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	40	R$ 213,00	R$ 8.520,00	R$ 360,40	R$ 14.416,00	R$ 360,40	R$ 14.416,00	R$ 311,27	R$ 12.450,80
37	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00	R$ 154,12	R$ 30.824,00	R$ 124,02	R$ 24.804,00	R$ 156,05	R$ 31.210,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura da central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00	R$ 360,40	R$ 36.040,00	R$ 195,00	R$ 19.500,00	R$ 230,13	R$ 23.013,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura da central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	15	R$ 155,00	R$ 2.325,00	R$ 340,00	R$ 5.100,00	R$ 360,40	R$ 5.406,00	R$ 285,13	R$ 4.276,95
40	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 170,00	R$ 34.000,00	R$ 124,58	R$ 24.915,00	R$ 122,13	R$ 24.426,00	R$ 138,90	R$ 27.780,00
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	80	R$ 196,18	R$ 15.694,40	R$ 220,47	R$ 17.637,60	R$ 237,53	R$ 19.002,40	R$ 218,06	R$ 17.444,80
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 450,00	R$ 4.500,00	R$ 366,67	R$ 3.666,70
43	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	180	R$ 205,28	R$ 36.950,40	R$ 186,00	R$ 33.840,00	R$ 178,72	R$ 32.169,60	R$ 190,67	R$ 34.320,60
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 237,53	R$ 30.878,90	R$ 196,18	R$ 25.503,40	R$ 220,47	R$ 28.661,10	R$ 218,06	R$ 28.347,80
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	15	R$ 219,37	R$ 3.290,55	R$ 505,54	R$ 7.583,10	R$ 120,00	R$ 1.800,00	R$ 281,64	R$ 4.224,60
46	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split do 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 190,00	R$ 24.700,00	R$ 54,30	R$ 7.059,00	R$ 54,30	R$ 7.059,00	R$ 99,53	R$ 12.938,90
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00	R$ 150,00	R$ 11.200,00	R$ 60,60	R$ 4.242,00	R$ 126,87	R$ 8.880,90
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 74,50	R$ 2.980,00	R$ 90,00	R$ 3.600,00	R$ 300,00	R$ 12.000,00	R$ 154,83	R$ 6.193,20
49	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 350,40	R$ 43.248,00	R$ 360,40	R$ 43.248,00	R$ 52,20	R$ 6.264,00	R$ 257,67	R$ 30.920,40
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50	R$ 176,67	R$ 8.833,50	R$ 340,20	R$ 17.010,00	R$ 360,40	R$ 18.020,00	R$ 292,42	R$ 14.621,00

FL.(S) 0135 Nº RUBRICA

51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	12	R$ 360,40	R$ 4.324,80	R$ 293,74	R$ 3.524,88	R$ 52,20	R$ 626,40	R$ 235,45	R$ 2.825,40
52	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 178,72	R$ 21.446,40	R$ 172,33	R$ 20.679,00	R$ 161,48	R$ 19.377,60	R$ 170,83	R$ 20.499,60
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU s.	Serviço	70	R$ 190,58	R$ 13.347,60	R$ 300,00	R$ 21.000,00	R$ 220,47	R$ 15.432,90	R$ 237,05	R$ 16.593,50
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU s até 60.000 BTU's.	Serviço	60	R$ 176,67	R$ 10.600,20	R$ 176,67	R$ 10.600,20	R$ 176,67	R$ 10.600,20	R$ 176,67	R$ 10.600,20
55	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU s.	Serviço	180	R$ 138,00	R$ 24.840,00	R$ 99,00	R$ 17.820,00	R$ 125,00	R$ 22.500,00	R$ 120,87	R$ 21.720,60
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU s.	Serviço	130	R$ 138,00	R$ 17.940,00	R$ 99,00	R$ 12.870,00	R$ 125,00	R$ 16.250,00	R$ 120,67	R$ 15.687,10
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's até 60.000 BTU s.	Serviço	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00	R$ 99,00	R$ 2.970,00	R$ 138,00	R$ 4.140,00	R$ 125,00	R$ 3.750,00
										VALOR GLOBAL	R$ 1.290.090,75

VALOR GLOBAL: R$ 1.290.090,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos)
São João do Paraíso/MA, 28 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Setor de Compras

PMSJP
FL.(5)
Nº 096
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 092
RÚBRICA:

A
Ilma. Sra.
SALENE GOMES RODRIGUES
Secretário(a) Adjunto(a) de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraiso/MA, 28 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVAS E DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.2. A prestação de serviços técnicos de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças em Condicionadores de Ar, nos prédios vinculados às diversas Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA, se faz necessária por diversos motivos, entre eles: economia, qualidade do ar nos ambientes, vida útil dos aparelhos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias. Destaca-se que para que o sistema funcione bem, de forma eficiente e mantendo a qualidade do ar em nível aceitável se faz necessário as diversas higienizações e manutenções regulares.

2.3. As instalações das secretarias municipais são plenamente utilizadas pelos servidores, e pelo público alvo, em alguns casos, permanecem cerca de 10h por dia e que, por sua vez, necessitam de uma estrutura mínima para a boa execução de suas atividades. Neste sentido, o sistema de climatização deve permanecer adequado ao uso da população fixa, bem como da população flutuante, que é atendida pelas Secretarias Requisitantes.

2.4. É imprescindível a manutenção dos aparelhos ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem estar dos colaboradores que trabalham diariamente nos diversos prédios da administração municipal. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim das diversas secretarias municipais. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica dos aparelhos de ar-condicionado.

2.5. É sabido que as estações climáticas no Estado do Maranhão são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, além do atendimento ao público alvo.

2.6. Torna-se necessária a contratação dos serviços citados por esta Administração Municipal não possuir corpo técnico habilitado para a realização destes, sendo feita de acordo com a demanda que seja apresentada pela unidade requisitante.

PMSJP
FL.(S) 099
RÚBRICA:

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade; Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao uso racional de recursos e à adequada destinação de resíduos, devendo a contratada:

4.2.2. Adotar práticas que reduzam o consumo de energia elétrica e promovam a eficiência energética dos equipamentos;

4.2.3. Utilizar, sempre que possível, materiais e insumos de menor impacto ambiental; Realizar o descarte adequado de peças substituídas, óleos, filtros e demais resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

4.2.4. Garantir o correto manuseio e descarte de gases refrigerantes, evitando emissão de substâncias prejudiciais ao meio ambiente; observar as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços, sendo possível a avaliação da capacidade técnica da contratada por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos de habilitação.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.4.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.4.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises clínicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade dos procedimentos e garantia da qualidade dos resultados.

4.5.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e autorizada pela Contratante, restrita a exames específicos de alta complexidade ou metodologias especializadas que não integrem a rotina operacional do laboratório contratado, permanecendo a responsabilidade técnica, administrativa e legal integralmente atribuída à contratada principal.

4.5.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.5.4. A subcontratada deverá possuir regularidade junto aos órgãos sanitários competentes, licenças e autorizações exigidas para a execução dos exames;

4.5.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.5.6. Os laudos emitidos deverão assegurar a identificação da metodologia empregada, mantendo-se a rastreabilidade dos exames;

4.5.7. È vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica do serviço.

4.5.8. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

5. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ VALOR GLOBAL: R$ 1.290.090,75**

(um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos);

5.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.3. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.4. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA PRINCIPAL)	Serviço	173	R$ 384,36	R$ 66.494,28
2	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA RESERVADA)	Serviço	57	R$ 384,36	R$ 21.908,52
3	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	130	R$ 526,67	R$ 68.467,10
4	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	40	R$ 830,79	R$ 33.231,60

5	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 144,90	R$ 10.143,00
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 275,00	R$ 11.000,00
7	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 256,70	R$ 10.268,00
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	300	R$ 206,66	R$ 61.998,00
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	180	R$ 226,67	R$ 40.800,60
10	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50	R$ 248,33	R$ 12.416,50
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou	Serviço	180	R$ 201,83	R$ 36.329,40

	na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.				
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	90	R$ 232,06	R$ 20.885,40
13	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30	R$ 241,11	R$ 7.233,30
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	200	R$ 145,50	R$ 29.100,00
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 270,87	R$ 18.960,90
16	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	40	R$ 303,70	R$ 12.148,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	70	R$ 741,30	R$ 51.891,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 763,12	R$ 30.524,80
19	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 161,08	R$ 14.497,20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 176,67	R$ 12.366,90

22	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	20	R$ 204,37	R$ 4.087,40
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 312,75	R$ 28.147,50
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 315,23	R$ 22.066,10
25	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 369,31	R$ 7.386,20
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 229,85	R$ 45.970,00
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 264,00	R$ 47.520,00
28	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 396,30	R$ 27.741,00
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	130	R$ 192,91	R$ 25.078,30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80	R$ 270,70	R$ 21.656,00
31	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	30	R$ 330,33	R$ 9.909,90
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	160	R$ 160,28	R$ 25.644,80
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 160,28	R$ 16.028,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 143,28	R$ 4.298,40
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 130,53	R$ 26.106,00

36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 275,13	R$ 27.513,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	40	R$ 311,27	R$ 12.450,80
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 156,05	R$ 31.210,00
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	100	R$ 230,13	R$ 23.013,00
40	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	15	R$ 285,13	R$ 4.276,95
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 138,90	R$ 27.780,00
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	80	R$ 218,06	R$ 17.444,80
43	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	10	R$ 366,67	R$ 3.666,70
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	180	R$ 190,67	R$ 34.320,60
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 218,06	R$ 28.347,80
46	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	15	R$ 281,64	R$ 4.224,60
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 99,53	R$ 12.938,90
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 126,87	R$ 8.880,90
49	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	40	R$ 154,83	R$ 6.193,20
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 257,67	R$ 30.920,40

51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50	R$ 292,42	R$ 14.621,00
52	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	12	R$ 235,45	R$ 2.825,40
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 170,83	R$ 20.499,60
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 237,05	R$ 16.593,50
55	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	60	R$ 176,67	R$ 10.600,20
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 120,67	R$ 21.720,60
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 120,67	R$ 15.687,10
58	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
				Valor Total	**R$ 1.290.090,75**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Os pedidos dos serviços a serem executados serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades para a execução, além do local exato onde será(ao) executado(s) o(s) serviço(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (devidamente contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda da Administração, mediante solicitações formais emitidas pelo setor competente, abrangendo os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com observância às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e eficiência na prestação.

13.1.2. Os serviços serão realizados nos Prédios onde funcionam as Secretarias Requisitantes, e demais prédios onde funcionem atividades vinculadas às mesmas, a exemplo de Escolas, Unidades de Saúde, Salas de Trabalho, departamentos diversos e etc.

13.2. Da Natureza dos Serviços

13.2.1. A presente contratação considera-se serviços contínuos em virtude da impossibilidade de sua paralisação, visto tratar-se de prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, os quais são essenciais ao bom andamento das atividades do órgão.

13.2.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

13.2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente às/aos: Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem de materiais/serviços; Normas, especificações técnicas e rotinas constantes no presente Termo de Referência;

13.2.4. Normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410- Instalações elétricas de baixa tensão e a NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado;

13.2.5. Disposições legais federal, estadual e municipal pertinentes; Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto; Normas técnicas específicas, se houver;

13.2.6. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI

- R-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

- NR-23: Proteção contra Incêndios.

13.2.7. Deverão ser prestados todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no Anexo I do ETP ou equipamentos a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;

13.2.8. Deverão ser emitidos relatórios de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento, conforme o caso a cada serviço realizado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, o prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios e a rotina de trabalho empregada (manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento do serviço realizado;

13.2.9. Os serviços de manutenção corretiva, remanejamento e fornecimento de peças serão realizados sob demanda da Contratante, através de abertura de chamado, e serão remunerados somente quando executados; Os serviços e materiais de limpeza, óleos de lubrificação, gás e óleo para compressor, estopas, soldas, espumas para vedação, serviços de pinturas, serviços antiferrugem, nitrogênio, oxigênio, acetileno e quaisquer outros necessários a execução do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão estar inclusos no seu custo;

13.2.10. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais, tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

13.2.11. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

13.2.12. Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos;

13.2.13. A Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios quaisquer peças e acessórios, podendo rejeitá-los(las) observadas as normas e especificações da ABNT;

13.2.14. Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à fiscalização do contrato, por escrito, cabendo à empresa Contratada aguardar deliberação para prosseguir nas atividades.

13.3. Dos Serviços de Manutenção Preventiva

13.3.1. Para os efeitos deste Termo de Referência, considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA aquela que visa manter os aparelhos de ar condicionado dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, verificações e alinhamentos;

13.3.2. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção;

13.3.3. As intervenções e revisões serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela contratada; as ferramentas e instrumentos de medida serão os recomendados pelo fornecedor do equipamento e deverá, obrigatoriamente, obedecer às recomendações da Portaria MS nº 3.523, de 28/08/98 e resolução RE nº 09, de 16/01/2003 – ANVISA de acordo com o roteiro de manutenção.

13.3.4. Seguem abaixo rotinas de manutenções preventivas mínimas a serem adotadas pela empresa contratada. Estas rotinas de manutenção não são cessantes, não se limitando ao roteiro abaixo:

a.1. Limpar a grade frontal;

a.2. Limpar os filtros de ar, e trocá-los quando necessário;

a.3. Limpar bandejas de drenagem (excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado);

a.4. Limpar a parte externa da unidade condensadora;

a.5. Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho;

a.6. Verificar a drenagem da água;

a.7. Eliminar os pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água);

a.8. Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores;

a.9. Realizar a recarga de gás refrigerante, quando necessário.

a.10. Medir a tensão da rede, corrente nominal e de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção;

a.11. Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica;

a.12. Limpeza da ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem;

a.13. Verificar e eliminar pontos de condensação de água no chassi;

a.14. Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador (se necessário, executar o item de manutenção semestral ou anual);

a.15. Eliminar possíveis ruídos anormais;

PMSJP
FL.(S)
Nº 111
RÚBRICA:

a.16. Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;

a.17. Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluído refrigerante (conexões e válvulas).

a.18. Desmontar a unidade condensadora para limpeza

a.19. Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou – 5%;

a.20. Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário;

a.21. Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador (se necessário executar os passos de manutenção anual);

a.22. Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro;

a.23. Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza (cuidado para não remover os acessórios de balanceamento);

a.24. Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem;

a.25. Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário, pintar e aplicar serviços anticorrosivos (unidade externa);

a.26. Substituir isolações térmicas danificadas das tubulações.

13.4. Dos Serviços de Manutenção Corretiva

13.4.1. A prestação dos serviços eventuais de manutenção corretiva destina-se aos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Administração Municipal de São João do Paraíso/MA, bem como aos que forem incorporados ao patrimônio devido a novas aquisições;

13.4.2. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito mecânico ou elétrico que venha a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção, dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, e conforme itens abaixo:

13.4.3. A manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso.

13.4.4. As solicitações para manutenção corretiva serão realizadas por meio do chamado técnico via e-mail ou telefone.

13.4.5. Os serviços de manutenção corretiva deverão ocorrer em local apropriado. Se for necessário o deslocamento dos condicionadores de ar para as instalações da empresa CONTRATADA será necessária a autorização da Administração, sem que a retirada do mesmo, ou o seu deslocamento e reinstalação incorram em qualquer ônus para a contratante.

13.4.6. As peças a serem substituídas, bem como os serviços a serem executados nos aparelhos deverão atender às especificações dos fabricantes, às normas em vigor, às especificações técnicas da ABNT e, também, ao especificado neste Planejamento.

13.4.7. No caso de pane em aparelho de ar condicionado que se encontrar dentro do período de garantia de fábrica, a empresa ficará responsável por sua retirada, envio à assistência técnica autorizada e reinstalação do mesmo, sem custo adicional para a contratante.

13.4.8. Para toda intervenção corretiva deverá a Contratada emitir um relatório detalhado dos serviços executados;

13.4.9. A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência e/ou a solicitação, podendo haver redução ou ampliação do prazo máximo mediante justificativa da contratada, devendo constar no Relatório os registros a seguir enumerados:

a) Marca, modelo e capacidade do aparelho manutenido, com indicação do número do

patrimônio e local onde está instalado;

b) Data da solicitação e data da conclusão do serviço, além do tempo transcorrido entre a

solicitação e o atendimento;

c) Todas as peças de reposição usadas;

d) Descrição do serviço de manutenção e nome do técnico que executou;

e) Justificativa de atraso no prazo de atendimento, quando houver.

13.4.10. O término da manutenção do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento. Caso contrário, deverá ser providenciada pela Contratada a elaboração de Relatório Técnico com as descrições dos serviços a serem realizados e as especificações das peças a serem trocadas/adquiridas, devendo submetê-lo à respectiva Unidade para aprovação da compra e/ou autorização do serviço.

13.4.11. Dos Materiais, Insumos e Substituição de Peças

13.4.12. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos;

13.4.13. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes;

13.4.14. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA;

13.4.15. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos

na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lãs de aço, utensílios e serviços químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, serviços anti- ferrugem, óleo lubrificante desengripante multiuso, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, cola epóxi tipo Araldite, adesivo cianocrilato similar à Super Bonder, massa epóxi bicomponente tipo durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares;

13.4.16. A CONTRATADA deverá utilizar material novo, sem defeitos ou deformações em quaisquer serviços de manutenção. Tais materiais deverão ser de classe, qualidade e grau adequados e em conformidade com as últimas revisões dos padrões da ABNT e demais normas equivalentes.

13.4.17. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as peças, bem como pelas peças de reposição não cobertas pela manutenção preventiva e corretiva, citadas no item anterior, caso seja vencedora do item referente à determinada peça.

13.4.18. Os prazos de executação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

13.4.19. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

13.4.20. Recebimento:

13.4.21. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.4.22. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4.23. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4.24. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade

competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **11.3** deste Termo de Referência, conforme citado no item **15.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

17.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

17.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.1.17. Disponibilizar profissionais treinados e credenciados para transporte e instalação segura dos botijões/cilindros, em conformidade com as normas da ANP e ABNT.

17.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.1.21. A contratada deverá prestar todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no ETP ou equipamentos a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

17.1.22. A empresa contratada deverá emitir relatórios de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento, conforme o caso a cada serviço realizado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, o prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios e a rotina de trabalho empregada (manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento do serviço realizado.

17.1.23. Após a assinatura do contrato, as manutenções preventivas serão realizadas trimestralmente. As manutenções corretivas e os remanejamentos serão realizados sob demanda.

17.1.24. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais, tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

17.1.25. As peças, fiação, acessórios substituídos, terão que necessariamente possuir as mesmas características dos exemplares existentes, referentes à marca, modelo, qualidade, podendo estas, em condições excepcionais, serem alteradas mediante prévia autorização, após consulta pelo fiscal do contrato;

17.1.26. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

17.1.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.1.28. A contratada deverá executar os serviços em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos.

17.1.29. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o que está previsto no Termo de Referência, arcando com as despesas referentes aos MATERIAIS, INSUMOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, quando aplicável.

17.1.30. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

17.1.31. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

17.1.32. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

17.1.33. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido no Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

17.1.34. Satisfazer a obrigação no local consignado no Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

17.1.35. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

17.1.36. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação pertinente.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em 29/04/2026.** Salene Gomes Rodrigues **Salene Gomes Rodrigues** Secretário(a) Adjunto(a) de Educação Portaria nº 010/2025	**Elaboração/Técnico Responsável:** **Em 29/04/2026.** Rafaella Coelho dos Santos **Rafaella Coelho Dos Santos** Coordenador(a) Pedagógica Geral Portaria n. 069/2025

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Eneida Rocha dos Santos
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 123
RÚBRICA:

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade do Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública. Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 30 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP

FL.(5)
Nº 124
RÚBRICA

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº ___/2026		**Data de abertura: __/__/2026 às __:__** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.04.07.0017-PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 1.290.090,75 (Um milhão duzentos e noventa mil noventa reais e setenta e cinco centavos)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: **ABERTO**			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até __/__/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às 13:**00** horas.			

PMSJP
FL. 157
Nº 125
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PMSJP
FL.(5)
Nº 126
RÚBRICA:

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
(Processo Administrativo n° **2026.04.07.0017-PMSJP**)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia __/__/2026 às __:__ horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia __/__/2026 às __:__ horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta,** como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.7. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.8. Seguro-garantia;

5.8.9. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.10. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO TOTAL

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outro conselho profissional, da região da sede da empresa, com competência para fiscalizar as atividades a serem desempenhadas, nos termos do objeto licitado.

8.4.4. Indicar Responsável Técnico que possua, nas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços elencados e definidos nas especificações e quantitativos que constam no Anexo I (Termo de Referência), no que for cabível.

8.4.5. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data da licitação, pelo menos 01 (um) operador técnico em Refrigeração, mediante apresentação do Certificado de conclusão do respectivo curso;

8.4.6. A comprovação do vínculo profissional do técnico em refrigeração e do profissional de nível superior, será feita, conforme o caso, mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro dos Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional; certidão do CREA, devidamente atualizada; contrato de prestação de serviço ou contrato social, este último, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, ou ainda, através de declaração de contratação futura, desde que devidamente acompanhada da anuência do respectivo profissional.

8.4.7. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de

outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PMSJP
FL.(5)
Nº 146
RÚBRICA:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.10.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.10.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.10.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, __ de _____ de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVAS E DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.2. A prestação de serviços técnicos de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças em Condicionadores de Ar, nos prédios vinculados às diversas Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA, se faz necessária por diversos motivos, entre eles: economia, qualidade do ar nos ambientes, vida útil dos aparelhos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias. Destaca-se que para que o sistema funcione bem, de forma eficiente e mantendo a qualidade do ar em nível aceitável se faz necessário as diversas higienizações e manutenções regulares.

2.3. As instalações das secretarias municipais são plenamente utilizadas pelos servidores, e pelo público alvo, em alguns casos, permanecem cerca de 10h por dia e que, por sua vez, necessitam de uma estrutura mínima para a boa execução de suas atividades. Neste sentido, o sistema de climatização deve permanecer adequado ao uso da população fixa, bem como da população flutuante, que é atendida pelas Secretarias Requisitantes.

2.4. É imprescindível a manutenção dos aparelhos ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem estar dos colaboradores que trabalham diariamente nos diversos prédios da administração municipal. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim das diversas secretarias municipais. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica dos aparelhos de ar-condicionado.

2.5. É sabido que as estações climáticas no Estado do Maranhão são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, além do atendimento ao público alvo.

2.6. Torna-se necessária a contratação dos serviços citados por esta Administração Municipal não possuir corpo técnico habilitado para a realização destes, sendo feita de acordo com a demanda que seja apresentada pela unidade requisitante.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

4.2.6. Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.3. Quanto a Sustentabilidade:

4.3.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao uso racional de recursos e à adequada destinação de resíduos, devendo a contratada:

4.3.2. Adotar práticas que reduzam o consumo de energia elétrica e promovam a eficiência energética dos equipamentos;

4.3.3. Utilizar, sempre que possível, materiais e insumos de menor impacto ambiental; Realizar o descarte adequado de peças substituídas, óleos, filtros e demais resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

4.3.4. Garantir o correto manuseio e descarte de gases refrigerantes, evitando emissão de substâncias prejudiciais ao meio ambiente; observar as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

4.4. Quanto da Exigência de Amostras:

4.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços, sendo possível a avaliação da capacidade técnica da contratada por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos de habilitação.

4.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.5.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.5.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.5.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6. Quanto a Subcontratação:

4.6.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises clínicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade dos procedimentos e garantia da qualidade dos resultados.

4.6.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e autorizada pela Contratante, restrita a exames específicos de alta complexidade ou metodologias especializadas que não integrem a rotina operacional do laboratório contratado, permanecendo a responsabilidade técnica, administrativa e legal integralmente atribuída à contratada principal.

4.6.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.6.4. A subcontratada deverá possuir regularidade junto aos órgãos sanitários competentes, licenças e autorizações exigidas para a execução dos exames;

4.6.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.6.6. Os laudos emitidos deverão assegurar a identificação da metodologia empregada, mantendo-se a rastreabilidade dos exames;

4.6.7. È vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica do serviço.

4.6.8. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

5. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 1.290.090,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos);**

5.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.3. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do serviço, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os serviços satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **(COTA PRINCIPAL)**	Serviço	173	R$ 384,36	R$ 66.494,28
2	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **(COTA RESERVADA)**	Serviço	57	R$ 384,36	R$ 21.908,52
3	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	130	R$ 526,67	R$ 68.467,10
4	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	40	R$ 830,79	R$ 33.231,60
5	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 144,90	R$ 10.143,00
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 275,00	R$ 11.000,00
7	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 256,70	R$ 10.268,00

8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	300	R$ 206,66	R$ 61.998,00
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	180	R$ 226,67	R$ 40.800,60
10	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50	R$ 248,33	R$ 12.416,50
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	180	R$ 201,83	R$ 36.329,40
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a	Serviço	90	R$ 232,06	R$ 20.885,40

	desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.				
13	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30	R$ 241,11	R$ 7.233,30
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	200	R$ 145,50	R$ 29.100,00
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 270,87	R$ 18.960,90
16	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	40	R$ 303,70	R$ 12.148,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	70	R$ 741,30	R$ 51.891,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 763,12	R$ 30.524,80
19	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 161,08	R$ 14.497,20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 176,67	R$ 12.366,90

22	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	20	R$ 204,37	R$ 4.087,40
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 312,75	R$ 28.147,50
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 315,23	R$ 22.066,10
25	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 369,31	R$ 7.386,20
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 229,85	R$ 45.970,00
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 264,00	R$ 47.520,00
28	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 396,30	R$ 27.741,00
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	130	R$ 192,91	R$ 25.078,30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80	R$ 270,70	R$ 21.656,00
31	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	30	R$ 330,33	R$ 9.909,90
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	160	R$ 160,28	R$ 25.644,80
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 160,28	R$ 16.028,00

34	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 143,28	R$ 4.298,40
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 130,53	R$ 26.106,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 275,13	R$ 27.513,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	40	R$ 311,27	R$ 12.450,80
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 156,05	R$ 31.210,00
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	100	R$ 230,13	R$ 23.013,00
40	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	15	R$ 285,13	R$ 4.276,95
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 138,90	R$ 27.780,00
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	80	R$ 218,06	R$ 17.444,80
43	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	10	R$ 366,67	R$ 3.666,70
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	180	R$ 190,67	R$ 34.320,60
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 218,06	R$ 28.347,80
46	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	15	R$ 281,64	R$ 4.224,60

47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 99,53	R$ 12.938,90
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 126,87	R$ 8.880,90
49	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	40	R$ 154,83	R$ 6.193,20
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 257,67	R$ 30.920,40
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50	R$ 292,42	R$ 14.621,00
52	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	12	R$ 235,45	R$ 2.825,40
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 170,83	R$ 20.499,60
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 237,05	R$ 16.593,50
55	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	60	R$ 176,67	R$ 10.600,20
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 120,67	R$ 21.720,60
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 120,67	R$ 15.687,10
58	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.290.090,75**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Os pedidos dos serviços a serem executados serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades para a execução, além do local exato onde será(ao) executado(s) o(s) serviço(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (devidamente contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda da Administração, mediante solicitações formais emitidas pelo setor competente, abrangendo os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com observância às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e eficiência na prestação.

13.1.2. Os serviços serão realizados nos Prédios onde funcionam as Secretarias Requisitantes, e demais prédios onde funcionem atividades vinculadas às mesmas, a exemplo de Escolas, Unidades de Saúde, Salas de Trabalho, departamentos diversos e etc.

13.2. Da Natureza dos Serviços

13.2.1. A presente contratação considera-se serviços contínuos em virtude da impossibilidade de sua paralisação, visto tratar-se de prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, os quais são essenciais ao bom andamento das atividades do órgão.

13.2.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

13.2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente às/aos: Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem de materiais/serviços; Normas, especificações técnicas e rotinas constantes no presente Termo de Referência;

13.2.4. Normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410- Instalações elétricas de baixa tensão e a NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado;

13.2.5. Disposições legais federal, estadual e municipal pertinentes; Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto; Normas técnicas específicas, se houver;

13.2.6. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI

- R-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

- NR-23: Proteção contra Incêndios.

13.2.7. Deverão ser prestados todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no Anexo I do ETP ou equipamentos a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;

13.2.8. Deverão ser emitidos relatórios de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento, conforme o caso a cada serviço realizado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, o prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios e a rotina de trabalho empregada (manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento do serviço realizado;

13.2.9. Os serviços de manutenção corretiva, remanejamento e fornecimento de peças serão realizados sob demanda da Contratante, através de abertura de chamado, e serão remunerados somente quando executados; Os serviços e materiais de limpeza, óleos de lubrificação, gás e óleo para compressor, estopas, soldas, espumas para vedação, serviços de pinturas, serviços antiferrugem, nitrogênio, oxigênio, acetileno e quaisquer outros necessários a execução do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão estar inclusos no seu custo;

13.2.10. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais, tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

13.2.11. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

13.2.12. Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos;

13.2.13. A Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios quaisquer peças e acessórios, podendo rejeitá-los(las) observadas as normas e especificações da ABNT;

13.2.14. Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à fiscalização do contrato, por escrito, cabendo à empresa Contratada aguardar deliberação para prosseguir nas atividades.

13.3. Dos Serviços de Manutenção Preventiva

13.3.1. Para os efeitos deste Termo de Referência, considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA aquela que visa manter os aparelhos de ar condicionado dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, verificações e alinhamentos;

13.3.2. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção;

13.3.3. As intervenções e revisões serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela contratada; as ferramentas e instrumentos de medida serão os recomendados pelo fornecedor do equipamento.

13.3.4. Seguem abaixo rotinas de manutenções preventivas mínimas a serem adotadas pela empresa contratada. Estas rotinas de manutenção não são cessantes, não se limitando ao roteiro abaixo:

a.1. Limpar a grade frontal;

a.2. Limpar os filtros de ar, e trocá-los quando necessário;

a.3. Limpar bandejas de drenagem (excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado);

a.4. Limpar a parte externa da unidade condensadora;

a.5. Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho;

a.6. Verificar a drenagem da água;

a.7. Eliminar os pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água);

a.8. Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores;

a.9. Realizar a recarga de gás refrigerante, quando necessário.

a.10. Medir a tensão da rede, corrente nominal e de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção;

a.11. Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica;

a.12. Limpeza da ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem;

a.13. Verificar e eliminar pontos de condensação de água no chassi;

a.14. Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador (se necessário, executar o item de manutenção semestral ou anual);

a.15. Eliminar possíveis ruídos anormais;

a.16. Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;

a.17. Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluído refrigerante (conexões e válvulas).

PMSJP
FL.(S)
Nº 160
RÚBRICA:

a.18. Desmontar a unidade condensadora para limpeza

a.19. Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou – 5%;

a.20. Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário;

a.21. Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador (se necessário executar os passos de manutenção anual);

a.22. Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro;

a.23. Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza (cuidado para não remover os acessórios de balanceamento);

a.24. Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem;

a.25. Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário, pintar e aplicar serviços anticorrosivos (unidade externa);

a.26. Substituir isolações térmicas danificadas das tubulações.

13.4. Dos Serviços de Manutenção Corretiva

13.4.1. A prestação dos serviços eventuais de manutenção corretiva destina-se aos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Administração Municipal de São João do Paraíso/MA, bem como aos que forem incorporados ao patrimônio devido a novas aquisições;

13.4.2. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito mecânico ou elétrico que venha a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção, dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, e conforme itens abaixo:

13.4.3. A manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso.

13.4.4. As solicitações para manutenção corretiva serão realizadas por meio do chamado técnico via e-mail ou telefone.

13.4.5. Os serviços de manutenção corretiva deverão ocorrer em local apropriado. Se for necessário o deslocamento dos condicionadores de ar para as instalações da empresa CONTRATADA será necessária a autorização da Administração, sem que a retirada do mesmo, ou o seu deslocamento e reinstalação incorram em qualquer ônus para a contratante.

13.4.6. As peças a serem substituídas, bem como os serviços a serem executados nos aparelhos deverão atender às especificações dos fabricantes, às normas em vigor, às especificações técnicas da ABNT e, também, ao especificado neste Planejamento.

13.4.7. No caso de pane em aparelho de ar condicionado que se encontrar dentro do período de garantia de fábrica, a empresa ficará responsável por sua retirada, envio à assistência técnica autorizada e reinstalação do mesmo, sem custo adicional para a contratante.

13.4.8. Para toda intervenção corretiva deverá a Contratada emitir um relatório detalhado dos serviços executados;

13.4.9. A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência e/ou a solicitação, podendo haver redução ou ampliação do prazo máximo mediante justificativa da contratada, devendo constar no Relatório os registros a seguir enumerados:

PMSJP
FL.(S)
Nº 161
RÚBRICA:

a) Marca, modelo e capacidade do aparelho manutenido, com indicação do número do patrimônio e local onde está instalado;

b) Data da solicitação e data da conclusão do serviço, além do tempo transcorrido entre a solicitação e o atendimento;

c) Todas as peças de reposição usadas;

d) Descrição do serviço de manutenção e nome do técnico que executou;

e) Justificativa de atraso no prazo de atendimento, quando houver.

13.4.10. O término da manutenção do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento. Caso contrário, deverá ser providenciada pela Contratada a elaboração de Relatório Técnico com as descrições dos serviços a serem realizados e as especificações das peças a serem trocadas/adquiridas, devendo submetê-lo à respectiva Unidade para aprovação da compra e/ou autorização do serviço.

13.4.11. Dos Materiais, Insumos e Substituição de Peças

13.4.12. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos;

13.4.13. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes;

13.4.14. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA;

13.4.15. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lãs de aço, utensílios e serviços químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, serviços anti- ferrugem, óleo lubrificante desengripante multiuso, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, cola epóxi tipo Araldite, adesivo cianocrilato similar à Super Bonder, massa epóxi bicomponente tipo durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares;

13.4.16. A CONTRATADA deverá utilizar material novo, sem defeitos ou deformações em quaisquer serviços de manutenção. Tais materiais deverão ser de classe, qualidade e grau adequados e em conformidade com as últimas revisões dos padrões da ABNT e demais normas equivalentes.

13.4.17. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as peças, bem como pelas peças de reposição não cobertas pela manutenção preventiva e corretiva, citadas no item anterior, caso seja vencedora do item referente à determinada peça.

13.4.18. Os prazos de executação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

13.4.19. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

13.4.20. **Recebimento:**

13.4.21. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.4.22. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4.23. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4.24. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **11.3** deste Termo de Referência, conforme citado no item **15.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \frac{I = (6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

17.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

17.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.1.17. Disponibilizar profissionais treinados e credenciados para transporte e instalação segura dos botijões/cilindros, em conformidade com as normas da ANP e ABNT.

17.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.1.21. A contratada deverá prestar todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no ETP ou equipamentos a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

17.1.22. A empresa contratada deverá emitir relatórios de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento, conforme o caso a cada serviço realizado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, o prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios e a rotina de trabalho empregada (manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento do serviço realizado.

17.1.23. Após a assinatura do contrato, as manutenções preventivas serão realizadas trimestralmente. As manutenções corretivas e os remanejamentos serão realizados sob demanda.

17.1.24. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros

equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais, tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

17.1.25. As peças, fiação, acessórios substituídos, terão que necessariamente possuir as mesmas características dos exemplares existentes, referentes à marca, modelo, qualidade, podendo estas, em condições excepcionais, serem alteradas mediante prévia autorização, após consulta pelo fiscal do contrato;

17.1.26. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

17.1.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.1.28. A contratada deverá executar os serviços em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos.

17.1.29. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o que está previsto no Termo de Referência, arcando com as despesas referentes aos MATERIAIS, INSUMOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, quando aplicável.

17.1.30. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

17.1.31. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

17.1.32. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

17.1.33. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido no Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

17.1.34. Satisfazer a obrigação no local consignado no Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

17.1.35. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

17.1.36. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação pertinente.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15.A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:	**Elaboração/Técnico Responsável:**
Salene Gomes Rodrigues Secretário(a) Adjunto(a) de Educação Portaria nº 010/2025	**Rafaella Coelho Dos Santos** Coordenador(a) Pedagógica Geral Portaria n. 069/2025

ANEXO II

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de

Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
10.2. O (s) Serviço (s) deverá (ão) ser prestado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
10.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
10.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
10.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
10.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita execução do(s) serviços(s) prestados(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
10.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação do (s) serviços (s) e o uso indevido de patentes e registros;
10.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
10.12. Constituem responsabilidades da contratada:
10.12.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
10.12.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
10.12.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
10.12.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
10.12.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.13. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PMSJP
FL.(5)
Nº 178
RÚBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

PMSJP
FL.(S)
Nº 179
RÚBRICA:

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do

termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(5)
Nº 187
RÚBRICA:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos serviços, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

PMSJP
FL.(S)
Nº 198
RÚBRICA:

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviço será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

__/__/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica no Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública. O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Solicitação de Pesquisa de Preços Preliminar, Relatório da Pesquisa de Preços Preliminar, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Intenção do Registro de Preços, Manifestações de Interesse das Secretarias, Solicitação de Pesquisas de Preços Definitiva, Relatório de Pesquisas de Preços Definitiva, Mapa de Apuração, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

PMSJP
FL.(S)
Nº 190
RÚBRICA:

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende o: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

PMSJP
FL.(5)
Nº 191
RÚBRICA:

> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, ficando a autorização para a realização do certame a ser formalizada oportunamente pelo Ordenador de Despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as

especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 04 de maio de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(
Nº 194
RÚBRIC.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2026.04.07.0017 de 04 de maio de 2026, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública. para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 04 de maio de 2026.

Eneida Rocha Dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 135
RÚBRICA:

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **04 de maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 013/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.04.07.0017, que tem por finalidade Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, com valor total estimado em **R$ 1.290.090,75(um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.04.07.0017
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.290.090,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 04 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º, Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP
FL.(5)
Nº 199
RÚBRICA:

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee92533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSIP
FL.(S)
Nº 211
RÚBRICA:

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025
LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PMSJP
FL.(S)
Nº 201
RÚBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(5)
Nº 207
RÚBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PMSJP
FL.(S)
Nº 204
RÚBRICA:

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA:

Código do Certificado: 2011960A3E8EECFC813156150 - Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 206
RÚBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

licita news

CERTIFICADO

Licitação na Prática

Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

Itan Rodrigues de Sousa

participou do evento **"Licitação na [illegible]"** realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a [illegible] no canal Licitanews Online [illegible] com duração de 2(02) horas aula.

Inteligência para Licitação e Contratação Pública.

LICITANET

[illegible] ES., 05 de Agosto de 202[illegible].

Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

RÚBRICA:

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
FL.(S) Nº 206
RÚBRICA:

Código do Certificado: 1185470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
FL.(S)
Nº 209
RÚBRICA:

Código do Certificado: 629683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicitaCurso

Farseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

PMSJP
FL.(S)
Nº 210
RÚBRICA:

Código do Certificado: 1128153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 013/2026		**Data de abertura: 27/05/2026 às 08:30** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.04.07.0017-PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 1.290.090,75 (Um milhão duzentos e noventa mil noventa reais e setenta e cinco centavos)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: **ABERTO**			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 21/05/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às **13:00** horas.			

PMSJP
FL.(5)
Nº 212
RÚBRICA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
(Processo Administrativo n° **2026.04.07.0017-PMSJP**)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/05/2026 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/05/2026 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta,** como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.7. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.8. Seguro-garantia;

5.8.9. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.10. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação jurídica**

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outro conselho profissional, da região da sede da empresa, com competência para fiscalizar as atividades a serem desempenhadas, nos termos do objeto licitado.

8.4.4. Indicar Responsável Técnico que possua, nas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços elencados e definidos nas especificações e quantitativos que constam no Anexo I (Termo de Referência), no que for cabível.

8.4.5. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data da licitação, pelo menos 01 (um) operador técnico em Refrigeração, mediante apresentação do Certificado de conclusão do respectivo curso;

8.4.6. A comprovação do vínculo profissional do técnico em refrigeração e do profissional de nível superior, será feita, conforme o caso, mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro dos Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional; certidão do CREA, devidamente atualizada; contrato de prestação de serviço ou contrato social, este último, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, ou ainda, através de declaração de contratação futura, desde que devidamente acompanhada da anuência do respectivo profissional.

8.4.7. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 933
RÚBRICA:

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.10.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.10.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.10.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 08 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVAS E DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.2. A prestação de serviços técnicos de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças em Condicionadores de Ar, nos prédios vinculados às diversas Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA, se faz necessária por diversos motivos, entre eles: economia, qualidade do ar nos ambientes, vida útil dos aparelhos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias. Destaca-se que para que o sistema funcione bem, de forma eficiente e mantendo a qualidade do ar em nível aceitável se faz necessário as diversas higienizações e manutenções regulares.

2.3. As instalações das secretarias municipais são plenamente utilizadas pelos servidores, e pelo público alvo, em alguns casos, permanecem cerca de 10h por dia e que, por sua vez, necessitam de uma estrutura mínima para a boa execução de suas atividades. Neste sentido, o sistema de climatização deve permanecer adequado ao uso da população fixa, bem como da população flutuante, que é atendida pelas Secretarias Requisitantes.

2.4. É imprescindível a manutenção dos aparelhos ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem estar dos colaboradores que trabalham diariamente nos diversos prédios da administração municipal. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim das diversas secretarias municipais. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica dos aparelhos de ar-condicionado.

2.5. É sabido que as estações climáticas no Estado do Maranhão são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, além do atendimento ao público alvo.

2.6. Torna-se necessária a contratação dos serviços citados por esta Administração Municipal não possuir corpo técnico habilitado para a realização destes, sendo feita de acordo com a demanda que seja apresentada pela unidade requisitante.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

4.2.6. Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.3. Quanto a Sustentabilidade:

4.3.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao uso racional de recursos e à adequada destinação de resíduos, devendo a contratada:

4.3.2. Adotar práticas que reduzam o consumo de energia elétrica e promovam a eficiência energética dos equipamentos;

4.3.3. Utilizar, sempre que possível, materiais e insumos de menor impacto ambiental; Realizar o descarte adequado de peças substituídas, óleos, filtros e demais resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

4.3.4. Garantir o correto manuseio e descarte de gases refrigerantes, evitando emissão de substâncias prejudiciais ao meio ambiente; observar as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

4.4. Quanto da Exigência de Amostras:

4.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços, sendo possível a avaliação da capacidade técnica da contratada por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos de habilitação.

4.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.5.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.5.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.5.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6. Quanto a Subcontratação:

4.6.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises clínicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade dos procedimentos e garantia da qualidade dos resultados.

4.6.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e autorizada pela Contratante, restrita a exames específicos de alta complexidade ou metodologias especializadas que não integrem a rotina operacional do laboratório contratado, permanecendo a responsabilidade técnica, administrativa e legal integralmente atribuída à contratada principal.

4.6.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.6.4. A subcontratada deverá possuir regularidade junto aos órgãos sanitários competentes, licenças e autorizações exigidas para a execução dos exames;

4.6.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.6.6. Os laudos emitidos deverão assegurar a identificação da metodologia empregada, mantendo-se a rastreabilidade dos exames;

4.6.7. É vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica do serviço.

4.6.8. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

5. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 1.290.090,75 (um milhão, duzentos e noventa mil, noventa reais e setenta e cinco centavos);**

5.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.3. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do serviço, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os serviços satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **(COTA PRINCIPAL)**	Serviço	173	R$ 384,36	R$ 66.494,28
2	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **(COTA RESERVADA)**	Serviço	57	R$ 384,36	R$ 21.908,52
3	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	130	R$ 526,67	R$ 68.467,10
4	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	40	R$ 830,79	R$ 33.231,60
5	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 144,90	R$ 10.143,00
6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 275,00	R$ 11.000,00
7	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 256,70	R$ 10.268,00

8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	300	R$ 206,66	R$ 61.998,00
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	180	R$ 226,67	R$ 40.800,60
10	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50	R$ 248,33	R$ 12.416,50
11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	180	R$ 201,83	R$ 36.329,40
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação	Serviço	90	R$ 232,06	R$ 20.885,40

	do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.				
13	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30	R$ 241,11	R$ 7.233,30
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	200	R$ 145,50	R$ 29.100,00
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 270,87	R$ 18.960,90
16	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	40	R$ 303,70	R$ 12.148,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	70	R$ 741,30	R$ 51.891,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 763,12	R$ 30.524,80
19	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 161,08	R$ 14.497,20
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 176,67	R$ 12.366,90

22	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	20	R$ 204,37	R$ 4.087,40
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	90	R$ 312,75	R$ 28.147,50
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 315,23	R$ 22.066,10
25	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 369,31	R$ 7.386,20
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 229,85	R$ 45.970,00
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 264,00	R$ 47.520,00
28	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 396,30	R$ 27.741,00
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	130	R$ 192,91	R$ 25.078,30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80	R$ 270,70	R$ 21.656,00
31	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	30	R$ 330,33	R$ 9.909,90
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	160	R$ 160,28	R$ 25.644,80
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 160,28	R$ 16.028,00

34	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 143,28	R$ 4.298,40
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 130,53	R$ 26.106,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 275,13	R$ 27.513,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	40	R$ 311,27	R$ 12.450,80
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 156,05	R$ 31.210,00
39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	100	R$ 230,13	R$ 23.013,00
40	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	15	R$ 285,13	R$ 4.276,95
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 138,90	R$ 27.780,00
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	80	R$ 218,06	R$ 17.444,80
43	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	10	R$ 366,67	R$ 3.666,70
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	180	R$ 190,67	R$ 34.320,60
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 218,06	R$ 28.347,80
46	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	15	R$ 281,64	R$ 4.224,60

47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 99,53	R$ 12.938,90
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 126,87	R$ 8.880,90
49	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	40	R$ 154,83	R$ 6.193,20
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 257,67	R$ 30.920,40
51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50	R$ 292,42	R$ 14.621,00
52	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	12	R$ 235,45	R$ 2.825,40
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 170,83	R$ 20.499,60
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 237,05	R$ 16.593,50
55	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	60	R$ 176,67	R$ 10.600,20
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 120,67	R$ 21.720,60
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 120,67	R$ 15.687,10
58	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.290.090,75**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Os pedidos dos serviços a serem executados serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades para a execução, além do local exato onde será(ao) executado(s) o(s) serviço(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (devidamente contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda da Administração, mediante solicitações formais emitidas pelo setor competente, abrangendo os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com observância às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e eficiência na prestação.

13.1.2. Os serviços serão realizados nos Prédios onde funcionam as Secretarias Requisitantes, e demais prédios onde funcionem atividades vinculadas às mesmas, a exemplo de Escolas, Unidades de Saúde, Salas de Trabalho, departamentos diversos e etc.

13.2. *Da Natureza dos Serviços*

13.2.1. A presente contratação considera-se serviços contínuos em virtude da impossibilidade de sua paralisação, visto tratar-se de prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, os quais são essenciais ao bom andamento das atividades do órgão.

13.2.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

13.2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente às/aos: Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem de materiais/serviços; Normas, especificações técnicas e rotinas constantes no presente Termo de Referência;

13.2.4. Normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410- Instalações elétricas de baixa tensão e a NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado;

13.2.5. Disposições legais federal, estadual e municipal pertinentes; Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto; Normas técnicas específicas, se houver;

PMSJP
FL.(S)
Nº 245
RÚBRICA:

13.2.6. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI

- R-10: Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade;

- NR-23: Proteção contra Incêndios.

13.2.7. Deverão ser prestados todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no Anexo I do ETP ou equipamentos a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;

13.2.8. Deverão ser emitidos relatórios de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento, conforme o caso a cada serviço realizado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, o prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios e a rotina de trabalho empregada (manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento do serviço realizado;

13.2.9. Os serviços de manutenção corretiva, remanejamento e fornecimento de peças serão realizados sob demanda da Contratante, através de abertura de chamado, e serão remunerados somente quando executados; Os serviços e materiais de limpeza, óleos de lubrificação, gás e óleo para compressor, estopas, soldas, espumas para vedação, serviços de pinturas, serviços antiferrugem, nitrogênio, oxigênio, acetileno e quaisquer outros necessários a execução do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão estar inclusos no seu custo;

13.2.10. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais, tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

13.2.11. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

13.2.12. Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos;

13.2.13. A Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios quaisquer peças e acessórios, podendo rejeitá-los(las) observadas as normas e especificações da ABNT;

13.2.14. Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à fiscalização do contrato, por escrito, cabendo à empresa Contratada aguardar deliberação para prosseguir nas atividades.

13.3. Dos Serviços de Manutenção Preventiva

13.3.1. *Para os efeitos deste Termo de Referência, considera-se* MANUTENÇÃO PREVENTIVA aquela que visa manter os aparelhos de ar condicionado dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, verificações e alinhamentos;

13.3.2. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção;

13.3.3. As intervenções e revisões serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela contratada; as ferramentas e instrumentos de medida serão os recomendados pelo fornecedor do equipamento.

13.3.4. Seguem abaixo rotinas de manutenções preventivas mínimas a serem adotadas pela empresa contratada. Estas rotinas de manutenção não são cessantes, não se limitando ao roteiro abaixo:

a.1. Limpar a grade frontal;

a.2. Limpar os filtros de ar, e trocá-los quando necessário;

a.3. Limpar bandejas de drenagem (excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado);

a.4. Limpar a parte externa da unidade condensadora;

a.5. Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho;

a.6. Verificar a drenagem da água;

a.7. Eliminar os pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água);

a.8. Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores;

a.9. Realizar a recarga de gás refrigerante, quando necessário.

a.10. Medir a tensão da rede, corrente nominal e de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção;

a.11. Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica;

a.12. Limpeza da ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem;

a.13. Verificar e eliminar pontos de condensação de água no chassi;

a.14. Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador (se necessário, executar o item de manutenção semestral ou anual);

a.15. Eliminar possíveis ruídos anormais;

a.16. Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;

a.17. Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluído refrigerante (conexões e válvulas).

PMSJP
FL.(5)
Nº 247
RÚBRICA:

a.18. Desmontar a unidade condensadora para limpeza

a.19. Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou – 5%;

a.20. Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário;

a.21. Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador (se necessário executar os passos de manutenção anual);

a.22. Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro;

a.23. Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza (cuidado para não remover os acessórios de balanceamento);

a.24. Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem;

a.25. Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário, pintar e aplicar serviços anticorrosivos (unidade externa);

a.26. Substituir isolações térmicas danificadas das tubulações.

13.4. Dos Serviços de Manutenção Corretiva

13.4.1. A prestação dos serviços eventuais de manutenção corretiva destina-se aos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Administração Municipal de São João do Paraíso/MA, bem como aos que forem incorporados ao patrimônio devido a novas aquisições;

13.4.2. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito mecânico ou elétrico que venha a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção, dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, e conforme itens abaixo:

13.4.3. A manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso.

13.4.4. As solicitações para manutenção corretiva serão realizadas por meio do chamado técnico via e-mail ou telefone.

13.4.5. Os serviços de manutenção corretiva deverão ocorrer em local apropriado. Se for necessário o deslocamento dos condicionadores de ar para as instalações da empresa CONTRATADA será necessária a autorização da Administração, sem que a retirada do mesmo, ou o seu deslocamento e reinstalação incorram em qualquer ônus para a contratante.

13.4.6. As peças a serem substituídas, bem como os serviços a serem executados nos aparelhos deverão atender às especificações dos fabricantes, às normas em vigor, às especificações técnicas da ABNT e, também, ao especificado neste Planejamento.

13.4.7. No caso de pane em aparelho de ar condicionado que se encontrar dentro do período de garantia de fábrica, a empresa ficará responsável por sua retirada, envio à assistência técnica autorizada e reinstalação do mesmo, sem custo adicional para a contratante.

13.4.8. Para toda intervenção corretiva deverá a Contratada emitir um relatório detalhado dos serviços executados;

13.4.9. A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência e/ou a solicitação, podendo haver redução ou ampliação do prazo máximo mediante justificativa da contratada, devendo constar no Relatório os registros a seguir enumerados:

a) Marca, modelo e capacidade do aparelho manutenido, com indicação do número do

patrimônio e local onde está instalado;

b) Data da solicitação e data da conclusão do serviço, além do tempo transcorrido entre a

solicitação e o atendimento;

c) Todas as peças de reposição usadas;

d) Descrição do serviço de manutenção e nome do técnico que executou;

e) Justificativa de atraso no prazo de atendimento, quando houver.

13.4.10. O término da manutenção do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento. Caso contrário, deverá ser providenciada pela Contratada a elaboração de Relatório Técnico com as descrições dos serviços a serem realizados e as especificações das peças a serem trocadas/adquiridas, devendo submetê-lo à respectiva Unidade para aprovação da compra e/ou autorização do serviço.

13.4.11. Dos Materiais, Insumos e Substituição de Peças

13.4.12. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos;

13.4.13. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes;

13.4.14. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA;

13.4.15. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lãs de aço, utensílios e serviços químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, serviços anti- ferrugem, óleo lubrificante desengripante multiuso, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, cola epóxi tipo Araldite, adesivo cianocrilato similar à Super Bonder, massa epóxi bicomponente tipo durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares;

13.4.16. A CONTRATADA deverá utilizar material novo, sem defeitos ou deformações em quaisquer serviços de manutenção. Tais materiais deverão ser de classe, qualidade e grau adequados e em conformidade com as últimas revisões dos padrões da ABNT e demais normas equivalentes.

13.4.17. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as peças, bem como pelas peças de reposição não cobertas pela manutenção preventiva e corretiva, citadas no item anterior, caso seja vencedora do item referente à determinada peça.

13.4.18. Os prazos de executação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

13.4.19. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

13.4.20. **Recebimento:**

13.4.21. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.4.22. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4.23. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4.24. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **11.3** deste Termo de Referência, conforme citado no item **15.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
16.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

17.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

17.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.1.17. Disponibilizar profissionais treinados e credenciados para transporte e instalação segura dos botijões/cilindros, em conformidade com as normas da ANP e ABNT.

17.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.1.21. A contratada deverá prestar todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no ETP ou equipamentos a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

17.1.22. A empresa contratada deverá emitir relatórios de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento, conforme o caso a cada serviço realizado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, o prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios e a rotina de trabalho empregada (manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento do serviço realizado.

17.1.23. Após a assinatura do contrato, as manutenções preventivas serão realizadas trimestralmente. As manutenções corretivas e os remanejamentos serão realizados sob demanda.

17.1.24. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros *equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais,* tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

17.1.25. As peças, fiação, acessórios substituídos, terão que necessariamente possuir as mesmas características dos exemplares existentes, referentes à marca, modelo, qualidade, podendo estas, em condições excepcionais, serem alteradas mediante prévia autorização, após consulta pelo fiscal do contrato;

17.1.26. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

17.1.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.1.28. A contratada deverá executar os serviços em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos.

17.1.29. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o que está previsto no Termo de Referência, arcando com as despesas referentes aos MATERIAIS, INSUMOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, quando aplicável.

17.1.30. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

17.1.31. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

17.1.32. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

17.1.33. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido no Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

17.1.34. Satisfazer a obrigação no local consignado no Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

17.1.35. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

17.1.36. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação pertinente.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:	**Elaboração/Técnico Responsável:**
Salene Gomes Rodrigues Secretário(a) Adjunto(a) de Educação Portaria nº 010/2025	**Rafaella Coelho Dos Santos** Coordenador(a) Pedagógica Geral Portaria n. 069/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 258
RÚBRICA:

ANEXO II
(Processo Administrativo n°.....)
CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PMSJP
FL.(S)
Nº 259
RÚBRICA:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de

Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
10.2. O (s) Serviço (s) deverá (ão) ser prestado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
10.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
10.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
10.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
10.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita execução do(s) serviços(s) prestados(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
10.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação do (s) serviços (s) e o uso indevido de patentes e registros;
10.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
10.12. Constituem responsabilidades da contratada:
10.12.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
10.12.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
10.12.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
10.12.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
10.12.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.13. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para

a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FL.(5)
Nº 269
RÚBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(5)
Nº 274
RÚBRICA:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos serviços, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

PMSJP
FL.(5)
Nº 275
RÚBRICA:

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviço será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/_____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **27 de maio de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 227
RÚBRICA:

ELEIÇÕES 2026

Lula confirma apoio a Felipe Camarão

Declaração do presidente ao lado do vice-governador fortalece articulação do PT para 2026 e antecipa o debate sobre a sucessão no Palácio dos Leões

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, gravou um vídeo ao lado do vice-governador do Maranhão, Felipe Camarão, no qual afirmou que "se Deus quiser, Felipe Camarão será candidato a governador do Maranhão", em uma declaração que reforça o posicionamento do Partido dos Trabalhadores (PT) para as eleições estaduais de 2026.

A manifestação de Lula foi interpretada no meio político como um gesto público de fortalecimento da pré-candidatura de Felipe Camarão ao Palácio dos Leões, consolidando o alinhamento entre o presidente da República e o grupo petista no Maranhão no contexto da sucessão estadual.

Após o encontro, Felipe Camarão se pronunciou em publicação nas redes sociais, agradecendo o apoio do presidente e destacando sua convocação partidária para a disputa eleitoral. "Agradeço a recepção do presidente e futuro tetra eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Recebi a convocação do meu partido para ser pré-candidato ao Governo do Maranhão e desde logo pedi que juntos, a partir de 2027, possamos resolver definitivamente o problema da infraestrutura viária do Maranhão, em especial das BRs 222 e 135, e da MA 014, enfrentarmos a violência no estado e cuidar do abastecimento de água", declarou.

Na mesma manifestação, o vice-governador também ressaltou a necessidade de maior integração entre os governos estadual e federal para enfrentar problemas estruturais históricos do Maranhão. Entre as prioridades apontadas estão a recuperação da malha viária, o fortalecimento da segurança pública e a ampliação do acesso ao abastecimento de água, temas que devem ganhar centralidade no debate político rumo às eleições de 2026.

O gesto político de Lula ao lado de Camarão, somado à manifestação pública do vice-governador, consolida um movimento de antecipação do debate eleitoral do Partido dos Trabalhadores no Maranhão e indica que a legenda terá candidato próprio concorrendo a sucessão estadual de 2026. E que a mesma já começa a ser desenhada com alinhamentos nacionais influenciando diretamente a disputa local.

EDUCAÇÃO

Orleans e Cricielle mobilizam mais de 3 mil pessoas

A educação pública maranhense viveu um momento de consagração nesta segunda-feira (11). Em um ato que reuniu mais de 3 mil pessoas, incluindo professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, estudantes e pais de alunos, o pré-candidato ao Governo do Estado, Orleans Brandão, liderou a Plenária da Educação para consolidar as bases de seu projeto para o estado.

Ao lado de Cricielle, que foi amplamente festejada pela comunidade escolar, e da secretária de Educação, Jandira Dias, Orleans reafirmou que o setor é a espinha dorsal de sua plataforma política. O evento contou ainda com o peso institucional da presidente da Assembleia Legislativa, Iracema Vale, e o respaldo do projeto nacional do presidente Lula.

Orleans: Educação como Prioridade de Estado

Em seu discurso, Orleans Brandão destacou os avanços da gestão atual e assumiu o compromisso de ampliar investimentos em tecnologia, infraestrutura e valorização profissional.

> "Nenhuma transformação verdadeira acontece sem investimento em educação. Nosso compromisso é seguir avançando, valorizando os educadores e garantindo que cada jovem maranhense tenha acesso a uma educação de qualidade", afirmou Orleans, destacando a parceria estratégica com Cricielle para fortalecer o ensino técnico no estado.

Cricielle: A Força da Periferia e do Legado Técnico

Aplaudida como uma das principais referências da noite, Cricielle trouxe para a plenária o seu histórico de sucesso à frente do IEMA. Com uma fala voltada para a representatividade da mulher negra e da juventude periférica, ela ressaltou que a educação técnica é o maior instrumento de dignidade e inclusão social.

"A educação mudou a minha vida e muda a vida de milhares de jovens todos os dias. Ao lado de Orleans, vamos garantir que a nossa juventude continue encontrando oportunidades e ocupando espaços que historicamente lhes foram negados", declarou Cricielle sob forte ovação da comunidade escolar.

Vozes do Chão da Escola

A plenária abriu espaço para o depoimento de quem vive o dia a dia das unidades de ensino. Educadores e alunos levaram contribuições sobre o impacto de programas como o 'Passe Livre' e o 'Educação de Verdade', iniciativas que Orleans Brandão ajudou a consolidar.

O encontro encerrou-se como uma vitrine de unidade política, colocando Orleans, Cricielle e Jandira na linha de frente da defesa de um Maranhão que enxerga na escola o seu principal motor de desenvolvimento social.

Coluna
ESPLANADA
com Leandra Mazzini

PMSJP
FL.(S)
RÚBRICA:

Fio desencapado

LEANDRO MAZZINI
Com Equipe DF, RJ e SP

O mercado de energia está intrigado com a decisão Governo Federal de não incluir as concessões da Enel no Rio de Janeiro e no Ceará no pacote de renovações anunciados na semana passada. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) havia recomendado a renovação das concessões da distribuidora nestes dois Estados – embora a agência tenha renovado antecipadamente 14 concessões de distribuição. Rio e Ceará apresentam números melhores que boa parte das concessões renovadas, segundo analistas.

Um exemplo é a Light, que distribui energia para 31 municípios do Rio de Janeiro, e está em recuperação judicial desde 2023. No Rio, o tempo médio de atendimento para religar a energia, no período de abril/25 a março/26, foi de 419 minutos da Enel e de 534 minutos da Light. A média nacional foi de 437 minutos. Da mesma forma, a Coelba, que atende regiões da Bahia, registrou 639 minutos em média para atendimento para religação de energia, a pior média nacional.

A voz de Zema

As críticas do governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), com o Supremo Tribunal Federal, têm dado a ele notoriedade, que pode alavancá-lo nas eleições deste ano. Embora repita que é o candidato da 3ª via, Zema surge a cada dia mais entre portas citado como o potencial vice de Flávio Bolsonaro (PL). O mineiro é a voz para assuntos bombas que o presidenciável quer, mas não pode ecoar.

Fúria em Rondônia

Instituto Novo Perfil Pesquisas: Para 74,4% dos eleitores de Rondônia, a gestão do Governo precisa de mudança, enquanto 25,6% defendem a continuidade. A avaliação da gestão também aparece pressionada: 61% desaprovam a forma como o governador, Cel. Marcos Rocha, conduz a administração – e 39% aprovam. O atual governador é do PSD, cujo pré-candidato ao Governo é o ex-prefeito de Cacoal Adailton Fúria.

Golpes no e-commerce

Golpistas miraram principalmente a geração millennials nas tentativas de fraude no e-commerce em 2025. Foram 599,9 mil ocorrências. A Geração Z, com 505,5 mil diligências e a maior taxa proporcional de risco (2,2%), e a geração X, com 297,1 mil, completam o top 3 no ranking de vítimas no ambiente digital. Os dados são de Estudo da Serasa Experian sobre transações fraudulentas no varejo digital.

Balelômetro

Mais uma para o Balelômetro da Coluna – o espaço que cira tudo o que foi combinado e nada resolvido, com viés eleitoreiro dos mandatários. O Desenrola Brasil, anunciado pelo Governo Federal para enfrentar o endividamento recorde no País, avança apenas em plataformas digitais medianas que buscam a confiança dos bancos, os reais credores, mas que desconfiam das plataformas... E segue o drama do brasileiro.

Brasil no Vaticano

Reitor da PUC-Rio, o padre Anderson Pedroso divide os holofotes com o cardeal português José Tolentino de Mendonça em seminário sobre Padre Antônio Vieira, em Roma. O encontro ocorre nas comemorações pelos 200 anos das relações diplomáticas entre Brasil e Santa Sé, iniciadas oficialmente em 1826, quando o Papa Leão XII recebeu as credenciais do 1º representante brasileiro no Vaticano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo materiais e peças de reposição, de titularidade desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de maio de 2026 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS (BLOQUETES), SEM FORNECIMENTO DOS BLOCOS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, de interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura prevista para 22 de maio de 2026 às 09:00h, fica **REDESIGNADA para o dia 27 de maio de 2026 às 09:00h.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
o João do Paraíso - MA, 11 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ca01c4bfdde8a14fda9602c268ad0f04

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM VIAS URBANAS, INCLUINDO DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032026-096754/2026**, de interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura prevista para 22 de maio de 2026 às 09:00h, fica **REDESIGNADA para o dia 27 de maio de 2026 às 14:30h.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 11 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b18229b50bd19f4ada04d547ff9f38b7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **27 de maio de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 278
RÚBRICA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e6acdc6de97f1b0e7a7680ddbaeb611c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **28 de maio de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 25f1a6f41464d91f893c02b4f8dda908

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração

PMSJP
FL.(S)
Nº 279
RÚBRICA

Última atualização 13/05/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2026 09:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000049/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.183.793,35	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
184934_editais_177860/539.zip	13/05/2026 - 09:52:35	Edital	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em cada de licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova Lei.

Gerido pela Secretaria Gestão de Nível Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade ampla, participativa, horizontal por pessoas envolvidas e compõe o atividio comitê.

A adequação, inserção, exclusão e/ou atualização das informações e dos arquivos relativos ao contrato junto ao Portal de Compras do Governo Federal por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PMSJP
FL.(5)
Nº 180
RÚBRICA:

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponível em condição de privacidade e proteção de dados pessoais e liberação de uso.

PMSJP
FL.(S)
Nº 181
RÚBRICA:

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 013/2026

Razão Social: CNPJ: 40.969.575/0001-31		
Endereço: Avenida Maranhão -Centro S/n		
E-mail: vflptecnologia@gmail.com		**Telefone: 99 98529-8443**
Agência: 0001	**Conta Bancária nº: 48595114-2**	**Banco: INTER - 077**
Representante Legal: Vinicius Coelho Barbosa		**R. G: 472934220136 SSP-MA CPF:613.213.873-00**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **(COTA PRINCIPAL)**	Serviço	173	R$ 382,00	R$ 66.086,00
2	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **(COTA RESERVADA)**	Serviço	57	R$ 382,00	R$ 21.774,00
3	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	130	R$ 524,00	R$ 68.120,00
4	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	40	R$ 828,00	R$ 33.120,00
5	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 142,00	R$ 9.940,00

39	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	100	R$ 228,20	R$ 22.820,00
40	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	15	R$ 283,10	R$ 4.246,50
41	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 136,50	R$ 27.300,00
42	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU's	Serviço	80	R$ 216,10	R$ 17.288,00
43	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU's	Serviço	10	R$ 364,10	R$ 3.641,00
44	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU'S	Serviço	180	R$ 188,10	R$ 33.858,00
45	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 216,10	R$ 28.093,00
46	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	15	R$ 281,64	R$ 4.224,60
47	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 99,53	R$ 12.938,90
48	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 124,10	R$ 8.687,00
49	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU"s.	Serviço	40	R$ 152,05	R$ 6.082,00
50	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 255,00	R$ 30.600,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 283
RÚBRICA:

	Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.				
28	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 394,10	R$ 27.587,00
29	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	130	R$ 190,11	R$ 24.714,30
30	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	80	R$ 268,02	R$ 21.441,60
31	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	30	R$ 328,10	R$ 9.843,00
32	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	160	R$ 158,20	R$ 25.312,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 158,20	R$ 15.820,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 141,20	R$ 4.236,00
35	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 128,10	R$ 25.620,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	100	R$ 273,20	R$ 27.320,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	40	R$ 309,80	R$ 12.392,00
38	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 154,30	R$ 30.860,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 281
RÚBRICA:

16	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's,	Serviço	40	R$ 301,85	R$ 12.074,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	70	R$ 739,50	R$ 51.765,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 761,51	R$ 30.460,40
19	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 1.414,50	R$ 28.290,00
20	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 159,30	R$ 14.337,00
21	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 174,84	R$ 12.238,80
22	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U's	Serviço	20	R$ 202,80	R$ 4.056,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's	Serviço	90	R$ 312,75	R$ 28.147,50
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 313,50	R$ 21.945,00
25	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's.	Serviço	20	R$ 367,20	R$ 7.344,00
26	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	200	R$ 227,19	R$ 45.438,00
27	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo	Serviço	180	R$ 262,10	R$ 47.178,00

11	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	180	R$ 198,00	R$ 35.640,00
12	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	90	R$ 228,40	R$ 20.556,00
13	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	30	R$ 236,80	R$ 7.104,00
14	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	200	R$ 143,48	R$ 28.696,00
15	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 267,80	R$ 18.746,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 286
RÚBRICA:

6	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 271,00	R$ 10.840,00
7	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	40	R$ 252,00	R$ 10.080,00
8	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
9	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	180	R$ 220,00	R$ 39.600,00
10	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	50	R$ 244,00	R$ 12.200,00

51	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	50	R$ 290,10	R$ 14.505,00
52	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	12	R$ 233,00	R$ 2.796,00
53	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	120	R$ 168,00	R$ 20.160,00
54	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	70	R$ 235,00	R$ 16.450,00
55	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's	Serviço	60	R$ 174,00	R$ 10.440,00
56	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU's.	Serviço	180	R$ 118,00	R$ 21.240,00
57	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's áte 30.000 BTU's.	Serviço	130	R$ 118,00	R$ 15.340,00
58	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU's áte 60.000 BTU's.	Serviço	30	R$ 123,00	R$ 3.690,00
VALOR TOTAL					R$ 1.275.321,60

O valor total proposto para o Item é de R$1.275.321,60 **(UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM E SESSENTA CENTAVOS).**

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviço será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – 013/2026-PMSJP

Condições de pagamento - de acordo com o Edital/Termo de Referencia

Validade da proposta - 90 (noventa) dias

Prazo de entrega – de acordo com o Edital/Termo de Referencia

VFLPTECNOLOGIA CNPJ:409.695.75/0001-31, **Avenida Maranhão -Centro S/n**, Telefone:99)98529443

27/05/27 Vivian Scalco Barbosa

DATA ASSINATURA/CARIMBO

PMSJP
FL.(S)
Nº 108
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bbfc3a4c-4dcb-4565-831d-ac3353d07a02**

Esta Certidão foi emitida em 26/05/2026, às 16:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
FL.(5)
Nº 283
RÚBRICA:

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253416 **N°** 6272624

Controle Interno (Código Controle) 273931410 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025341 6

Data de emissão 26/05/2026 16:29:59

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: R DO COMERCIO, N.º 150, PARAISO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Tomador

V C BARBOSA REFRIGERACAO LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 40.969.575/0001-31

Sede: AV MARANHAO 103, CENTRO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
26/05/2026	30/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

PMSJP
FL.(5)
Nº 280
RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253416 **Nº** 6272624

Controle Interno (Código Controle) 273931410 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775025341 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 12.900,91
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 12.900,91 **Vigência** - 26/05/2026 a 30/08/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 12.900,91 **Vigência** - 26/05/2026 a 30/08/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s): SUSEP 15414.626371/2022-58 e nº 15414.626374/2022-97. Cuiabá, e 208.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253416 **Nº** 6272624

Controle Interno (Código Controle) 273931410 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025341 6

PMSJP
FL.(5)
Nº 291
RÚBRICA:

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/06/2026	29165474	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s): SUSEP 15414.636371/2022-52 e Nº 15414.636374/2022-97, Circular 0800A43 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253416 Nº 6272624

Controle Interno (Código Controle) 273931410 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025341 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PMSJP
FL.(5)
Nº 293
RÚBRICA:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

a) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

b) **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

c) **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

d) **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

c. Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

d. Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c. cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d. cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PMSJP
FL.(5)
Nº 297
RÚBRICA:

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PMSJP
FL.(5)
Nº 298
RÚBRICA:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PMSJP
FL.(S)
Nº 299
RÚBRICA:

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 301
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.969.575/0001-31 **MATRIZ**		**24/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REFRISUL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARANHAO	**103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO PARAISO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VFLPTECNOLOGIA@GMAIL.COM	**(99) 9852-9844**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **09:21:59** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(5)
Nº 302
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.969.575/0001-31 **MATRIZ**		**24/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARANHAO	**103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO PARAISO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VFLPTECNOLOGIA@GMAIL.COM	**(99) 9852-9844**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **09:21:59** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(5)
Nº 303
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.969.575/0001-31
Razão Social: V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
Endereço: AVE MARANHAO 103 / CENTRO / SAO JOAO DO PARAISO / MA / 65973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051505256444161245

Informação obtida em 25/05/2026 09:56:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300 RÚBRICA:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VINICIUS COELHO BARBOSA, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras - MA, solteiro, nascido em 01.04.1994, empresário, portador do RG: 472934220136 SSP-MA e do CPF nº 613.213.873-00, residente e domiciliado em São João do Paraíso - M A, na Rua Maranhão, 103, Centro, CEP: 65973000.

Único sócio componentes da sociedade denominada **VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300** estabelecida na Avenida Jose Limoeiro, SN, Bairro SETOR MACIEL, SAO JOAO DO PARAISO - MA, CEP 65.973-000, devidamente registrada na JUCEMA sob 0 no 218.0234673-9, por despacho de 24.02.2021, inscrita no CNPJ sob o 40.969.575/0001-31, resolvem, assim alterar o seu contrato social e consolidar, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - DA RAZÃO SOCIAL
A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA** com nome fantasia de **REFRISUL**.

2ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.
O endereço neste ato passa a ser na Avenida Maranhão, 103, Bairro Centro São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000.

3ª - DAS ATIVIDADES
A sociedade altera o seu objetivo social, que passa a ser:

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (instrumentos musicais)
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários)

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (suportes para circuitos de dados)
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

PMSJP
FL.(5)
Nº 305
RÚBRICA:

4ª – AUMENTO DE CAPITAL.
O capital social de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente integralizado, fica aumentado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizando-se o valor de aumento de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma.

Em vista do aumento de capital, a participação societária passará a constar da seguinte forma:

Nome	N. de Quotas	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$
VINICIUS COELHO BARBOSA	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	**100.000**	**1,00**	**100.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

5ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade será administrada pelo sócio administrador **Sr. VINICIUS COELHO BARBOSA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de administrar, cabendo a ela a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado a sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

6ª – DO IMPEDIMENTO.
O sócio administrador **Sr. VINICIUS COELHO BARBOSA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

Por deliberações supra, resolve o sócio reformular o Contrato Social que CONSOLIDADO, passará a viger, na íntegra com as modificações ora ajustadas, com base na Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

VINICIUS COELHO BARBOSA, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras - MA, solteiro, nascido em 01.04.1994, empresário, portador do RG: 472934220136 SSP-MA e do CPF nº 613.213.873-00, residente e domiciliado em São João do Paraíso - M A, na Rua Maranhão, 103, Centro, CEP: 65973000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação social
A sociedade gira sob a denominação social de **V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA** com nome fantasia de **REFRISUL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e estabelecimento
A sociedade tem sede na Avenida Maranhão, 103, Bairro Centro São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000.

PMSJP
FL.(S)
Nº 306
RÚBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social A sociedade tem por objetivo na matriz:
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (instrumentos musicais)
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários)
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (suportes para circuitos de dados)
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social
O capital social está representado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas a saber:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
VINICIUS COELHO BARBOSA	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

PMSJP
FL.(5)
Nº 307
RÚBRICA:

CLÁUSULA QUINTA - Início da atividade
A sociedade iniciou suas atividades em 24.02.2021 e, o prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA - Administração da sociedade
A sociedade será administrada pelo sócio administrador **Sr. VINICIUS COELHO BARBOSA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de administrar, cabendo a ela a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo único: Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SETIMA
O sócio administrador Sr. **VINICIUS COELHO BARBOSA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002)

CLÁUSULA OITAVA.
Pelo exercício de suas atividades, o sócio terão direito, a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será livremente convencionado para ele, de comum acordo.

CLAUSULA NONA.
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLAUSULA DECIMA.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.
Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.
Fica eleito o foro da cidade de São João do Paraiso - MA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-a em uma única via, destinado ao registro e o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 39
RÚBRICA:

Imperatriz (MA), 11 de setembro de 2025.

VINICIUS COELHO BARBOSA
613.213.873-00

PMSJP
FL.(S)
Nº 309
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61321387300	VINICIUS COELHO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2025 06:22 SOB Nº 21201769449.
PROTOCOLO: 251108422 DE 16/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514960842. CNPJ DA SEDE: 40969575000131.
NIRE: 21201769449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A empresa **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA(REFRISUL),** inscrita no CNPJ sob o nº **40.969.575/0001-31**, com sede na AV MARANHAO, 103, CENTRO, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VINICIUS COELHO BARBOSA**, portador da Carteira de identidade n° 472934220136 SSP/MA e do CPF n° 613.213.873-00, **DECLARA**, para fins de atendimento ao art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como às exigências do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 2026.04.07.0017, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, especialmente quanto às alíneas "c" e "d" relativas à qualificação técnico-profissional, que celebrará, de forma futura, o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais com o profissional abaixo identificado:

Declara, ainda, que a celebração do contrato mencionado ocorrerá anteriormente ao início da execução do contrato administrativo, caso esta empresa venha a ser declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital do certame e das normas técnicas e profissionais aplicáveis.

Por sua vez, o profissional abaixo assinado, **DECLARA** estar plenamente ciente e de acordo com a futura celebração do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, comprometendo-se a assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública*.

As partes declaram que o presente compromisso não gera, neste momento, vínculo empregatício ou obrigação financeira imediata, ficando sua eficácia condicionada à adjudicação e à formalização do contrato administrativo decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

Por ser verdade, firmam a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraiso – MA, 25 de maio de 2026.

Vinicius Coelho Barbosa

PMSJP
FL.(S)
Nº 311
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

A fim de cumprir as exigências do Ato Convocatório Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, declaro para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica (Permanente ou Consultora) desta empresa, na função de cargo exercido pelo profissional de Engenheiro de eletricista e um técnico de refrigeração e climatização sendo contratado em um prazo máximo de 365 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Nome do Profissional	Formação	CREA/CONFEA
Lucas Vinicius Martins Jorge	Engenheiro Eletricista Engenheiro de Segurança do Trabalho	1120117003MA

Nome do Profissional	Formação	CRT 02
Ademar Jose Silva Santos	Técnico em eletrotécnica Técnico em refrigeração e climatização	9226139636

São João do Paraiso – MA, 25 de maio de 2026.

VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF nº 613.213.873-00
Cargo: Sócio Administrador

PMSJP
FL.(5)
Nº 312
RÚBRICA:

Pela Empresa:

VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF nº 613.213.873-00
Cargo: Sócio Administrador

Profissional:

LUCAS VINICIUS MARTINS JORGE
Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS MARTINS JORGE
Dados: 2026.05.25 14:37:56 -03'00'

LUCAS VINICIUS MARTINS JORGE
CPF nº 065.259.243-08
CREA/CAU nº: 1120117003
Número do Visto 1120117003-MA

Vinicius Coelho Barbosa

PMSJP
FL.(S)
Nº 313
RÚBRICA:

DECLARAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Empresa: V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo Administrativo nº 2026.04.07.0017-PMSJP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.969.575/0001-31, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 316
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 316
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

V.C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 317
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 318
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Declara, para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, estando apta a usufruir dos benefícios legais previstos na referida legislação.

Vinicius Carlos Barbosa

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 319
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante do certame.

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 320
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

V. C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
São João do Paraíso/MA, 27/05/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 321
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078065/26 **Data da** 13/04/2026 11:16:09

Inscrição Estadual: 126862028 **CPF/CNPJ:**40969575000131

Razão Social: V C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

Endereço: AVE MARANHAO, 103 CEP: 65973000 - CENTRO

Telefone: (94)81177487 **Município:** SAO JOAO DO PARAISO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 10:06:17

PMSJP
FL.(5)
Nº 322
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050964/26 **Data da** 21/05/2026 11:58:06

Inscrição Estadual: 126862028 **CPF/CNPJ:** 40969575000131

Razão Social: V C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

Endereço: AVE MARANHAO, 103 CEP: 65973000 - CENTRO

Telefone: (94)81177487 **Município:** SAO JOAO DO PARAISO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 10:07:57

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PMSJP
FL.(5)
Nº 323
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.969.575/0001-31,** estabelecido(a) na AVENIDA MARANHAO, 103 , CENTRO, São João do Paraíso - MA, CEP: 65973-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São João do Paraíso - MA, 11/09/2025

VINICIUS COELHO BARBOSA
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

PMSJP
FL.(S)
Nº 324
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61321387300	VINICIUS COELHO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2025 06:22 SOB Nº 20251108430.
PROTOCOLO: 251108430 DE 16/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514960850. CNPJ DA SEDE: 40969575000131.
NIRE: 21201769449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
JUCEMA
V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 325
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:05 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2026.
Código de controle da certidão: **ADC3.0BA6.C573.3BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(5)
Nº 326
RÚBRICA:

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.969.575/0001-31
Razão social: V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051505256444161245
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042603016444161204
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040704026444161213
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031908246444161288
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022804036444161267
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020907546444161279
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012105026444161209
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010218046444161288
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121008006444161207
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112111276444161295
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110206586444161225
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100520256444161203
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091222216444161221
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082411386444161251

Resultado da consulta em 25/05/2026 09:56:25

Voltar

PMSIP
FL.(S)
Nº 322
RÚBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.969.575/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.686202-8

Razão Social: V C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARANHAO

Número: 103 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO DO PARAISO **UF:** MA

CEP: 65973000 **DDD:** **Telefone:** 81177487

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4652400-4541202-4530701-4649401-4651602-4651601-4649499-4530702-4649402-4689399), 01/07/2010 - (4669999-4673700-4672900), 01/10/2010 - (4642702-4665600), 01/12/2010 - (6190699),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/09/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Gelaz/COTEC - 2005-2011

PMSJP
FL.(S)
Nº 328
RÚBRICA:

p>

Empresa Fácil Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 329
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126862028

Nome / Razão Social: V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Endereço: AVENIDA MARANHAO, CENTRO CEP: 65973000 no município de São João do Paraíso/

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade(s) Secundária(s) 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

São Luis, quinta, 18 de setembro de 2025

Código de Autenticidade: **AHR7OPMV**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RÚBRICA:

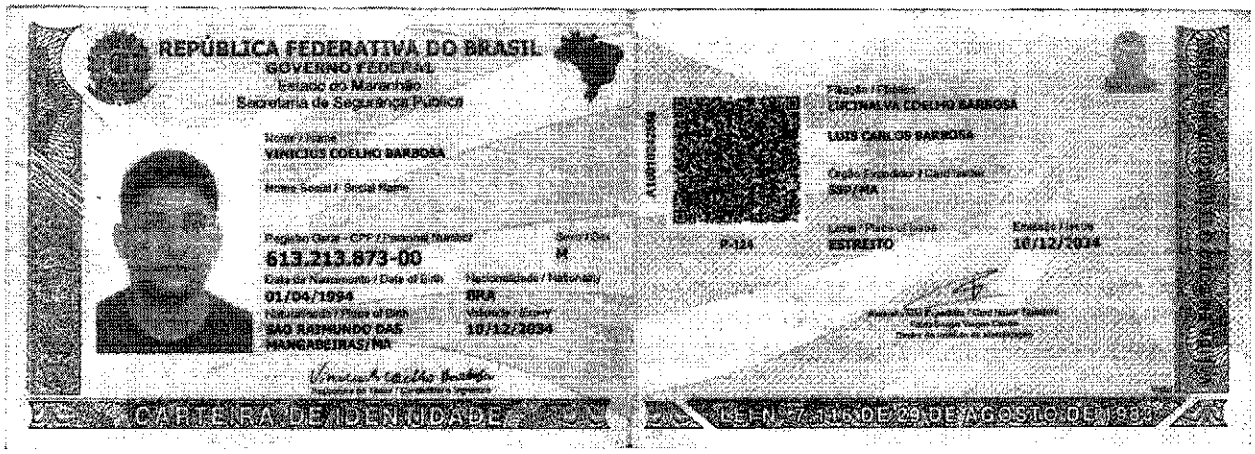

PMSJP
FL.(5)
Nº 331
RÚBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
40.969.575/0001-31
NOME EMPRESARIAL:
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VINICIUS COELHO BARBOSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/09/2025** às **09:23** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 953822/2026
Emissão: 27/05/2026
Validade: 30/06/2026
Chave: Ca63x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

PMSJP
FL.(5)
Nº 332
RÚBRICA:

Interessado(a)

Profissional: LUCAS VINICIUS MARTINS JORGE
Registro: 1120117003
CPF: ***.259.243-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/05/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Atribuições regulamentadas na Resolução 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 ambas do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 26/02/2021

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIS
Data de Formação: 18/01/2023

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 11/02/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307172998. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

DADOS DE REGISTRO PROFISSIONAL
LEI Nº 13.639, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 02

PMSIP
FL.(5)
Nº 333
RÚBRICA:

Emissão: 27/05/2026

VALIDAÇÃO DO ACESSO A CARTEIRA PROFISSIONAL

Profissional

Profissional: ADEMAR JOSE SILVA SANTOS
Registro: 92261396368
CPF: 922.613.963-68
Nascimento: 11/02/1982
Orgão Emitente: CRT 02
Filiação: ITELVINA SILVA SANTOS
VALMIR CARLOS DE SOUSA SANTOS

Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 13/09/2019
Situação do Registro: ATIVO

Título(s)

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Responsabilidades Técnicas Ativas

Não Consta

LEI 13.639/2018

Documento expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018 e possui validade em todo território nacional.
Sua autenticidade e validade poderão ser confirmados pelo Código QR Code.

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02
Email: atendimento@crt02.gov.br Telefone: (98) 98279-0110

O documento de Validação do acesso a Carteira Profissional, pode ser validada via QR Code ao lado.
Impresso em: 27/05/2026 às 14:09:43 por: , ip: 2a09:bac2:70e:2e32::49a:64

PMSJP
FL.(S)
Nº 334
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.969.575/0001-31
Certidão nº: 49983383/2026
Expedição: 25/05/2026, às 09:45:35
Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.969.575/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

PMSJP
FL.(5)
Nº 335
RÚBRICA:

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 062609/26
Data de Validade: **21/06/2026**
Data de Emissão: 23/03/2026 09:47:02
Inscrição Estadual: 122176944
CPF/CNPJ: 01597629000123
Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PMSJP
FL.(S)
Nº 336
RÚBRICA:

A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 40.969.575/0001-31.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
40.969.575/0001-31

Período
25/05/2026 a 25/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
ADC3.0BA6.C573.3B8D	Positiva com efeitos de negativa	13/04/2026 - 11:11:05	10/10/2026	Válida	
BF85.D224.0D00.1C34	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 10:48:33	06/09/2026	Válida	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

PMSJP
FL.(5)
Nº 337
RÚBRICA:

PMSJD
FL.(5)
Nº 338
RÚBRICA:

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 050964/26
Data de Validade: 19/08/2026
Data de Emissão: 21/05/2026 11:58:06
Inscrição Estadual: 126862028
CPF/CNPJ: 40969575000131
Razão Social: V C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2003-2009

PMSJP
FL.(S)
Nº 139
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/09/2025 **Nº da certidão:** 12503160573

Data de validade: 09/11/2025 **Código de Validação:** 5322918af1

NOME: VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

RÚBRICA:

V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.969.575/0001-31**, com sede na Av: MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Eu, **RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO**, inscrito no CPF sob o nº **040.238.993-05**, Profissional da Contabilidade CONTADOR legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, sob o nº **CRC/MA 013755/O-5,** DECLARO, na qualidade de profissional habilitado e responsável pelas informações contábeis, que a empresa **V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.969.575/0001-31**, com sede na Av: MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000., **atende aos índices econômico-financeiros exigidos em processos licitatórios**, conforme demonstrações contábeis do exercício encerrado em **31/12/2025**, apresentando os seguintes resultados:

Maiores que 1 (um) abaixo citados:

- **Índice de Liquidez Geral (LG)**
- **Índice de Solvência Geral (SG)**
- **Índice de Liquidez Corrente (LC)**
- **Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados.**

Os índices foram apurados com base nas demonstrações contábeis da empresa, elaboradas de acordo com os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade, e encontram-se em conformidade com os parâmetros geralmente exigidos em certames licitatórios públicos, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).**

Declaro, ainda, que esta declaração poderá ser utilizada pela empresa em **múltiplos processos licitatórios**, durante o período de validade das demonstrações contábeis referidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os fins que se fizerem necessários.

SÃO JOAO DO PARAISO - MA, 21/05/2026

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305
Dados: 2026.05.22 09:15:08 -03'00'

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO
CRC/MA 013755-O/5
CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(5)
Nº 341
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - 2023

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. JOSE LIMOEIRO, nº SN, SETOR MACIEL, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			**232.906,84**
DISPONIVEL		117.550,17	
CAIXA			
Caixa	30.715,00		
BANCOS C/ MOVIMENTOS			
Banco c/ Movimento	35.896,47		
CLIENTES			
Contas a Receber	50.938,70		
ESTOQUE		115.356,67	
MERCADORIA P/VENDAS			
Mercadorias Tributadas	115.356,67		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**38.530,90**
MAQ. E EQUIPAMENTOS		-	
Maq. e Equipamentos	-		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		38.530,90	
Movéis e Utensílios	38.530,90		
VEÍCULOS		-	
TOTAL DO ATIVO.....			**271.437,74**

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2023

Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Assinado de forma digital por Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Dados: 2025.08.20 18:22:27 -03'00'

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300
VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF: 613.213.873-00

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Dados: 2025.08.20 18:19:11 -03'00'

Raimundo Milhomem de Abreu Neto
CRC-MA 013755 / O - 5
CPF: 040.238.993-05

FL.(S)
Nº 342
RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - 2023

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. JOSE LIMOEIRO, nº SN, SETOR MACIEL, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			**89.883,50**
EXIGIVEL		35.460,30	
Fornecedores	35.460,30		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		54.423,20	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
Impostos	20.487,60		
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Duplicatas a Pagar	33.935,60		
PATRIMONIO LIQUIDO			**181.554,24**
CAPITAL REALIZADO		50.000,00	
Capital Social	50.000,00		
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		120.746,82	
Lucros/Prejuizos do Exercício	120.746,82		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		10.807,42	
Lucros/Prejuizos Acumulados	10.807,42		
TOTAL DO PASSIVO.....			**271.437,74**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor de R$ 271.437,74 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quantro centavos).

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2023

Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Assinado de forma digital por Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Dados: 2025.08.20 18:22:48 -03'00'

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

VINICIUS COELHO BARBOSA

CPF: 613.213.873-00

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Dados: 2025.08.20 18:19:28 -03'00'

Raimundo Milhomem de Abreu Neto

CRC-MA 013755 / O - 5

CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(S)
Nº 343
RÚBRICA:

DRE – DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300
CNPJ: 40.969.575/0001-31
Av. JOSE LIMOEIRO, nº SN, SETOR MACIEL, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000
Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

RECEITAS			**158.440,54**
RECEITA BRUTA DE VENDA		350.460,90	
Vendas de Mercadorias	350.460,90		
DEDUÇÕES DE VENDAS (-)			
CUSTO DA RECEITA BRUTA		(170.992,71)	
Mercadorias (CMV)	(157.707,41)		
Fretes e carretos	(13.285,30)		
IMPOSTOS INCID. S/VENDAS(-)		(21.027,65)	
Simples (-)	(21.027,65)		
DESPESAS			**24.158,86**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		18.703,11	
Despesas Administrativas	4.569,90		
Despesas com Pessoal	10.654,30		
Despesas Gerais	3.478,91		
DESPESAS FINANCEIRAS		5.455,75	
Juros Passivos	3.468,18		
Despesas Bancarias	1.987,57		
RESULTADO DO EXERCICIO			**134.281,68**

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2023

Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Assinado de forma digital por Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Dados: 2025.08.20 18:23:09 -03'00'

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300
VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF: 613.213.873-00

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Dados: 2025.08.20 18:19:45 -03'00'

Raimundo Milhomem de Abreu Neto
CRC-MA 013755 / O - 5
CPF: 040.238.993-05

PMSJP - FL.(s)
Nº 344
Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - 2024

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. JOSE LIMOEIRO, nº SN, SETOR MACIEL, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			**282.906,84**
DISPONIVEL		167.550,17	
CAIXA			
Caixa	80.715,00		
BANCOS C/ MOVIMENTOS			
Banco c/ Movimento	35.896,47		
CLIENTES			
Contas a Receber	50.938,70		
ESTOQUE		115.356,67	
MERCADORIA P/VENDAS			
Mercadorias Tributadas	115.356,67		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**38.530,90**
MAQ. E EQUIPAMENTOS		-	
Maq. e Equipamentos	-		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		38.530,90	
Movéis e Utensílios	38.530,90		
VEÍCULOS		-	
TOTAL DO ATIVO.....			**321.437,74**

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2024

Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Assinado de forma digital por Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Dados: 2025.08.20 18:20:54 -03'00'

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

VINICIUS COELHO BARBOSA

CPF: 613.213.873-00

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Dados: 2025.08.20 18:17:51 -03'00'

Raimundo Milhomem de Abreu Neto

CRC-MA 013755 / O - 5

CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(S)
Nº 305
RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - 2024

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. JOSE LIMOEIRO, nº SN, SETOR MACIEL, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			**89.883,50**
EXIGIVEL		35.460,30	
Fornecedores	35.460,30		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		54.423,20	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
Impostos	20.487,60		
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Duplicatas a Pagar	33.935,60		
PATRIMONIO LIQUIDO			**231.554,24**
CAPITAL REALIZADO		50.000,00	
Capital Social	50.000,00		
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		120.746,82	
Lucros/Prejuizos do Exercício	120.746,82		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		60.807,42	
Lucros/Prejuizos Acumulados	60.807,42		
TOTAL DO PASSIVO.....			**321.437,74**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor de R$ 321.437,74 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quantro centavos).

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2024

Vinicius Coelho Barbosa:61321387300
Assinado de forma digital por Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Dados: 2025.08.20 18:21:16 -03'00'

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300
VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF: 613.213.873-00

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305
Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Dados: 2025.08.20 18:18:14 -03'00'

Raimundo Milhomem de Abreu Neto
CRC-MA 013755 / O - 5
CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(S)
Nº 346
RÚBRICA:

DRE – DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. JOSE LIMOEIRO, nº SN, SETOR MACIEL, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

RECEITAS			**182.940,54**
RECEITA BRUTA DE VENDA		400.460,90	
Vendas de Mercadorias	400.460,90		
DEDUÇÕES DE VENDAS (-)			
CUSTO DA RECEITA BRUTA		(193.492,71)	
Mercadorias (CMV)	(180.207,41)		
Fretes e carretos	(13.285,30)		
IMPOSTOS INCID. S/VENDAS(-)		(24.027,65)	
Simples (-)	(24.027,65)		
DESPESAS			**24.158,86**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		18.703,11	
Despesas Administrativas	4.569,90		
Despesas com Pessoal	10.654,30		
Despesas Gerais	3.478,91		
DESPESAS FINANCEIRAS		5.455,75	
Juros Passivos	3.468,18		
Despesas Bancarias	1.987,57		
RESULTADO DO EXERCICIO			**158.781,68**

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2024

Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 — Assinado de forma digital por Vinicius Coelho Barbosa:61321387300 Dados: 2025.08.20 18:21:42 -03'00'

VINICIUS COELHO BARBOSA 61321387300

VINICIUS COELHO BARBOSA

CPF: 613.213.873-00

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 — Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO:04023899305 Dados: 2025.08.20 18:18:36 -03'00'

Raimundo Milhomem de Abreu Neto

CRC-MA 013755 / O - 5

CPF: 040.238.993-05

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - 2025

V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			**382.906,84**
DISPONIVEL		267.550,17	
CAIXA			
Caixa	180.715,00		
BANCOS C/ MOVIMENTOS			
Banco c/ Movimento	35.896,47		
CLIENTES			
Contas a Receber	50.938,70		
ESTOQUE		115.356,67	
MERCADORIA P/VENDAS			
Mercadorias Tributadas	115.356,67		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**38.530,90**
MAQ. E EQUIPAMENTOS		-	
Maq. e Equipamentos	-		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		38.530,90	
Movéis e Utensílios	38.530,90		
VEÍCULOS		-	
TOTAL DO ATIVO.....			**421.437,74**

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2025

V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF: 613.213.873-00

Raimundo Milhomem de Abreu Neto
CRC-MA 013755 / O - 5
CPF: 040.238.993-05

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - 2025

V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 40.969.575/0001-31
Av. MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraiso - MA, Cep: 65973.000
Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			**189.883,50**
EXIGIVEL		35.460,30	
Fornecedores	35.460,30		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		154.423,20	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
Impostos	120.487,60		
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Duplicatas a Pagar	33.935,60		
PATRIMONIO LIQUIDO			**231.554,24**
CAPITAL REALIZADO		50.000,00	
Capital Social	50.000,00		
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		120.746,82	
Lucros/Prejuizos do Exercicio	120.746,82		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		60.807,42	
Lucros/Prejuizos Acumulados	60.807,42		
TOTAL DO PASSIVO.....			**421.437,74**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor de R$ 421.437,74 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quantro centavos).

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2025

V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF: 613.213.873-00

Raimundo Milhomem de Abreu Neto
CRC-MA 013755 / O - 5
CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(5)
Nº 349
RUBRICA:

DRE – DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025

V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 40.969.575/0001-31

Av. MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000

Reg. Junta Comercial 218.0234673-9 Data 24/02/2021.

RECEITAS			**231.940,54**
RECEITA BRUTA DE VENDA		500.460,90	
Vendas de Mercadorias	500.460,90		
DEDUÇÕES DE VENDAS (-)			
CUSTO DA RECEITA BRUTA		(238.492,71)	
Mercadorias (CMV)	(225.207,41)		
Fretes e carretos	(13.285,30)		
IMPOSTOS INCID. S/VENDAS(-)		(30.027,65)	
Simples (-)	(30.027,65)		
DESPESAS			**24.158,86**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		18.703,11	
Despesas Administrativas	4.569,90		
Despesas com Pessoal	10.654,30		
Despesas Gerais	3.478,91		
DESPESAS FINANCEIRAS		5.455,75	
Juros Passivos	3.468,18		
Despesas Bancarias	1.987,57		
RESULTADO DO EXERCICIO			**207.781,68**

São João do Paraíso - MA, 31 de dezembro de 2025

V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA
VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF: 613.213.873-00

Raimundo Milhomem de Abreu Neto
CRC-MA 013755 / O - 5
CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(S)
Nº 350
RÚBRICA:

V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA

V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.969.575/0001-31**, com sede na Av: MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Eu, **RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO**, inscrito no CPF sob o nº **040.238.993-05**, Profissional da Contabilidade CONTADOR legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, sob o nº **CRC/MA 013755/O-5,** DECLARO, na qualidade de profissional habilitado e responsável pelas informações contábeis, que a empresa **V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.969.575/0001-31**, com sede na Av: MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraíso - MA, Cep: 65973.000., **atende aos índices econômico-financeiros exigidos em processos licitatórios,** conforme demonstrações contábeis do exercício encerrado em **31/12/2025**, apresentando os seguintes resultados:

Maiores que 1 (um) abaixo citados:

- **Índice de Liquidez Geral (LG)**
- **Índice de Solvência Geral (SG)**
- **Índice de Liquidez Corrente (LC)**
- **Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados.**

Os índices foram apurados com base nas demonstrações contábeis da empresa, elaboradas de acordo com os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade, e encontram-se em conformidade com os parâmetros geralmente exigidos em certames licitatórios públicos, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**.

Declaro, ainda, que esta declaração poderá ser utilizada pela empresa em **múltiplos processos licitatórios**, durante o período de validade das demonstrações contábeis referidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os fins que se fizerem necessários.

SÃO JOAO DO PARAISO - MA, 21/05/2026

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO
CRC/MA 013755-O/5
CPF: 040.238.993-05

PMSJP
FL.(S)
Nº 351
RÚBRICA:

DEMONSTRACAO DA BOA SITUACAO ECONOMICO-FINANCEIRO COM BASE NOS SEGUINTES PARAMENTOS EM 31/12/2025.

Índice de Solvência Geral (ISG) = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Índice de Solvência Geral (ISG) = 212.906,84 / 89.883,50 + 211.554,54 = 1,70

Índice de Liquidez Geral (ILG) = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Índice de Liquidez Geral (ILG) = 212.906,84 + 88.530,90 / 89.883,50 + 211.554,24 = 2,87

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = ATIVO CIRCULANTE /

PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = R$ 212.906,84 / 89.883,50 = 2,37

O resultado do índice de liquidez Corrente em 31/12/2025 indica que a empresa possui uma capacidade extremamente alta de honrar todas as suas dívidas a curto prazo com seus ativos líquidos. O resultado demonstra que a entidade possui R$ 302.790,34 em recursos para cada R$ 1,00 em dividas a curto prazo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os fins que se fizerem necessários.

SÃO JOAO DO PARAISO - MA, 21/ MAIO/2026

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO
CRC/MA 013755-O/5
CPF: 040.238.993-05

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(S)
Nº 352
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **VINICIUS COELHO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº 613.213.873-00, representante legal da sociedade V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.969.575/0001-31, com sede na Av. MARANHAO, nº 103, CENTRO, São João do Paraiso - MA, Cep: 65973.000, Cep: 65.973-000 , conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II– **RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO**, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.238.993-05 e no CRC sob o nº 013755/O-5 MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHAO ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São João do Paraiso – MA 21/05/2026

VINICIUS COELHO BARBOSA
CPF sob o nº 613.213.873-00

Empresario

RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO
CPF sob o nº 040.238.993-05

Contador

PMSJP
FL.(S)
Nº 359
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04023899305	RAIMUNDO MILHOMEM DE ABREU NETO
61321387300	VINICIUS COELHO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2026 21:27 SOB Nº 20260677809.
PROTOCOLO: 260677809 DE 21/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609414886. CNPJ DA SEDE: 40969575000131.
NIRE: 21201769449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2026.
V . C. BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 354
RÚBRICA:

AGUIR NET LTDA - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - SCM
RUA TEODORO BORGES, SETOR CASTRO Nº11, SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 60.714.811/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação de aptidão desempenho e de execução de serviços como a vende de ar condicionado e instalação de central de ar , que a empresa VINICIUS COELHO BARBOSA _ VFLP TECNOLOGIA – incrito no CNPJ nº 40.969.575/0001-31, estabelecida na Avenida Maranhão, S/N –Centro de São João do Paraiso – MA; prestou serviços a empresa AGUIARNET, inscrito no CNPJ sob o nº 60.714.811/0001-86

Declaramos ainda, que a prestação de serviços da referida empresa ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa comprindo fielmente com suas obrigações e com os prazos determinados, prestando serviços de boa qualidade; nada constando que a desabone tecnico ou comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São João do Paraiso – MA 16 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
KEYLLYHEBERSON FABIO DA SILVA AGUIAR
Data: 19/08/2025 14:56:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PMSJP
FL.(S)
Nº 355
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
UREI – UNIDADE REGIONAL EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ
CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO
Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, S/N, São João do Paraíso – MA.
Res. 208/2017 CEE-MA
INEP: 21177384

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução de serviços, como a venda de ar condicionado, instalação e manutenção de central de ar, que a empresa VINICIUS COELHO BARBOSA – VFLP TECNOLOGIA – inscrita no CNPJ nº 40.969.575/0001-31, estabelecida na Avenida Maranhão, S/N - Centro, São João do Paraiso - MA; prestou serviços ao CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.683.296/0001-06.

Declaramos ainda, que a prestação de serviços da referida empresa ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com os prazos determinados, prestando serviços de boa qualidade; nada constando que a desabone técnico ou comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São João do Paraíso- MA 14 de agosto de 2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 356
RÚBRICA:

SANTOS

SANTOS ENGENHARIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
VILA SOCORRO CENTRO S/N, SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 57.202.932 /0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VINICIUS COELHO BARBOSA – VFLP TECNOLOGIA**, CNPJ nº **40.969.575/0001-31**, situada na **Avenida Maranhão, S/N – Centro, São João do Paraíso – MA**, realizou serviços de **venda e instalação de ar-condicionado** para a empresa **SANTOS ENGENHARIA**, CNPJ nº **57.202.932/0001-34**.

Declaramos ainda, que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, e com os prazos determinados, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado , nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São João do Paraíso – MA 18 de agosto de 2025

Assinatura do Representante Legal da Empresa

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.04.07.0017

ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	54292	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraiso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	173,00	R$ 66.086,00
	2	8332	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,00	173,00	R$ 66.259,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	55416	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraiso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	57,00	R$ 21.774,00
2	2	81940	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,00	57,00	R$ 21.831,00

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	61758	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraiso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 524,00	130,00	R$ 68.120,00
3	2	55148	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 525,00	130,00	R$ 68.250,00

ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	1	37700	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 828,00	40,00	R$ 33.120,00
4	2	81776	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 829,00	40,00	R$ 33.160,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 358
RÚBRICA:

ITEM 5

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
5	1	45143	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	70,00	R$ 9.940,00
	2	17980	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 143,00	70,00	R$ 10.010,00

ITEM 6

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	1	40889	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 271,00	40,00	R$ 10.840,00
6	2	77231	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 272,00	40,00	R$ 10.880,00

ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
7	1	2201	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252,00	40,00	R$ 10.080,00
7	2	60224	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 253,00	40,00	R$ 10.120,00

ITEM 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	1	58731	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	300,00	R$ 60.000,00
8	2	85447	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,00	300,00	R$ 60.300,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 359
RÚBRICA:

ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	1	93533	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	180,00	R$ 39.600,00
	2	7386	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 223,00	180,00	R$ 40.140,00

ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	1	1924	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 244,00	50,00	R$ 12.200,00
10	2	76521	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,00	50,00	R$ 12.250,00

ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
11	1	9679	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 198,00	180,00	R$ 35.640,00
11	2	83972	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 199,00	180,00	R$ 35.820,00

ITEM 12

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
12	1	48768	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,40	90,00	R$ 20.556,00
12	2	87521	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 229,00	90,00	R$ 20.610,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 360
RUBRICA:

ITEM 13

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
13	1	46644	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,80	30,00	R$ 7.104,00
	2	19541	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 237,00	30,00	R$ 7.110,00

ITEM 14

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
14	1	41146	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 143,48	200,00	R$ 28.696,00
14	2	97301	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,00	200,00	R$ 28.800,00

ITEM 15

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
15	1	42047	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 267,80	70,00	R$ 18.746,00
15	2	97506	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 269,00	70,00	R$ 18.830,00

ITEM 16

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
16	1	66697	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 301,85	40,00	R$ 12.074,00
16	2	20790	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,00	40,00	R$ 12.080,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 361
RÚBRICA:

ITEM 17

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
17	1	35391	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 739,50	70,00	R$ 51.765,00
	2	89969	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 740,00	70,00	R$ 51.800,00

ITEM 18

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
18	1	61632	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 761,51	40,00	R$ 30.460,40
18	2	43417	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 762,00	40,00	R$ 30.480,00

ITEM 19

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
19	1	48746	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.414,50	20,00	R$ 28.290,00
19	2	29108	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.415,00	20,00	R$ 28.300,00

ITEM 20

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
20	1	53941	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,30	90,00	R$ 14.337,00
20	2	11531	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	90,00	R$ 14.400,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:

ITEM 21

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
21	1	64566	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,84	70,00	R$ 12.238,80
	2	80122	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,00	70,00	R$ 12.250,00

ITEM 22

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
22	1	43397	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 202,80	20,00	R$ 4.056,00
22	2	56328	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 203,00	20,00	R$ 4.060,00

ITEM 23

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~23~~	~~Fornecedor Pretende~~	~~73818~~	~~HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA~~	~~11.189.144/0001-54~~	~~Imperatriz/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 311,00~~	~~90,00~~	~~R$ 27.990,00~~
23	1	96975	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 312,75	90,00	R$ 28.147,50

ITEM 24

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
24	1	21106	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 313,50	70,00	R$ 21.945,00
24	2	87057	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 314,00	70,00	R$ 21.980,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 363
RÚBRICA:

ITEM 25

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
25	1	28596	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 367,20	20,00	R$ 7.344,00
	2	97959	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 368,00	20,00	R$ 7.360,00

ITEM 26

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
26	1	4379	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 227,19	200,00	R$ 45.438,00
26	2	50503	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,00	200,00	R$ 45.600,00

ITEM 27

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
27	1	71836	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 262,10	180,00	R$ 47.178,00
27	2	78777	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 263,00	180,00	R$ 47.340,00

ITEM 28

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
28	1	60123	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 394,10	70,00	R$ 27.587,00
28	2	16323	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 395,00	70,00	R$ 27.650,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 364
RÚBRICA:

ITEM 29

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
29	1	72166	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,11	130,00	R$ 24.714,30
	2	60056	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 191,00	130,00	R$ 24.830,00

ITEM 30

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
30	1	44421	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 268,02	80,00	R$ 21.441,60
30	2	48718	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 269,00	80,00	R$ 21.520,00

ITEM 31

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
31	1	3341	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 328,10	30,00	R$ 9.843,00
31	2	2470	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 329,00	30,00	R$ 9.870,00

ITEM 32

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
32	1	70765	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	160,00	R$ 25.312,00
32	2	34311	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	160,00	R$ 25.440,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 365
RÚBRICA:

ITEM 33

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
33	1	57121	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	100,00	R$ 15.820,00
	2	14648	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	100,00	R$ 15.900,00

ITEM 34

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
34	1	9447	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,20	30,00	R$ 4.236,00
34	2	10522	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	30,00	R$ 4.260,00

ITEM 35

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
35	1	86306	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,10	200,00	R$ 25.620,00
35	2	42078	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 129,00	200,00	R$ 25.800,00

ITEM 36

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
36	1	91036	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 273,20	100,00	R$ 27.320,00
36	2	18784	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,00	100,00	R$ 27.400,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 366
RÚBRICA:

ITEM 37

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
37	1	36255	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 309,80	40,00	R$ 12.392,00
	2	97713	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 310,00	40,00	R$ 12.400,00

ITEM 38

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
38	1	17551	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,30	200,00	R$ 30.860,00
38	2	22209	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	200,00	R$ 31.000,00

ITEM 39

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
39	1	19153	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,20	100,00	R$ 22.820,00
39	2	46525	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 229,00	100,00	R$ 22.900,00

ITEM 40

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
40	1	91041	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 283,10	15,00	R$ 4.246,50
40	2	84896	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 284,00	15,00	R$ 4.260,00

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

ITEM 41

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
41	1	11124	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 136,50	200,00	R$ 27.300,00
	2	9322	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,00	200,00	R$ 27.400,00

ITEM 42

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
42	1	56250	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	80,00	R$ 17.288,00
42	2	2397	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 217,00	80,00	R$ 17.360,00

ITEM 43

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
43	1	8295	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,10	10,00	R$ 3.641,00
43	2	96795	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 365,00	10,00	R$ 3.650,00

ITEM 44

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
44	1	23593	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,10	180,00	R$ 33.858,00
44	2	61934	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,00	180,00	R$ 34.020,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 368
RÚBRICA:

ITEM 45

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
45	1	16049	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	130,00	R$ 28.093,00
	2	3015	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 217,00	130,00	R$ 28.210,00

ITEM 46

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~46~~	~~Fornecedor Preterido~~	~~77065~~	~~HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA~~	~~11.189.144/0001-54~~	~~Imperatriz/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 280,00~~	~~15,00~~	~~R$ 4.200,00~~
46	1	65317	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281,64	15,00	R$ 4.224,60

ITEM 47

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~47~~	~~Fornecedor Preterido~~	~~73392~~	~~HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA~~	~~11.189.144/0001-54~~	~~Imperatriz/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 98,00~~	~~130,00~~	~~R$ 12.740,00~~
47	1	29050	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,53	130,00	R$ 12.938,90

ITEM 48

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
48	1	46051	V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,10	70,00	R$ 8.687,00
48	2	18649	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	70,00	R$ 8.750,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 3 [illegible]
RÚBRICA:

ITEM 49

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
49	1	33228	V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152,05	40,00	R$ 6.082,00
	2	57917	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,00	40,00	R$ 6.120,00

ITEM 50

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
50	1	5422	V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	120,00	R$ 30.600,00
50	2	89390	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 256,00	120,00	R$ 30.720,00

ITEM 51

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
51	1	7417	V. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,10	50,00	R$ 14.505,00
51	2	24125	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 291,00	50,00	R$ 14.550,00

ITEM 52

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
52	1	15242	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 233,00	12,00	R$ 2.796,00
52	2	99652	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 234,00	12,00	R$ 2.808,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 370
RUBRICA:

ITEM 53

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
53	1	10665	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 168,00	120,00	R$ 20.160,00
	2	69217	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 169,00	120,00	R$ 20.280,00

ITEM 54

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
54	1	26385	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	70,00	R$ 16.450,00
54	2	87509	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,00	70,00	R$ 16.520,00

ITEM 55

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
55	1	57970	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,00	60,00	R$ 10.440,00
55	2	98895	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,00	60,00	R$ 10.500,00

ITEM 56

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
56	1	65458	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	180,00	R$ 21.240,00
56	2	83576	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,00	180,00	R$ 21.420,00

PMSIP
FL.(S)
Nº 371
RÚBRICA:

ITEM 57

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
57	1	26035	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	130,00	R$ 15.340,00
	2	70670	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,00	130,00	R$ 15.470,00

ITEM 58

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
58	1	50049	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	30,00	R$ 3.690,00
58	2	66348	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,00	30,00	R$ 3.720,00

Fornecedor: V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA - 40.969.575/0001-31

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	173,00	Serviço	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA PRINCIPAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	R$ 66.086,00	R$ 384,36	R$ 66.494,28	0,61 %	R$ 2,36
2	57,00	Serviço	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA RESERVADA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	R$ 21.774,00	R$ 384,36	R$ 21.908,52	0,61 %	R$ 2,36
3	130,00	Serviço	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 524,00	R$ 68.120,00	R$ 526,67	R$ 68.467,10	0,50 %	R$ 2,67
4	40,00	Serviço	Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 828,00	R$ 33.120,00	R$ 830,79	R$ 33.231,60	0,33 %	R$ 2,79
5	70,00	Serviço	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 9.940,00	R$ 144,90	R$ 10.143,00	2,00 %	R$ 2,90
6	40,00	Serviço	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 271,00	R$ 10.840,00	R$ 275,00	R$ 11.000,00	1,45 %	R$ 4,00
7	40,00	Serviço	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252,00	R$ 10.080,00	R$ 256,70	R$ 10.268,00	1,83 %	R$ 4,70
8	300,00	Serviço	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 60.000,00	R$ 206,66	R$ 61.998,00	3,22 %	R$ 6,66
9	180,00	Serviço	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 39.600,00	R$ 226,67	R$ 40.800,60	2,94 %	R$ 6,67
10	50,00	Serviço	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 244,00	R$ 12.200,00	R$ 248,33	R$ 12.416,50	1,74 %	R$ 4,33
11	180,00	Serviço	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 198,00	R$ 35.640,00	R$ 201,83	R$ 36.329,40	1,89 %	R$ 3,83
12	90,00	Serviço	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,40	R$ 20.556,00	R$ 232,06	R$ 20.885,40	1,57 %	R$ 3,66
13	30,00	Serviço	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,80	R$ 7.104,00	R$ 241,11	R$ 7.233,30	1,78 %	R$ 4,31

PMSJP
FL.(S)
Nº 373
RÚBRICA:

			tipo Split de 36.000 a 60.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.								
14	200,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 143,48	R$ 28.696,00	R$ 145,50	R$ 29.100,00	1,38 %	R$ 2,02
15	70,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 267,80	R$ 18.746,00	R$ 270,87	R$ 18.960,90	1,13 %	R$ 3,07
16	40,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs,	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 301,85	R$ 12.074,00	R$ 303,70	R$ 12.148,00	0,60 %	R$ 1,85
17	70,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 739,50	R$ 51.765,00	R$ 741,30	R$ 51.891,00	0,24 %	R$ 1,80
18	40,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 761,51	R$ 30.460,40	R$ 763,12	R$ 30.524,80	0,21 %	R$ 1,61
19	20,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.414,50	R$ 28.290,00	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60	0,06 %	R$ 0,88
20	90,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,30	R$ 14.337,00	R$ 161,08	R$ 14.497,20	1,10 %	R$ 1,78
21	70,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,84	R$ 12.238,80	R$ 176,67	R$ 12.366,90	1,03 %	R$ 1,83
22	20,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 202,80	R$ 4.056,00	R$ 204,37	R$ 4.087,40	0,76 %	R$ 1,57
23	90,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 312,75	R$ 28.147,50	R$ 312,75	R$ 28.147,50	0,00 %	R$ 0,00
24	70,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 313,50	R$ 21.945,00	R$ 315,23	R$ 22.066,10	0,54 %	R$ 1,73
25	20,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 367,20	R$ 7.344,00	R$ 369,31	R$ 7.386,20	0,57 %	R$ 2,11
26	200,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 227,19	R$ 45.438,00	R$ 229,85	R$ 45.970,00	1,15 %	R$ 2,66
27	180,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 262,10	R$ 47.178,00	R$ 264,00	R$ 47.520,00	0,71 %	R$ 1,90
28	70,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 394,10	R$ 27.587,00	R$ 396,30	R$ 27.741,00	0,55 %	R$ 2,20
29	130,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,11	R$ 24.714,30	R$ 192,91	R$ 25.078,30	1,45 %	R$ 2,80
30	80,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 268,02	R$ 21.441,60	R$ 270,70	R$ 21.656,00	0,99 %	R$ 2,68
31	30,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 328,10	R$ 9.843,00	R$ 330,33	R$ 9.909,90	0,67 %	R$ 2,23
32	160,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	R$ 25.312,00	R$ 160,28	R$ 25.644,80	1,29 %	R$ 2,08
33	100,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	R$ 15.820,00	R$ 160,28	R$ 16.028,00	1,29 %	R$ 2,08
34	30,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,20	R$ 4.236,00	R$ 143,28	R$ 4.298,40	1,45 %	R$ 2,08
35	200,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,10	R$ 25.620,00	R$ 130,53	R$ 26.106,00	1,86 %	R$ 2,43
36	100,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 273,20	R$ 27.320,00	R$ 275,13	R$ 27.513,00	0,70 %	R$ 1,93
37	40,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 309,80	R$ 12.392,00	R$ 311,27	R$ 12.450,80	0,47 %	R$ 1,47
38	200,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,30	R$ 30.860,00	R$ 156,05	R$ 31.210,00	1,12 %	R$ 1,75
39	100,00	Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,20	R$ 22.820,00	R$ 230,13	R$ 23.013,00	0,83 %	R$ 1,93

FL.(S)
Nº 324
RUBRICA

		condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTUs									
40	15,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 283,10	R$ 4.246,50	R$ 285,13	R$ 4.276,95	1,14 %	R$ 2,03
41	200,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 136,50	R$ 27.300,00	R$ 138,90	R$ 27.780,00	1,72 %	R$ 2,40
42	80,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	R$ 17.288,00	R$ 218,06	R$ 17.444,80	0,89 %	R$ 1,96
43	10,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,10	R$ 3.641,00	R$ 366,67	R$ 3.666,70	0,70 %	R$ 2,57
44	180,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,10	R$ 33.858,00	R$ 190,67	R$ 34.320,60	1,34 %	R$ 2,57
45	130,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	R$ 28.093,00	R$ 218,06	R$ 28.347,80	0,89 %	R$ 1,96
46	15,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281,64	R$ 4.224,60	R$ 281,64	R$ 4.224,60	0,00 %	R$ 0,00
47	130,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,53	R$ 12.938,90	R$ 99,53	R$ 12.938,90	0,00 %	R$ 0,00
48	70,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,10	R$ 8.687,00	R$ 126,87	R$ 8.880,90	2,18 %	R$ 2,77
	40,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152,05	R$ 6.082,00	R$ 154,83	R$ 6.193,20	1,79 %	R$ 2,78
50	120,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 30.600,00	R$ 257,67	R$ 30.920,40	1,03 %	R$ 2,67
51	50,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,10	R$ 14.505,00	R$ 292,42	R$ 14.621,00	0,79 %	R$ 2,32
52	12,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 233,00	R$ 2.796,00	R$ 235,45	R$ 2.825,40	1,04 %	R$ 2,45
53	120,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 168,00	R$ 20.160,00	R$ 170,83	R$ 20.499,60	1,65 %	R$ 2,83
54	70,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$ 16.450,00	R$ 237,05	R$ 16.593,50	0,86 %	R$ 2,05
55	60,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,00	R$ 10.440,00	R$ 176,67	R$ 10.600,20	1,51 %	R$ 2,67
56	180,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	R$ 21.240,00	R$ 120,67	R$ 21.720,60	2,21 %	R$ 2,67
57	130,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	R$ 15.340,00	R$ 120,67	R$ 15.687,10	2,21 %	R$ 2,67
58	30,00 Serviço	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 3.690,00	R$ 125,00	R$ 3.750,00	1,60 %	R$ 2,00
					Total R$ 1.275.321,60		**Total Orçado R$ 1.290.090,75**		**1,14%**	**R$ 14.769,15**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	**40.969.575/0001-31**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58**	R$ 1.275.321,60	R$ 1.290.090,75	1,14%	R$ 14.769,15
Total Geral			**R$ 1.275.321,60**	**R$ 1.290.090,75**	**1,14%**	**R$ 14.769,15**

PMSJP
FL.(S)
Nº 375
RÚBRICA:

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MA.

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para na prestação de serviços de instalação/ desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar – condicionado, incluindo material e peças de reposição de interesse da Administração pública

HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, sediada na Rua cinco, 13, Imigrantes, CEP: 65.906-050, em Imperatriz, MA, representada por seu socio administrador o Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG: 84086939 SESP-MA e CPF nº 487.684.723-1, vem, TEMPESTIVAMENTE, com fulcro com no art. 5º, inciso LV, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, do edital supra mencionado, interpor:

I. RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão do Ilmo. Pregoeiro que ensejou na indevida HABILITAÇÃO da Licitante: **V.C BARBOSA REFRIGERÇÃO LTDA CNPJ:40.969.575/0001-31**, pelos motivos de fato e fundamentos de direito a seguir narrados:

II. PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente faz constar o seu pleno direito a defesa administrativa devidamente fundamentada pela legislação vigente e as normas de licitação. Vejamos o que ensina a CF/88 no que tange ao direito de defesa:

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

> Art. 5º.
>
> (...)
>
> LV - Aos licitantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Necessário também demonstrar a tempestividade do presente recurso. A este respeito o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 é claro ao afirmar que será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, portanto, TEMPESTIVO é o presente recurso.

Portanto, na data do protocolo do presente recurso, é o mesmo, TEMPESTIVO.

III. DO INTERESSE RECURSAL

Conforme nos ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro: Dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários. (cf. in Direito Administrativo, 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006, p. 698). II. Pressupostos recursais na licitação pública.

Segundo o mestre Marçal Justen Filho, a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição.

O recurso em tela cumpre com todos os requisitos objetivos necessários (a. Existência de ato administrativo decisório, b. Tempestividade, c. Forma escrita, d. Fundamentação), bem como cumpre ainda os requisitos subjetivos (a. Legitimidade, b. Interesse recursal).

PMSJP
FL.(5)
Nº 317
RÚBRICA:

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

Atente-se no que tange ao interesse recursal, pois este trata -se de peça fundamental para a subsistência deste recurso, pois Para Marcelo Palavéri consubstancia-se na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa.

A Recorrente, já devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

IV. DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico supracitado, atendendo integralmente às exigências do instrumento convocatório, tendo ficado classificada em segundo lugar na fase de lances.

Contudo, a empresa declarada habilitada deixou de cumprir requisitos essenciais previstos no edital, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo indevidamente habilitada pela Comissão/Pregoeiro.

V. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras previstas no edital, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que consagra os princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e julgamento objetivo.

O edital exige expressamente:

VI. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O ITEM 8.3.2 EXIGE:

"Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais".

Entretanto, a empresa habilitada apresentou balanço do exercício de 2024 sem o devido registro/autenticação perante a Junta Comercial competente (JUCEMA), tornando o documento irregular e sem validade para fins licitatórios.

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

PMSJP
FL.(5)
Nº 378
RÚBRICA:

A ausência de registro na Junta Comercial viola diretamente o edital e compromete a autenticidade e validade jurídica das demonstrações contábeis apresentadas.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 69:

"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato..."

Sem balanço regularmente registrado, inexiste comprovação válida da situação econômico-financeira da empresa. Assim, a habilitação afronta os princípios da legalidade e do julgamento objetivo.

VII. DA IRREGULARIDADE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CREA

O edital, em seu item 8.4.3/8.4.4, exige:

"Indicar Responsável Técnico que possua, nas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função..."

Além disso, exige prova de registro ou inscrição da empresa no CREA competente.

Todavia, a empresa habilitada:

- NÃO apresentou a certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA;
- Apresentou apenas certidão do profissional;
- Indicou engenheiro eletricista/segurança do trabalho para execução de serviços relacionados à área de refrigeração.

Entretanto, serviços de refrigeração e climatização exigem responsável técnico com atribuições compatíveis, normalmente Engenheiro Mecânico, nos termos das atribuições profissionais fiscalizadas pelo CREA/CONFEA.

Portanto, a licitante deixou de comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

VIII. DA NECESSIDADE DE INABILITAÇÃO

A jurisprudência e a própria Lei nº 14.133/2021 estabelecem que o descumprimento de exigências essenciais do edital impõe a inabilitação da licitante.

Dispõe o art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO
Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

"Serão desclassificadas as propostas que:
(...)
IV – não atenderem às exigências do edital."

Da mesma forma, o art. 67 prevê que a documentação técnica deve comprovar aptidão compatível com o objeto da contratação.

A manutenção da habilitação da empresa recorrida viola:

- o princípio da isonomia;
- a vinculação ao edital;
- o julgamento objetivo;
- a competitividade regular do certame.

Admitir documentação incompleta ou profissional sem atribuição compatível representa tratamento desigual entre os licitantes que cumpriram integralmente as exigências editalícias.

IX. FUNDAMENTOS JURIDICOS – RAZÕES RECURSAIS

Em apertada síntese, esclarecemos que a Licitação é o procedimento formal onde a Administração faz suas aquisições nos termos da lei, obedecendo assim ao princípio da Legalidade, senão, vejamos:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Nesse sentido podemos afirmar que a recorrida, **V.C BARBOSA REFRIGERÇÃO LTDA CNPJ: 40.969.575/0001-31** foi indevidamente HABILITADA.

Urge mencionar que em observância ao artigo supra informado, todas as licitantes devem ter tratamento em pé de igualdade, amparando tal isonomia nos mínimos

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO
Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

critérios, inclusive sempre com a observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório.

X. DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.3.2 EXIGE:

PELA LICITANTE HABILITADA

A licitantes HABILITADA em sessão pública por este Ilmo. Pregoeiro, descumpriram claramente o disposto no edital, em seu item **8.3.2**, onde fora exigido o seguinte:

Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais".

Entretanto, a empresa habilitada apresentou balanço do exercício de 2024 sem o devido registro/autenticação perante a Junta Comercial competente (JUCEMA), tornando o documento irregular e sem validade para fins licitatórios.

A ausência de registro na Junta Comercial viola diretamente o edital e compromete a autenticidade e validade jurídica das demonstrações contábeis apresentadas.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 69:

"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato..."

Sem balanço regularmente registrado, inexiste comprovação válida da situação econômico-financeira da empresa.

Assim, a habilitação afronta os princípios da legalidade e do julgamento objetivo.

XI. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, sempre velando pelo princípio da competitividade em conjunto com os demais princípios já anteriormente elencados.

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO
Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

Dessa maneira, este é o princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados. A garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalícias, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamente, é impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.

Nesta senda, sendo o edital a lei regente do procedimento licitatório, e ainda, levando em consideração que o mesmo não foi impugnado em prazo hábil.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, "impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora" (Celso Antônio, 1998, p. 338).

Vejamos o entendimento do TCU com relação ao tema:

> *Acórdão 0460/2013 – Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES*
>
> *É obrigatória, em observância ao princípio da* vinculação ao edital, *a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas.*
>
> *Acórdão 0130/2014 – Plenário | Relator: JOSÉ JORGE*
>
> *A adoção de critério de julgamento distinto daqueles constantes no edital, ainda que próprio das rotinas do Comprasnet, macula o certame.*

Por se tratar de interesse público, é sabido que em um processo licitatório devem-se observar a risca os princípios que o norteiam, dentre eles o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, que não só deve ser observado como obedecido.

Aceitar proposta divergente do que é estipulado no Edital, fere o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório. Sobre o tema, vejamos o que ensina Hely Lopes Meirelles:

> "A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame,

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO
Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

> tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. p. 51. 15 ed. Malheiros. São Paulo. 2010)"

Resta cristalino o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão nº 3474/2006:

> "REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS. VINCULAÇÃO DAS PARTES AO ATO CONVOCATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA. Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou."

> "ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras do concorrente, nos termos editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4-AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de

HIDROZON
REFRIGERAÇÃO

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814
E-mail: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)"

A referida exigência encontra-se descumprida por a licitante declarada HABILITADA, o que deve de imediato ser revisto e retificado, **INABILITANDO** a empresa por ser medida de direito.

XII. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

b) a INABILITAÇÃO da empresa atualmente habilitada, em razão:

- da ausência de balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial;
- da ausência de registro da pessoa jurídica no CREA;
- da ausência de responsável técnico com atribuição compatível ao objeto licitado;

c) a convocação da Recorrente, segunda colocada, para prosseguimento no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Imperatriz, MA – 29 de maio de 2026.

Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos CPF 487.684.723-15

Assinado digitalmente por Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos CPF 487.684.723-15
ND: O=Hidrozon Comercio e Serviço Ltda :CNPJ:11.189.144/0001-54, CN="Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos CPF 487.684.723-15 ", E=hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.29 16:56:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

HIDROZON COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54
Carlos Eugenio R. dos Santos
RG: 84086939 SESP-MA
Sócio Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
VRLPTECNOLOGIA - CNPJ: 40.969.575/0001-31
AV. MARANHÃO, S/N - CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CONTRARRAZÕES

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº 2026.04.07.0017-PMSJP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse da Administração Pública.

V.C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.969.575/0001-31, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar as presentes:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, contra a decisão que declarou habilitada a ora Recorrida, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, uma vez apresentadas dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis assegurado aos demais licitantes, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, após a intimação acerca da interposição do recurso administrativo.

Assim, requer-se o seu regular recebimento e processamento, com a análise integral dos fundamentos ora apresentados.

II - SÍNTESE OBJETIVA DO RECURSO

A Recorrente pretende a reforma da decisão que habilitou a empresa V.C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA., sustentando, em síntese: (i) suposta irregularidade no balanço patrimonial do exercício de 2024, por ausência de registro/autenticação perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; (ii) suposta ausência de registro definitivo da pessoa jurídica

PMSJP
FL.(5)
Nº 386
RÚBRICA:

perante o CREA; e (iii) suposta incompatibilidade do responsável técnico indicado, defendendo a necessidade de Engenheiro Mecânico para execução dos serviços.

Todavia, nenhuma das alegações merece prosperar. O recurso não demonstra fraude, falsidade documental, incapacidade econômica, incapacidade técnica ou descumprimento objetivo do edital. Ao contrário, baseia-se em interpretação restritiva, formalista e ampliativa das exigências editalícias, buscando criar obrigações que não constam do instrumento convocatório e tampouco decorrem da legislação aplicável.

O próprio edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, em seus itens 8.3, 8.4 e 9.14 a 9.15, confirma que a decisão de habilitação da Recorrida foi juridicamente adequada, proporcional e alinhada ao interesse público.

III - DA TESE CENTRAL: INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE E TENTATIVA DE CRIAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APÓS A FASE COMPETITIVA

A irresignação recursal deve ser compreendida em seu verdadeiro contexto: a Recorrente, segunda colocada na fase de lances, pretende afastar a proposta vencedora por meio da criação de exigências não previstas no edital, em manifesta afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública está vinculada ao edital, e não às interpretações subjetivas formuladas por licitante inconformada após o resultado da disputa. O edital é a lei interna do certame, mas não pode ser manipulado para criar exigências inexistentes ou para impor restrições corporativas não previstas no instrumento convocatório.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles, a vinculação ao edital obriga Administração e licitantes aos termos do instrumento convocatório, impedindo que se exija ou se admita aquilo que não foi previamente estabelecido. Na mesma linha, Marçal Justen Filho ensina que a Administração não pode inovar, após a publicação do edital, mediante criação de exigências restritivas não previstas, sob pena de ofensa à isonomia e à competitividade.

PMSJP
FL.(S)
Nº 287
RÚBRICA:

No caso concreto, a Recorrente pretende impor três exigências inexistentes ou incompatíveis com o edital: (a) autenticação do balanço de empresa que, no exercício de 2024, possuía enquadramento de MEI; (b) rejeição de protocolo de registro profissional, embora o próprio edital admita diligência e saneamento de falhas; e (c) exclusividade de Engenheiro Mecânico, embora o edital exija apenas profissional com atribuição compatível perante o respectivo conselho de classe.

IV - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A RECORRENTE INVOCA O PRINCÍPIO, MAS PRETENDE VIOLÁ-LO

A Recorrente fundamenta sua insurgência no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Entretanto, paradoxalmente, é a própria Recorrente quem pretende alterar as regras da licitação, criando requisitos não previstos no edital.

O item 8.3.2 do edital exige a apresentação de "Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais". Em nenhum momento o edital exige que o balanço de empresa enquadrada como MEI no exercício correspondente seja registrado ou autenticado na Junta Comercial.

Da mesma forma, o item 8.4.3 do edital exige "Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outro conselho profissional, da região da sede da empresa, com competência para fiscalizar as atividades a serem desempenhadas, nos termos do objeto licitado". O próprio edital, portanto, não restringe a fiscalização exclusivamente ao CREA, admitindo expressamente outro conselho profissional competente.

O item 8.4.4, por sua vez, exige apenas a indicação de "Responsável Técnico que possua, nas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função". O edital não exige Engenheiro Mecânico. O edital exige compatibilidade de atribuições. Essa distinção é determinante para o deslinde da controvérsia.

Portanto, a tese recursal viola o próprio princípio que invoca, pois pretende transformar uma exigência de compatibilidade técnica em reserva de mercado para uma categoria profissional específica, sem previsão editalícia e sem demonstração de imprescindibilidade técnica.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a Administração deve observar o edital, mas também deve impedir a criação de exigências restritivas não previstas ou desproporcionais. A vinculação ao edital não autoriza formalismo cego; ao contrário, exige julgamento objetivo, fiel ao texto do instrumento convocatório e à finalidade pública da contratação.

V - DA REGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE EXIGIR REGISTRO DO BALANÇO DO MEI

A Recorrente sustenta que o balanço patrimonial de 2024 apresentado pela Recorrida seria inválido por ausência de autenticação perante a Junta Comercial. A alegação, contudo, ignora o enquadramento jurídico da Recorrida durante o exercício financeiro correspondente.

No exercício de 2024, a empresa encontrava-se regularmente enquadrada como Microempreendedor Individual - MEI, regime jurídico que recebe tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com simplificação de obrigações contábeis e fiscais.

O art. 1.179, § 2º, do Código Civil dispõe expressamente que o pequeno empresário é dispensado das exigências ordinárias de escrituração previstas no caput do dispositivo. A Lei Complementar nº 123/2006, por sua vez, confere tratamento simplificado ao MEI, compatível com sua natureza jurídica e econômica.

O próprio edital do certame reconhece a figura do Microempreendedor Individual. O item 3.6 prevê tratamento favorecido ao microempreendedor individual - MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015. O item 8.1.3, por sua vez, admite, para habilitação jurídica do MEI, a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade em sítio oficial.

Logo, seria contraditório o edital admitir a participação e o tratamento favorecido ao MEI e, ao mesmo tempo, exigir formalidade contábil incompatível com esse regime jurídico, sobretudo quando tal exigência não constou expressamente do instrumento convocatório.

PMSJP
FL.(S)
Nº 389
RÚBRICA:

Não se pode exigir do administrado obrigação juridicamente impossível ou legalmente dispensada. A Administração Pública somente pode exigir aquilo que decorre da lei e do edital. Exigir autenticação de balanço perante Junta Comercial, sem previsão expressa no edital e em desconformidade com o regime jurídico do MEI, afrontaria a legalidade, a razoabilidade e a proporcionalidade.

Ressalte-se, ainda, que a finalidade da qualificação econômico-financeira não é produzir obstáculo formal à participação de microempreendedores, mas demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações futuras. O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

No caso concreto, o balanço apresentado foi elaborado e subscrito por profissional contábil habilitado, acompanhado dos elementos necessários à aferição dos índices exigidos pelo edital. O item 8.3.9 do edital, inclusive, estabelece que o atendimento dos índices econômicos deve ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

A Recorrente não demonstrou que os índices econômicos da Recorrida seriam insuficientes. Não apontou incapacidade financeira. Não indicou fraude. Não demonstrou falsidade. Limitou-se a alegar ausência de chancela formal, que sequer foi exigida pelo edital para a situação específica do MEI.

A doutrina de Marçal Justen Filho é precisa ao afirmar que os documentos de habilitação não constituem fim em si mesmos, mas instrumentos destinados a permitir que a Administração avalie a aptidão do particular. Assim, quando a finalidade do documento é atendida e inexiste prejuízo ao certame, a inabilitação por formalidade inexigível representa formalismo excessivo.

VI - DO FORMALISMO MODERADO, DA VERDADE MATERIAL E DO DEVER DE DILIGÊNCIA

A Lei nº 14.133/2021 consolidou a diretriz do formalismo moderado nas licitações públicas, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa e a busca da verdade material, sem prejuízo da isonomia e do julgamento objetivo.

PMSJP
FL.(5)
Nº 390
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CONTRARRAZÕES

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O edital reproduz essa orientação nos itens 9.14 e 9.15. O item 9.14 admite diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame. O item 9.15 autoriza a Comissão de Contratação a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

Portanto, ainda que se entendesse pela necessidade de algum esclarecimento complementar - o que se admite apenas por argumentar -, o caminho juridicamente adequado seria a diligência, e não a inabilitação automática da proposta mais vantajosa.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.211/2021 - Plenário, firmou orientação no sentido de que o pregoeiro deve sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e sua validade jurídica, sendo a vedação à juntada de documento novo limitada a documentos que deveriam comprovar condição inexistente ou não demonstrada à época própria.

Também no Acórdão nº 468/2022 - Primeira Câmara, o TCU reconheceu que constitui excesso de rigor a desclassificação ou inabilitação de licitante por erro formal na apresentação de proposta ou documentação, quando ausente prejuízo à Administração e preservada a essência do documento.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que o formalismo nas licitações existe para assegurar igualdade, publicidade e controle, não podendo converter-se em obstáculo à realização do interesse público. Rafael Carvalho Rezende Oliveira, por sua vez, ensina que a interpretação das normas licitatórias deve privilegiar a finalidade do procedimento e afastar formalidades excessivas que não comprometam a segurança jurídica do certame.

PMSJP
FL.(5)
Nº 331
RÚBRICA:

No presente caso, a inabilitação pretendida pela Recorrente contrariaria frontalmente o edital e a Lei nº 14.133/2021, pois transformaria questão formal em vício insanável, sem demonstração de prejuízo, fraude ou incapacidade.

VII - DA REGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O EDITAL ADMITE CREA OU OUTRO CONSELHO PROFISSIONAL

A Recorrente afirma que a Recorrida não teria apresentado certidão definitiva de registro da pessoa jurídica perante o CREA. Ocorre que o edital não foi redigido com a rigidez pretendida pela Recorrente.

O item 8.4.3 do edital prevê a apresentação de prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA ou em outro conselho profissional da região da sede da empresa, com competência para fiscalizar as atividades a serem desempenhadas, nos termos do objeto licitado.

Dessa forma, o edital admite expressamente a vinculação a outro conselho profissional competente, o que afasta a tese de exclusividade do CREA. A redação editalícia foi ampla e funcional: o relevante é que o conselho profissional tenha competência para fiscalizar as atividades a serem desempenhadas, e não que se imponha reserva corporativa a determinada entidade.

Ademais, a Recorrida comprovou ter adotado as providências necessárias junto ao conselho profissional competente, apresentando documentação/protocolo de cadastramento. Caso houvesse necessidade de complementação ou confirmação, o próprio edital autorizava diligência, nos termos dos itens 8.4.7, 9.14 e 9.15.

O item 8.4.7 é categórico ao prever que a Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados e documentos apresentados, podendo solicitar contratos, notas fiscais, ordens de serviço ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

Punir a empresa por eventual demora interna de autarquia profissional, quando demonstrada a boa-fé e a adoção das providências necessárias, violaria os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva e da proteção da confiança legítima.

PMSJP
FL.(5)
Nº 392
RÚBRICA:

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que a atuação administrativa deve observar a finalidade pública c a razoabilidade, não se admitindo decisões desproporcionais que sacrifiquem o interesse público por apego a formalidades desnecessárias. Aplicando-se essa orientação ao caso concreto, a eventual exigência de complementação deveria ser resolvida por diligência, e não por inabilitação.

VIII - DA INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENGENHEIRO MECÂNICO E DA COMPATIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A alegação mais frágil do recurso é a tentativa de impor a figura do Engenheiro Mecânico como responsável técnico obrigatório. A Recorrente chega a afirmar que serviços de refrigeração e climatização "normalmente" exigiriam Engenheiro Mecânico. A expressão utilizada revela a ausência de fundamento normativo específico: não se trata de exigência editalícia, mas de mera interpretação subjetiva da Recorrente.

O item 8.4.4 do edital é claro: exige-se a indicação de Responsável Técnico que possua, nas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços elencados no Termo de Referência, no que for cabível.

Não há, no edital, qualquer exigência de que o responsável técnico seja necessariamente Engenheiro Mecânico. A exigência é de competência técnica compatível perante o conselho de classe respectivo.

Além disso, o item 8.4.5 exige expressamente a comprovação de possuir, no quadro técnico, pelo menos 01 (um) operador técnico em Refrigeração, mediante apresentação do Certificado de conclusão do respectivo curso. Tal previsão confirma que o próprio edital reconheceu a pertinência técnica do profissional de refrigeração para o objeto licitado.

A Lei Federal nº 13.639/2018 criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, atribuindo-lhes a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional das respectivas categorias. Assim, os técnicos industriais deixaram de estar subordinados ao sistema CREA/CONFEA, possuindo sistema profissional próprio, com atribuições regulamentadas pelo CFT/CRT.

ESTADO DO MARANHÃO
VRLPTECNOLOGIA - CNPJ: 40.969.575/0001-31
AV. MARANHÃO, S/N - CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

A Resolução CFT nº 123/2020 define as atribuições do Técnico Industrial em Refrigeração e Climatização e do Técnico Industrial em Refrigeração e Ar Condicionado, assegurando, dentre outras competências, a inspeção de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização, o planejamento e a execução da manutenção, a instalação, a operação e a assistência técnica em sistemas de climatização, desde que compatíveis com sua formação.

Portanto, havendo profissional técnico habilitado e compatível com o objeto, não há base legal ou editalícia para restringir a atuação exclusivamente a Engenheiro Mecânico.

A interpretação defendida pela Recorrente configura restrição indevida à competitividade e tentativa de criação de reserva de mercado, vedada pelo art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que proíbe atos que frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União, em reiteradas decisões, repele exigências técnicas excessivas, desnecessárias ou sem pertinência direta com o objeto licitado, especialmente quando capazes de reduzir a competitividade sem ganho efetivo para a Administração. A exigência de profissional específico somente é legítima quando indispensável, tecnicamente justificada e expressamente prevista no edital, o que não ocorre no presente caso.

IX - DA BOA-FÉ OBJETIVA, DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO

A Recorrida atuou em absoluta boa-fé, apresentou documentação de habilitação, indicou profissionais aptos e observou as exigências constantes do edital. Não há nos autos qualquer elemento que indique fraude, simulação, falsidade documental ou tentativa de burlar o certame.

A boa-fé objetiva e a proteção da confiança legítima são princípios aplicáveis ao processo administrativo, impondo que a Administração valorize condutas leais e cooperativas, especialmente quando o licitante demonstra possuir capacidade efetiva para executar o objeto.

A Recorrente não demonstrou prejuízo concreto. Não comprovou que a Recorrida não possui aptidão técnica. Não comprovou que a Recorrida não possui capacidade financeira. Não comprovou que o objeto contratual ficaria comprometido. Sua irresignação limita-se a buscar a eliminação da concorrente por formalidades ou interpretações restritivas.

PMSJP
FL.(S)
Nº 294
RÚBRICA:

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 impõe a observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. A exclusão de licitante habilitada, sem vício insanável e sem prejuízo ao certame, representaria medida desproporcional e contrária ao interesse público.

X - DA IMPROPRIEDADE TÉCNICA DO RECURSO: USO EQUIVOCADO DE DISPOSITIVOS E FUNDAMENTOS

O recurso da Hidrozon apresenta fragilidades jurídicas relevantes. Em primeiro lugar, invoca a Lei nº 10.520/2002 para tratar de prazo recursal, embora o edital e o próprio certame estejam submetidos à Lei nº 14.133/2021. Tal impropriedade não invalida o recurso por si só, mas demonstra a fragilidade técnica da argumentação.

Em segundo lugar, a Recorrente invoca o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que trata da desclassificação de propostas, para sustentar tese de inabilitação documental. A controvérsia apresentada diz respeito à fase de habilitação, regida pelos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e pelos itens 8 e 9 do edital.

Em terceiro lugar, a Recorrente afirma que os serviços "normalmente" exigiriam Engenheiro Mecânico, mas não aponta cláusula editalícia ou dispositivo legal que imponha tal exclusividade. A expressão genérica utilizada no recurso não pode prevalecer sobre o texto expresso do item 8.4.4 do edital.

Essas impropriedades reforçam que a pretensão recursal não se apoia em descumprimento objetivo do edital, mas em tentativa de reinterpretação restritiva das regras do certame após o resultado da disputa.

XI - DA PRESERVAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DO INTERESSE PÚBLICO

A licitação pública não se destina à eliminação de concorrentes por formalidades inúteis, mas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece como objetivos do processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a

PMSJP
FL.(5)
Nº 295
RÚBRICA:

Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e evitar contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis.

A decisão que manteve a Recorrida habilitada preserva exatamente essa finalidade. A empresa apresentou a melhor proposta, cumpriu as exigências essenciais do edital e demonstrou aptidão para executar o objeto licitado.

Acolher o recurso significaria afastar a proposta mais vantajosa mediante exigências inexistentes, ampliadas ou formalmente excessivas, em prejuízo direto à Administração Pública e ao interesse coletivo.

XII - DA AUSÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL E DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA COMO SOLUÇÃO PROPORCIONAL

Ainda que se admitisse, apenas por hipótese, a existência de alguma dúvida documental quanto ao balanço, ao registro profissional ou à compatibilidade técnica, tal dúvida jamais autorizaria inabilitação automática, pois o próprio edital fornece solução expressa: diligência e saneamento.

Os itens 9.14 e 9.15 do edital incorporam a lógica do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a complementação de informações sobre documentos já apresentados e o saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica.

O caso concreto envolve documentos e fatos existentes à época da abertura do certame: enquadramento jurídico da empresa em 2024, balanço contábil elaborado por profissional habilitado, pedido de registro profissional e indicação de responsáveis técnicos. Não se trata de criar condição nova após a sessão, mas, quando muito, de confirmar ou esclarecer situação preexistente.

Assim, a inabilitação pleiteada pela Recorrente seria medida extrema, desnecessária e desproporcional, incompatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o próprio edital.

XIII - DO CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO DO RECURSO

O recurso administrativo não apresenta fato novo capaz de infirmar a habilitação da Recorrida. Também não demonstra ilegalidade concreta. O que há é mera tentativa de afastar a empresa vencedora para possibilitar a convocação da segunda colocada.

PMSJP
FL.(5)
Nº 396
RÚBRICA:

A peça recursal não comprova fraude, falsidade, incapacidade financeira, incapacidade técnica ou risco à execução contratual. Limita-se a construir obstáculos formais e restrições não previstas no edital.

O uso do recurso administrativo como instrumento para afastar concorrente melhor classificado, sem demonstração de vício insanável, afronta a boa-fé, a competitividade e a eficiência administrativa.

Por isso, deve ser negado provimento ao recurso, com a manutenção integral da decisão de habilitação da V.C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA.

XIV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) o recebimento e conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas e cabíveis;

b) no mérito, seja negado total provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;

c) seja mantida integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa V.C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA.;

d) seja reconhecida a inexistência de exigência editalícia de autenticação do balanço do MEI perante a Junta Comercial, bem como a inexistência de exigência de responsável técnico exclusivamente Engenheiro Mecânico;

e) subsidiariamente, caso haja qualquer dúvida documental, que seja determinada diligência saneadora, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 9.14 e 9.15 do edital, afastando-se a inabilitação automática;

f) seja dado regular prosseguimento ao certame, com a adjudicação e posterior homologação do objeto em favor da licitante vencedora, observadas as formalidades legais.

Nestes termos, pede deferimento.

São João do Paraiso-ma, 08 de Junho de 2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 397
RÚBRICA:

REFRISUL
VRLPTECNOLOGIA
ESTADO DO MARANHÃO
VRLPTECNOLOGIA - CNPJ: 40.969.575/0001-31
AV. MARANHÃO, S/N - CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CONTRARRAZÕES

VINICIOS COELHO BARBOSA:40969575000131

Assinado de forma digital por VINICIOS COELHO BARBOSA:40969575000131
Dados: 2026.06.08 21:00:56 -03'00'

V.C BARBOSA REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 40.969.575/0001-31

Nome do Representante Legal

Sócio-Administrador

REFERÊNCIAS DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS UTILIZADAS

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

BRASIL. Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 1.179, § 2º.

BRASIL. Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS. Resolução CFT nº 123, de 14 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão nº 1.211/2021 - Plenário.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão nº 468/2022 - Primeira Câmara.

MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2
RÚBRICA:

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017-PMSJP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública**.

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **30/06/2026** às **09:30**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado dos da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: aa6d8d2db0cf74ab3b77d5bed4193b5e

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017-PMSJP

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública**.
A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **30/06/2026** às **09:30**, **com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado dos da apreciação dos recursos e contrarrazões das** empresas.
Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 696e0de927babbf97043e7e65dff3efc

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.28.0007-PMSJP

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**
A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **30/06/2026** às **11:30**, **com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado dos da apreciação dos recursos e contrarrazões das** empresas.
Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e0c597564986e6d29b662f4ae01f5dec

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.15.0001

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS (BLOQUETES), SEM FORNECIMENTO DOS BLOCOS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**.
A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **30/06/2026** às **10:30**, **com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado dos da apreciação dos recursos e contrarrazões das** empresas.
Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 80aaa9815327d26e289ec7aadb0ede0a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026, ASSINADO EM 26/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 26/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.04.07.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.226.825/0001-82. Valor Global: R$ 514.176,41 (quinhentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência Inicial: 26 de junho de 2026. Vigência Final: 26 de junho de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 654874f89ee993113d9eeb659a48598f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026, ASSINADO EM 26/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026, assinado em 26/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

PMSJP
FL.(S)
Nº 400
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública.

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido:

CONHECER do recurso formulado pela empresa **Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168

Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.06.30 09:32:07 -03'00'

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO DE APRECIAÇÃO E DE REQUISITOS RECURSAIS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso / MA
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.04.07.0017-PMSJP
RECORRENTE: Hidrozon Comércio e Serviços Ltda.
RECORRIDA: V.C Barbosa Refrigeração Ltda.

I. OBJETO DO CERTAME

O presente procedimento licitatório tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição de interesse da Administração Pública.

II. HISTÓRICO RECURSAL

Após a regular condução da fase de lances, a empresa V.C Barbosa Refrigeração Ltda. sagrou-se vencedora do certame e foi devidamente declarada HABILITADA pelo Pregoeiro.

Inconformada com o resultado, a empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, classificada em segundo lugar, interpôs Recurso Administrativo pleiteando a reforma da decisão e a consequente inabilitação da vencedora. Intimada, a recorrida apresentou tempestivamente suas Contrarrazões, defendendo a integral manutenção do ato de habilitação.

III. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE (ANÁLISE DOS REQUISITOS RECURSAIS)

Antes de adentrar no exame do mérito, cumpre avaliar o preenchimento dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade da peça recursal:

Requisito Recursal	Análise Técnica	Resultado
Legitimidade	A recorrente participou do certame e restou na segunda colocação, possuindo plena legitimidade nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.	Regular
Interesse Recursal	Configurado pelo binômio utilidade-necessidade, visto que a inabilitação da primeira colocada ensejará a convocação da recorrente para prosseguimento no certame.	Regular
Tempestividade	O recurso foi apresentado dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (3 dias úteis), contando-se de forma tempestiva.	Regular
Regularidade Formal	A peça foi apresentada por escrito, devidamente motivada, fundamentada e subscrita pelo representante legal.	Regular

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Conclusão da Admissibilidade: presentes todos os pressupostos, o recurso deve ser **CONHECIDO**.

IV. MÉRITO: DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

1. Da Alegada Irregularidade no Balanço Patrimonial de 2024 (Qualificação Econômico-Financeira)

Tese da Recorrente: afirma que o balanço patrimonial do exercício de 2024 apresentado pela recorrida não possui registro ou autenticação perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), violando o item 8.3.2 do Edital e o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Análise Técnica: conforme demonstrado em sede de contrarrazões, durante o exercício financeiro de 2024, a empresa vencedora estava regularmente enquadrada sob o regime do **Microempreendedor Individual (MEI)**. Nos termos do art. 1.179, § 2º, do Código Civil, e das normas simplificadas da Lei Complementar nº 123/2006, o MEI goza de dispensa legal das obrigações ordinárias de escrituração contábil e de registro de balanço em Juntas Comerciais. Ademais, o item 3.6 do próprio Edital prevê expressamente o tratamento favorecido ao MEI. Exigir tal formalidade contábil configuraria obrigação juridicamente impossível e contrária ao ordenamento jurídico vigente. O documento apresentado foi subscrito por contador habilitado e mostrou-se apto para a verificação dos índices econômicos, não tendo a recorrente demonstrado qualquer insolvência ou fraude.

2. Da Alegada Ausência de Registro da Pessoa Jurídica no CREA

Tese da Recorrente: sustenta que a recorrida deixou de apresentar a certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA, anexando apenas a certidão do profissional indicado.

Análise Técnica: O item 8.4.3 do instrumento convocatório estabelece a necessidade de comprovação de registro ou inscrição da licitante "no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outro conselho profissional competente". A análise dos autos revela que a documentação apresentada atende à finalidade da qualificação técnica. Eventuais omissões puramente formais foram sanadas ou eram passíveis de regularização por meio do dever de diligência e do princípio do formalismo moderado (art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e itens 9.14 e 9.15 do Edital), os quais orientam o Pregoeiro a não inabilitar propostas mais vantajosas por falhas que não maculem a substância do ato.

3. Da Suposta Incompatibilidade das Atribuições do Responsável Técnico

Tese da Recorrente: argumenta que a recorrida indicou um Engenheiro Eletricista / Segurança do Trabalho para o objeto licitado, alegando que os serviços de refrigeração e climatização exigiriam

a responsabilidade técnica exclusiva de um Engenheiro Mecânico.

Análise Técnica: A insurgência não merece prosperar, pois o Edital, em seus itens 8.4.3 e 8.4.4, exige apenas que o licitante indique um "Responsável Técnico que possua, nas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função", abstendo-se de fixar uma titulação profissional exclusiva (como Engenharia Mecânica). A tese da recorrente busca inovar no certame, criando uma reserva de mercado não prevista no instrumento regulador. Profissionais da engenharia elétrica e áreas afins possuem competências compartilhadas e reconhecidas pelos conselhos de classe para sistemas de climatização de baixa/média complexidade. Exigir exclusividade sem previsão editalícia viola frontalmente o princípio da legalidade, do julgamento objetivo e da ampla competitividade.

V. CONCLUSÃO E PARECER DO PREGOEIRO

Diante de todo o exposto, fundamentando-se nos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem as contratações públicas, em especial a legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório, a ampla competitividade, a razoabilidade e o formalismo moderado:

1. **Pelo CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda., por estarem preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade;

2. **No MÉRITO, pelo DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão que declarou **HABILITADA** a empresa V.C Barbosa Refrigeração Ltda., por ter cumprido fielmente todas as exigências editalícias aplicáveis ao seu regime jurídico.

Submeta-se o presente relatório, acompanhado do termo de encaminhamento, à deliberação e homologação da autoridade superior competente.

São João do Paraíso / MA, 10 de junho de 2026.

PREGOEIRO OFICIAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

REQUISITANTE: Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação
DESTINATÁRIO: Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação

REFERÊNCIA: Fase Recursal do Pregão Eletrônico nº 013/2026
PROCESSO Nº: 2026.04.07.0017-PMSJP

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste, em estrita observância ao rito processual estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), realizar o **ENCAMINHAMENTO** dos autos do processo epigrafado, acompanhado do Relatório de Apreciação de Recurso Administrativo anexo.
Esclareço que esta relatoria manifestou-se pelo conhecimento e, no mérito, pelo **DESPROVIMENTO (INDEFERIMENTO)** do recurso interposto pela licitante Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, mantendo integralmente o ato que habilitou a empresa *V.C Barbosa Refrigeração Ltda.*, consoante os fundamentos técnicos e jurídicos detalhadamente aduzidos no relatório de apreciação.
Considerando que o Pregoeiro exauriu sua competência decisória nesta fase, os autos são submetidos à elevada apreciação de Vossa Senhoria para que, na condição de **Autoridade Competente**, digne-se a:

- **Analisar e Decidir:** Proferir decisão final ratificando o entendimento do Pregoeiro, conhecendo do recurso para, no mérito, **negar-lhe provimento**;
- **Homologar e Adjudicar:** Caso superada a fase recursal, proceder com a adjudicação do objeto e a posterior homologação do certame em favor da licitante vencedora, permitindo a regular assinatura da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos decorrentes.

Fica este Pregoeiro à inteira disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.
Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

São João do Paraíso / MA, 10 de junho de 2026.

PREGOEIRO OFICIAL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso / MA

logo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.04.07.0017

LICITANET

PMSJP
FL.(5)
Nº 40
RÚBRICA:

comprador

Às **08:30:04 horas do dia 27 de Maio de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 27/05/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8332	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 383,00	Classificada	–
54292	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 384,36	Classificada	–

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 382,00	27/05/2026 08:36:03	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 383,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 383,35	27/05/2026 08:35:04	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 384,36	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 382,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 383,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 405
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:33:39	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:44:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Fornecedor 54292	27/05/2026 10:35:14	sr. pregoeiro nós ja estamos no nosso melhor preço
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$382,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$382,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/06/2026 21:15:11	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_1780964111.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 406
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81940	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 383,00	Classificada	–
55416	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 384,36	Classificada	–

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 382,00	27/05/2026 08:36:12	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 383,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 383,34	27/05/2026 08:35:28	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 384,36	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 382,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 383,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:33:39	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:44:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$382,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$382,00**.
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSIP
FL.(5)
Nº 407
RÚBRICA:

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026.**
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55148	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 525,00	Classificada	–
61758	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 526,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 524,00	27/05/2026 08:36:44	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 525,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 526,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 524,00

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2°	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 525,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 408
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:33:39	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:44:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$524,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$524,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 409
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81776	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 829,00	Classificada	--
37700	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 830,79	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 828,00	27/05/2026 08:36:56	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 829,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 830,79	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 828,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 829,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:33:39	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:44:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$828,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$828,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

FL.(S)
Nº 410
RÚBRICA:

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17980	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 143,00	Classificada	–
45143	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 144,90	Classificada	–

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 142,00	27/05/2026 08:37:14	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 143,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 144,90	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 142,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 143,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 411
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:33:39	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:44:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$142,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$142,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 6

PMSJP
FL.(5)
Nº 412
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77231	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 274,00	Classificada	–
40889	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 275,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 271,00	27/05/2026 08:53:53	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 272,00	27/05/2026 08:53:12	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 273,00	27/05/2026 08:52:49	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 274,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 275,00	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 271,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 272,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:44:19	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:54:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:56:37	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos.**
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$271,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$271,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PMSJP
FL.(5)
Nº 413
RÚBRICA:

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60224	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 255,00	Classificada	–
2201	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 256,70	Classificada	–

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 252,00	27/05/2026 08:54:00	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 253,00	27/05/2026 08:53:22	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 254,00	27/05/2026 08:52:51	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 255,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 256,70	26/05/2026 16:55:05	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº 414
RÚBRICA:

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 252,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 253,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:44:19	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:54:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:56:37	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$252,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$252,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluido pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(5)
Nº 415
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55447	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 205,00	Classificada	–
58731	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 206,66	Classificada	–

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 200,00	27/05/2026 08:55:03	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 201,00	27/05/2026 08:53:34	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 204,90	27/05/2026 08:54:18	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 204,94	27/05/2026 08:54:10	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 204,95	27/05/2026 08:52:53	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 205,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 206,66	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 200,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 201,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:44:19	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:54:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:13	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$200,00.**
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$200,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026.**
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

PMSIP
FL.(5)
Nº 416
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7386	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 225,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93533	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 226,67	Classificada	

PMSJP
FL.(5)
Nº 017
RÚBRICA:

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 220,00	27/05/2026 08:55:05	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 223,00	27/05/2026 08:53:49	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 224,97	27/05/2026 08:52:55	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 225,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 226,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 220,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 223,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:44:19	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:54:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:13	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$220,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$220,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76521	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 247,00	Classificada	–
1924	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 248,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 244,00	27/05/2026 08:55:08	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 245,00	27/05/2026 08:53:57	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 246,33	27/05/2026 08:52:57	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 247,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 248,33	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 244,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 245,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 419
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:44:19	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 08:54:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:17	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$244,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$244,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 420
RÚBRICA:

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83972	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 201,00	Classificada	–
9679	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 201,83	Classificada	–

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 198,00	27/05/2026 09:10:27	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 199,00	27/05/2026 09:09:34	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 199,99	27/05/2026 09:10:19	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 200,00	27/05/2026 09:07:25	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 201,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 201,83	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 198,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 199,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:51	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:08:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:12:34	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$198,00**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 421
RÚBRICA:

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma. hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$198,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026.**
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

tem 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87521	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 231,00	Classificada	–
48768	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 232,06	Classificada	–

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 228,40	27/05/2026 09:10:31	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 229,00	27/05/2026 09:09:44	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 230,00	27/05/2026 09:07:26	Manual

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 231,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 232,06	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 228,40
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 229,00

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:51	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:08:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:12:43	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$228,40**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$228,40.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

FMSJP
FL.(S)
Nº 423
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9541	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 240,00	Classificada	–
46644	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 241,11	Classificada	–

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 236,80	27/05/2026 09:12:27	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 237,00	27/05/2026 09:10:46	Manual
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 237,80	27/05/2026 09:12:15	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 238,11	27/05/2026 09:07:28	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 239,00	27/05/2026 09:09:51	Intermediario
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 240,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 241,11	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 236,80
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 237,00

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:57:51	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:08:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:14:34	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$236,80**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$236,80.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 424
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97301	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 144,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41146	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 145,50	Classificada	-

PMSJP
FL.(5)
Nº 425
RÚBRICA:

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 143,48	27/05/2026 09:07:30	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 144,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 145,50	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 143,48
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 144,00

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:51	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:08:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:10:10	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$143,48**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$143,48.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

PMSIP
FL.(5)
Nº 426
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97506	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 269,00	Classificada	–
42047	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 270,87	Classificada	–

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 267,80	27/05/2026 09:07:32	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 269,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 270,87	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 267,80
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 269,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 427
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 08:57:51	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:08:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:10:11	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$267,80**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$267,80.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20790	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 302,00	Classificada	–
66697	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 303,70	Classificada	–

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 301,85	27/05/2026 09:24:56	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 302,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 303,70	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 301,85
2°	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 302,00

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:27:44	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$301,85**.
Sistema	28/05/2026 10:11:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$301,85**.
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 429
RÚBRICA:

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração da **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89969	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 740,00	Classificada	–
35391	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 741,30	Classificada	–

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 739,50	27/05/2026 09:24:57	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 740,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 741,30	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 739,50
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 740,00

PMSIP
FL.(5)
Nº 430
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:27:44	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$739,50**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$739,50.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 18

PMSIP
FL.(5)
Nº 491
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43417	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 762,00	Classificada	–
61632	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 763,12	Classificada	–

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 761,51	27/05/2026 09:24:58	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 762,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 763,12	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 761,51
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 762,00

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:27:45	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$761,51**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$761,51.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 632
RÚBRICA:

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29108	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 1.415,00	Classificada	–
48746	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 1.415,38	Classificada	–

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 1.414,50	27/05/2026 09:25:00	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 1.415,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 1.415,38	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 1.414,50
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 1.415,00

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:27:45	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.414,50**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$1.414,50.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 **minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 439
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11531	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 160,00	Classificada	–
53941	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 161,08	Classificada	–

PMSJP
FL.(5)
Nº 434
RÚBRICA:

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 159,30	27/05/2026 09:25:04	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 160,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 161,08	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 159,30
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 160,00

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:27:45	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do ITEM - 20, foi **ACEITA** pelo valor de **R$159,30**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$159,30.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou ENVIAR o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(5)
Nº 435
RÚBRICA:

Recursos

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80122	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 175,00	Classificada	–
64566	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 176,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 174,84	27/05/2026 09:25:08	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 175,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 176,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 174,84
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 175,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 436
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 21** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:27:45	A prorrogação automática do **ITEM 21** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$174,84.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$174,84.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56328	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 203,00	Classificada	-
43397	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 204,37	Classificada	-

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 202,80	27/05/2026 09:26:48	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 203,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 203,80	27/05/2026 09:25:11	Intermediario
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 204,37	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 202,80
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 203,00

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 22** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:28:59	A prorrogação automática do **ITEM 22** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$202,80**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$202,80.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSIP
FL.(5)
Nº 1138
RÚBRICA:

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73818	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 311,00	Classificada	–
96975	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 312,75	Classificada	–

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA~~	~~11.189.144/0001-54~~	~~R$ 311,00~~	~~26/05/2026 16:23:54~~	~~Fornecedor Preterido~~
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 312,75	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 312,75

PMSJP
FL.(5)
Nº 429
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:25:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 09:42:49	O detentor da melhor oferta **ID: 96975 - Data Prop.: 26/05/2026 16:55:05** venceu o **ITEM - 23** pelo valor de **R$312,75**.
Sistema	27/05/2026 09:42:49	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho.** *DE ACORDO COM O ITEM 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.*
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$312,75**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$312,75.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluido pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:**

Recursos

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 440
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87057	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 314,00	Classificada	–
21106	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 315,23	Classificada	–

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 313,50	27/05/2026 09:41:55	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 314,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 315,23	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 313,50
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 314,00

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 24** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:05	A prorrogação automática do **ITEM 24** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$313,50**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$313,50**.
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 441
RÚBRICA

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97959	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 368,00	Classificada	–
28596	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 369,31	Classificada	–

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 367,20	27/05/2026 09:41:57	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 368,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 369,31	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 367,20

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 368,00

PMSIP
FL.(5)
Nº 442
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 25** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:06	A prorrogação automática do **ITEM 25** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$367,20.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$367,20.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluido pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 443
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50503	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 228,00	Classificada	–
4379	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 229,85	Classificada	–

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 227,19	27/05/2026 09:41:58	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 228,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 229,85	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 227,19
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 228,00

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 26** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:06	A prorrogação automática do **ITEM 26** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$227,19**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -26** pelo valor de **R$227,19.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 444
RÚBRICA:

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração da **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78777	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 263,00	Classificada	–
71836	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 264,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 262,10	27/05/2026 09:42:01	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 263,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 264,00	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 262,10

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 263,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 445
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 27** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:06	A prorrogação automática do **ITEM 27** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$262,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$262,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 27** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 446
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16323	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 395,00	Classificada	–
60123	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 396,30	Classificada	–

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 394,10	27/05/2026 09:42:05	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 395,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 396,30	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 394,10
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 395,00

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 28** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:07	A prorrogação automática do **ITEM 28** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$394,10.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** . tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$394,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSIP
FL.(5)
Nº 447
RÚBRICA:

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60056	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 191,00	Classificada	–
72166	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 192,91	Classificada	–

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 190,11	27/05/2026 09:42:10	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 191,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 192,91	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 190,11

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 191,00

PMSIP
FL.(S)
Nº 448
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 29** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:07	A prorrogação automática do **ITEM 29** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$190,11**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$190,11.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSIP
FL.(S)
Nº 449
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48718	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 269,00	Classificada	–
44421	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 270,70	Classificada	–

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 268,02	27/05/2026 09:42:11	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 269,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
. C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 270,70	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 268,02
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 269,00

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 30** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:07	A prorrogação automática do **ITEM 30** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$268,02.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -30** pelo valor de **R$268,02.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 450
RÚBRICA:

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 30** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2470	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 329,00	Classificada	–
3341	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 330,33	Classificada	–

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 328,10	27/05/2026 09:42:15	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 329,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 330,33	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 328,10

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 329,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 451
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:32:46	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:42:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 31** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:45:07	A prorrogação automática do **ITEM 31** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$328,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$328,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo. *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 31** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 462
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34311	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 159,00	Classificada	–
70765	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 160,28	Classificada	–

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 158,20	27/05/2026 09:55:35	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 159,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 160,28	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 158,20
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 159,00

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 32** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:31	A prorrogação automática do **ITEM 32** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$158,20.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$158,20.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 453
RÚBRICA

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14648	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 159,00	Classificada	–
57121	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 160,28	Classificada	–

Lances

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 158,20	27/05/2026 09:55:37	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 159,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 160,28	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 158,20

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2°	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 159,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 454
RÚBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 33** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:32	A prorrogação automática do **ITEM 33** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$158,20.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$158,20.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 455
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10522	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 142,00	Classificada	–
9447	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 143,28	Classificada	–

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 141,20	27/05/2026 09:55:38	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 142,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 143,28	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 141,20
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 142,00

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 34** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:32	A prorrogação automática do **ITEM 34** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$141,20**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$141,20.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 456
RÚBRICA:

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42078	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 129,00	Classificada	–
86306	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 130,53	Classificada	–

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 128,10	27/05/2026 09:55:40	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 129,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 130,53	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 128,10

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 129,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 457
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 35** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:32	A prorrogação automática do **ITEM 35** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$128,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -35** pelo valor de **R$128,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 35** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 458
RÚBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18784	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 274,00	Classificada	–
91036	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 275,13	Classificada	–

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 273,20	27/05/2026 09:55:44	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 274,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 275,13	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 273,20
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 274,00

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 36** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:32	A prorrogação automática do **ITEM 36** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$273,20**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -36** pelo valor de **R$273,20**.
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 459
RÚBRICA:

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 36** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 37

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97713	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 310,00	Classificada	–
36255	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 311,27	Classificada	–

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 309,80	27/05/2026 09:55:46	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 310,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 311,27	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 309,80

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 310,00

PMSIP
FL.(5)
Nº 460
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 37** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:33	A prorrogação automática do **ITEM 37** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$309,80**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -37** pelo valor de **R$309,80.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 37** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 461
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22209	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 155,00	Classificada	–
17551	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 156,05	Classificada	–

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 154,30	27/05/2026 09:55:50	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 155,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 156,05	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 154,30
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 155,00

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 38** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:33	A prorrogação automática do **ITEM 38** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$154,30**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -38** pelo valor de **R$154,30.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSIP
FL.(5)
Nº 467
RÚBRICA:

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 38** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46525	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 229,00	Classificada	–
19153	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 230,13	Classificada	–

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 228,20	27/05/2026 09:55:57	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 229,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 230,13	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 228,20

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 229,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 463
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 39** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:33	A prorrogação automática do **ITEM 39** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$228,20**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -39** pelo valor de **R$228,20.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026.**
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 39** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 464
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84896	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 284,00	Classificada	–
91041	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 285,13	Classificada	–

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 283,10	27/05/2026 09:55:54	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 284,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 285,13	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 283,10
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 284,00

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 40** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 40** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 40** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:33	A prorrogação automática do **ITEM 40** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 40** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos.**
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$283,10.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -40** pelo valor de **R$283,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 465
RÚBRICA:

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 40** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9322	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 137,00	Classificada	–
11124	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 138,90	Classificada	–

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 136,50	27/05/2026 09:56:01	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 137,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 138,90	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 136,50

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 137,00

PMSIP
FL.(5)
Nº 466
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 41** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:46:16	O **ITEM 41** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 09:56:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 41** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:34	A prorrogação automática do **ITEM 41** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 41** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 41**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$136,50**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -41** pelo valor de **R$136,50.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 41** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSIP
FL.(5)
Nº 467
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2397	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 217,00	Classificada	--
56250	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 218,06	Classificada	--

Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 216,10	27/05/2026 10:08:30	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 217,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 218,06	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 216,10
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 217,00

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 42** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 42** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 42** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:19	A prorrogação automática do **ITEM 42** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 42** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 42**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$216,10.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -42** pelo valor de **R$216,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSIP
FL.(S)
Nº 468
RÚBRICA:

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 42** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 43

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96795	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 365,00	Classificada	–
8295	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 366,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 364,10	27/05/2026 10:08:30	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 365,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 366,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 364,10

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 365,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 469
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 43** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 43** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 43** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:19	A prorrogação automática do **ITEM 43** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 43** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 43**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$364,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -43** pelo valor de **R$364,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº.11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 43** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 470
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61934	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 189,00	Classificada	–
23593	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 190,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 188,10	27/05/2026 10:08:31	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 189,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 190,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 188,10
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 189,00

Mensagens

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 44** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 44** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 44** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:19	A prorrogação automática do **ITEM 44** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 44** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 44**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$188,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -44** pelo valor de **R$188,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 44** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 45

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3015	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 217,00	Classificada	–
16049	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 218,06	Classificada	–

Lances

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 216,10	27/05/2026 10:08:35	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 217,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 218,06	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 216,10

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 217,00

PMSIP
FL.(S)
Nº 472
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 45** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 45** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 45** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:19	A prorrogação automática do **ITEM 45** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 45** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$216,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a anátise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -45** pelo valor de **R$216,10**.
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 45** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSIP
FL.(5)
Nº 473
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77965	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 280,00	Classificada	–
65317	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 281,64	Classificada	–

Lances

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA~~	~~11.189.144/0001-54~~	~~R$ 280,00~~	~~26/05/2026 16:23:54~~	~~Fornecedor Preterido~~
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 281,64	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 281,64

Mensagens

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 46** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 46** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:20:32	O detentor da melhor oferta **ID: 65317 - Data Prop.: 26/05/2026 16:55:05** venceu o **ITEM - 46** pelo valor de **R$281,64.**
Sistema	27/05/2026 10:20:32	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *DE ACORDO COM O EDITAL NO ITEM 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.*
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 46** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$281,64.**
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -46** pelo valor de **R$281,64.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 424
RÚBRICA:

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 46** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 47

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73392	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 98,00	Classificada	–
29050	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 99,53	Classificada	–

Lances

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA~~	~~11.189.144/0001-54~~	~~R$ 98,00~~	~~26/05/2026 16:22:54~~	~~Fornecedor Preterido~~
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 99,53	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 99,53

PMSJP
FL.(S)
Nº 475
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 47** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 47** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	27/05/2026 10:20:32	O detentor da melhor oferta **ID: 29050 - Data Prop.: 26/05/2026 16:55:05** venceu o **ITEM - 47** pelo valor de **R$99,53**.
Sistema	27/05/2026 10:20:32	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho.** *DE ACORDO COM O EDITAL NO ITEM 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.*
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 47** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 47**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$99,53**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -47** pelo valor de **R$99,53.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 47** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 476
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18649	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 125,00	Classificada	–
46051	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 126,87	Classificada	–

Lances

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 124,10	27/05/2026 10:08:40	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 125,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 126,87	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 124,10
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 125,00

Mensagens

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 48** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 48** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 48** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:19	A prorrogação automática do **ITEM 48** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 48** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$124,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -48** pelo valor de **R$124,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 477
RÚBRICA:

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 48** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 49

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57917	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 153,00	Classificada	–
33228	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 154,83	Classificada	–

Lances

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 152,05	27/05/2026 10:08:42	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 153,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 154,83	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 152,05

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 153,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 179
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 49** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 49** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 49** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:20	A prorrogação automática do **ITEM 49** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 49** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$152,05**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -49** pelo valor de **R$152,05.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 49** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 479
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89390	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 256,00	Classificada	–
5422	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 257,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 255,00	27/05/2026 10:08:44	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 256,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 257,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 255,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 256,00

Mensagens

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:25	O **ITEM 50** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 50** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 50** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:20	A prorrogação automática do **ITEM 50** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 50** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 50**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$255,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -50** pelo valor de **R$255,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSP
FL.(5)
Nº 466
RÚBRICA:

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 50** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 51

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24125	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 291,00	Classificada	–
7417	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 292,42	Classificada	–

Lances

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 290,10	27/05/2026 10:08:45	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 291,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 292,42	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 290,10

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 291,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 481
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 51** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 09:58:59	O **ITEM 51** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:09:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 51** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:11:20	A prorrogação automática do **ITEM 51** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 51** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$290,10**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -51** pelo valor de **R$290,10.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluido pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 51** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 482
RÚBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99652	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 234,00	Classificada	–
15242	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 235,45	Classificada	–

Lances

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 233,00	27/05/2026 10:20:39	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 234,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 235,45	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 233,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 234,00

Mensagens

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 52** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 52** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 52** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:28	A prorrogação automática do **ITEM 52** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 52** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 52**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$233,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -52** pelo valor de **R$233,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluido pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 52** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 53

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69217	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 169,00	Classificada	–
10665	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 170,83	Classificada	–

Lances

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 168,00	27/05/2026 10:20:42	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 169,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 170,83	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 168,00

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 169,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 484
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 53** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 53** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 53** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:28	A prorrogação automática do **ITEM 53** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 53** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 53**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$168,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -53** pelo valor de **R$168,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1760085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11 189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 53** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 485
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87509	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 236,00	Classificada	–
26385	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 237,05	Classificada	–

Lances

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 235,00	27/05/2026 10:20:44	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 236,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 237,05	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 235,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 236,00

Mensagens

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 54** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 54** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 54** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:28	A prorrogação automática do **ITEM 54** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 54** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 54**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$235,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -54** pelo valor de **R$235,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 486
RÚBRICA:

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 54** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 55

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98895	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 175,00	Classificada	–
57970	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 176,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 174,00	27/05/2026 10:20:48	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 175,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 176,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 174,00

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 175,00

PMSIP
FL.(5)
Nº 487
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 55** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 55** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 55** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:28	A prorrogação automática do **ITEM 55** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 55** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 55**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$174,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -55** pelo valor de **R$174,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 55** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 488
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63576	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 119,00	Classificada	–
65458	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 120,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 118,00	27/05/2026 10:20:55	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 119,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 120,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 118,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 119,00

Mensagens

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 56** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 56** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 56** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:28	A prorrogação automática do **ITEM 56** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 56** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 56**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$118,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -56** pelo valor de **R$118,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(S)
Nº 469
RÚBRICA:

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração da **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 56** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Item 57

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70670	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 119,00	Classificada	–
26035	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 120,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 118,00	27/05/2026 10:21:00	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 119,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 120,67	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 118,00

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 119,00

PMSID
FL.(5)
Nº 490
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 57** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 57** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 57** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:29	A prorrogação automática do **ITEM 57** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 57** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 57**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$118,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -57** pelo valor de **R$118,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 57** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

PMSJP
FL.(5)
Nº 491
RÚBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66348	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154			R$ 124,00	Classificada	–
50049	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40969575000131			R$ 125,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 123,00	27/05/2026 10:21:04	Manual
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 124,00	26/05/2026 16:23:54	Classificado
V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 125,00	26/05/2026 16:55:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA	40.969.575/0001-31	R$ 123,00
2º	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.189.144/0001-54	R$ 124,00

Mensagens

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 08:33:29	O **ITEM 58** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:12:11	O **ITEM 58** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** será encerrado automáticamente!
Sistema	27/05/2026 10:22:21	A etapa de envio de lances do **ITEM 58** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/05/2026 10:24:29	A prorrogação automática do **ITEM 58** está encerrada.
Sistema	27/05/2026 10:26:32	O **ITEM 58** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/05/2026 10:36:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 10:39:27	A proposta do fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** do **ITEM - 58**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$123,00**.
Sistema	28/05/2026 10:11:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA-40.969.575/0001-31** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA -40.969.575/0001-31** venceu o **ITEM -58** pelo valor de **R$123,00.**
Sistema	28/05/2026 10:12:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2026 10:13:25	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

PMSJP
FL.(5)
Nº 492
RÚBRICA:

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2026 10:22:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2026 10:27:39	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 02/06/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/06/2026**.
Sistema	29/05/2026 17:16:24	O fornecedor **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_adm_ref_pe_013_2026_sao_joao_do_paraiso_1780085783.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/06/2026 21:17:48	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_1780964111_1780964267.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/06/2026 09:52:04	O Recurso/Reconsideração do **HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.*. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: *devido a comissão está com outras licitações em andamento e em fase de analise.*
Sistema	30/06/2026 09:53:49	A disputa do **ITEM 58** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11189144000154	28/05/2026 10:13:25		DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa Hidrozon Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/05/2026 08:30:04	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	27/05/2026 08:32:02	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	27/05/2026 08:33:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5** às **08:33:39**
Sistema	27/05/2026 08:44:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **6, 7, 8, 9, 10** às **08:44:19**
Sistema	27/05/2026 08:57:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15** às **08:57:51**
Sistema	27/05/2026 09:12:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	27/05/2026 09:15:13	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23** às **09:15:13**
Sistema	27/05/2026 09:31:15	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 23, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	27/05/2026 09:32:46	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31** às **09:32:46**
Sistema	27/05/2026 09:36:18	O prazo para o fornecedor V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA cobrir o lance do ITEM 23, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Sistema	27/05/2026 09:46:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41** às **09:46:16**

PMSJP
FL.(S)
Nº 093
RÚBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 09:58:59	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51** às **09:58:59**
Sistema	27/05/2026 10:10:48	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 46, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	27/05/2026 10:10:48	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 47, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	27/05/2026 10:12:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **52, 53, 54, 55, 56, 57, 58** às **10:12:11**
Sistema	27/05/2026 10:15:50	O prazo para o fornecedor V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA cobrir o lance do ITEM 46, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Sistema	27/05/2026 10:15:50	O prazo para o fornecedor V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA cobrir o lance do ITEM 47, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Pregoeiro	27/05/2026 10:26:39	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para os respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para os referidos itens,
Pregoeiro	27/05/2026 10:41:27	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo todos os itens arrematados pela empresa V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.20.4 do Edital.
Pregoeiro	27/05/2026 10:41:43	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/05/2026 10:41:00hs** até o dia **27/05/2026 12:41:00hs** para o(s) fornecedor(es): V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA.
Sistema	27/05/2026 12:36:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** scan2026_05_27_123626_1779896219.pdf no proposta final.
Pregoeiro	27/05/2026 12:38:29	senhores licitantes fica em aberto o prazo e a sessão fica suspensa pra 15:00hs de hoje ok
Sistema	27/05/2026 12:39:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa pra 15:00hs de hoje. A **REABERTURA** será no dia 27/05/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/05/2026 12:41:01	O prazo para o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	27/05/2026 15:00:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/05/2026 15:00:28	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES
Pregoeiro	27/05/2026 15:00:40	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de 2 (duas) horas DE ACORDO COM O EDITAL.
Pregoeiro	27/05/2026 15:00:56	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/05/2026 15:00:00hs** até o dia **27/05/2026 17:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA.
Sistema	27/05/2026 15:16:56	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** emissaocertidaonegativa_1779905816.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:56	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** emissaocertidaonegativadividaativa_1779905816.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_licenciamento_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** trabalhista_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** federal_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** historico_do_empregador_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** validacao_negat_divida_ativa_1779905817.pdf no habilitanet.

PMSIP
FL.(5)
Nº 1494
RÚBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** qsa_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** val_nega_de_debito_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260526_0002_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:57	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260521_0001_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:58	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260526_0004_1779905817.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:58	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260526_0001_1779905818.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:58	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** validacao_federal_1779905818.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:58	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260526_0003_1779905818.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** enquadramento_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_quitacao_cpf_crea_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** ie_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_2023_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** ie_habilitada_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_2024_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:16:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260527_0004_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:17:00	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** vinicius_2026_1779905819.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:17:00	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260527_0005_1779905820.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:17:00	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** rpt_profissional_registro_php_1779905820.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:17:01	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1779905820.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:18:14	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260527_0006_1779905894.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:20:27	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** balanco_2024_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:20:37	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** cnpj_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:20:45	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** emissaocertidaonegativa_1779905816.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:20:53	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** emissaocertidaonegativadividaativa_1779905816.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:21:00	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** certidao_de_licenciamento_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:21:06	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** consulta_regularidade_do_empregador_1779905817.pdf do habilitanet.

PMSJP
FL.(S)
Nº 495
RÚBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 15:21:22	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** trabalhista_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:21:28	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** federal_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:21:40	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** historico_do_empregador_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:21:46	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** validacao_negat_divida_ativa_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:21:53	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** qsa_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:04	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** val_nega_de_debito_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:11	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260526_0002_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:16	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260521_0001_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:22	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260526_0004_1779905817.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:28	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260526_0001_1779905818.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:34	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** validacao_federal_1779905818.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:41	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260526_0003_1779905818.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:49	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** enquadramento_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:54	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** certidao_de_quitacao_cpf_crea_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:22:59	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** ie_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:05	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** balanco_2023_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:13	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** ie_habilitada_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:22	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260527_0004_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:28	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** vinicius_2026_1779905819.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:34	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260527_0005_1779905820.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:39	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** rpt_profissional_registro_php_1779905820.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:46	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** contrato_social_1779905820.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:23:52	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** image_20260527_0006_1779905894.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:29:22	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_vinicius_1779906562.zip no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:31:07	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** documentacao_vinicius_1779906562.zip do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:31:37	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** documetacao_1779906696.zip no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:36:16	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** documetacao_1779906696.zip do habilitanet.

PMSJP
FL.(5)
Nº 496
RÚBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2026 15:36:42	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** vinicius_falencia_1_1779907002.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:36:44	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_vinicius_1779907003.rar no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:37:05	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 12fast_report_document_3_1779907025.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:37:05	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260527_0006_1779907025.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:39:11	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** vinicius_falencia_1_1779907002.pdf do habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:40:16	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** image_20260527_0009_1779907216.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:41:34	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** falencia_nova_v_c_1779907294.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:42:10	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** falencia_nova_v_c_1779907330.pdf no habilitanet.
Sistema	27/05/2026 15:42:19	O fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** falencia_nova_v_c_1779907330.pdf do habilitanet.
egoeiro	27/05/2026 16:12:29	senhores o sistema permanece em aberto até terminar o prazo e esta sessão fica suspensa até as 10:00hs de amanhã para darmos o resultado da habilitação
Sistema	27/05/2026 16:12:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até as 10:00hs. A **REABERTURA** será no dia 28/05/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/05/2026 17:00:02	O prazo para o fornecedor **V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	28/05/2026 10:10:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/05/2026 10:10:25	bom dia a todos
Pregoeiro	28/05/2026 10:10:50	DANDO CONTINUIDADE
Pregoeiro	28/05/2026 10:29:18	esta sessão fica suspensa até dia 03/06/2026 e retornaremos somente para conferir se houve ou não razões se o fornecedor anexar seguiremos com os prazos e se não enviar encerraremos a cessão
Sistema	28/05/2026 10:30:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até dia 03/06/2026 AS 09:00HS. A **REABERTURA** será no dia 03/06/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PMSJP
FL.(S)
Nº 497
RÚBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2026 10:40:41	AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es),

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0017-PMSJP

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública**.

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br (http://www.licitanet.com.br/) no dia **30/06/2026** às **09:30, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado dos da apreciação dos recursos e contrarrazões das** empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 26 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/06/2026 09:32:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 013/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/06/2026 09:33:11	bom dia senhores licitantes aguardem um momento
Pregoeiro	30/06/2026 09:36:09	dando continuidade
Pregoeiro	30/06/2026 09:53:31	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.04.07.0017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 referente à *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA - 40.969.575/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	173,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	R$ 66.086,0000	R$ 384,36	R$ 66.494,28	0,6140%	R$ 408,28
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA PRINCIPAL)										
2	57,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	R$ 21.774,0000	R$ 384,36	R$ 21.908,52	0,6140%	R$ 134,52
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA RESERVADA)										
3	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 524,00	R$ 68.120,0000	R$ 526,67	R$ 68.467,10	0,5069%	R$ 347,10
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.										
4	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 828,00	R$ 33.120,0000	R$ 830,79	R$ 33.231,60	0,3358%	R$ 111,60
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.										
5	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 9.940,0000	R$ 144,90	R$ 10.143,00	2,0013%	R$ 203,00
Descrição: Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTUs.										
6	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 271,00	R$ 10.840,0000	R$ 275,00	R$ 11.000,00	1,4545%	R$ 160,00
Descrição: Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
7	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252,00	R$ 10.080,0000	R$ 256,70	R$ 10.268,00	1,8309%	R$ 188,00
Descrição: Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.										
8	300,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 60.000,0000	R$ 206,66	R$ 61.998,00	3,2226%	R$ 1.998,00
Descrição: Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.										
9	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 39.600,0000	R$ 226,67	R$ 40.800,60	2,9426%	R$ 1.200,60
Descrição: Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.										
10	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 244,00	R$ 12.200,0000	R$ 248,33	R$ 12.416,50	1,7436%	R$ 216,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.										
11	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 198,00	R$ 35.640,0000	R$ 201,83	R$ 36.329,40	1,8976%	R$ 689,40
Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.										
12	90,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,40	R$ 20.556,0000	R$ 232,06	R$ 20.885,40	1,5771%	R$ 329,40
Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.										
13	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,80	R$ 7.104,0000	R$ 241,11	R$ 7.233,30	1,7875%	R$ 129,30
Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.										
14	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 143,48	R$ 28.696,0000	R$ 145,50	R$ 29.100,00	1,3883%	R$ 404,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTUs.										
15	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 267,80	R$ 18.746,0000	R$ 270,87	R$ 18.960,90	1,1333%	R$ 214,90
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
16	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 301,85	R$ 12.074,0000	R$ 303,70	R$ 12.148,00	0,6091%	R$ 74,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs,										
17	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 739,50	R$ 51.765,0000	R$ 741,30	R$ 51.891,00	0,2428%	R$ 126,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.										
18	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 761,51	R$ 30.460,4000	R$ 763,12	R$ 30.524,80	0,2109%	R$ 64,40
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
19	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.414,50	R$ 28.290,0000	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60	0,0621%	R$ 17,60
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTUs.										
20	90,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,30	R$ 14.337,0000	R$ 161,08	R$ 14.497,20	1,1050%	R$ 160,20
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTUs										
21	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,84	R$ 12.238,8000	R$ 176,67	R$ 12.366,90	1,0358%	R$ 128,10
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
22	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 202,80	R$ 4.056,0000	R$ 204,37	R$ 4.087,40	0,7682%	R$ 31,40
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTUs										
23	90,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 312,75	R$ 28.147,5000	R$ 312,75	R$ 28.147,50	0,0000%	R$ 0,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
24	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 313,50	R$ 21.945,0000	R$ 315,23	R$ 22.066,10	0,5488%	R$ 121,10
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										

PMSJP
FL.(9)
Nº 493
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
25	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 367,20	R$ 7.344,0000	R$ 369,31	R$ 7.386,20	0,5713%	R$ 42,20

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.

26	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 227,19	R$ 45.438,0000	R$ 229,85	R$ 45.970,00	1,1572%	R$ 532,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTUs

27	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 262,10	R$ 47.178,0000	R$ 264,00	R$ 47.520,00	0,7196%	R$ 342,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

28	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 394,10	R$ 27.587,0000	R$ 396,30	R$ 27.741,00	0,5551%	R$ 154,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.

29	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,11	R$ 24.714,3000	R$ 192,91	R$ 25.078,30	1,4514%	R$ 364,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTUs

30	80,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 268,02	R$ 21.441,6000	R$ 270,70	R$ 21.656,00	0,9900%	R$ 214,40

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

31	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 328,10	R$ 9.843,0000	R$ 330,33	R$ 9.909,90	0,6750%	R$ 66,90

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs

32	160,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	R$ 25.312,0000	R$ 160,28	R$ 25.644,80	1,2977%	R$ 332,80

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs

33	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	R$ 15.820,0000	R$ 160,28	R$ 16.028,00	1,2977%	R$ 208,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

34	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,20	R$ 4.236,0000	R$ 143,28	R$ 4.298,40	1,4517%	R$ 62,40

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTUs.

35	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,10	R$ 25.620,0000	R$ 130,53	R$ 26.106,00	1,8616%	R$ 486,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs

36	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 273,20	R$ 27.320,0000	R$ 275,13	R$ 27.513,00	0,7014%	R$ 193,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

37	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 309,80	R$ 12.392,0000	R$ 311,27	R$ 12.450,80	0,4722%	R$ 58,80

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs

38	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,30	R$ 30.860,0000	R$ 156,05	R$ 31.210,00	1,1214%	R$ 350,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs

39	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,20	R$ 22.820,0000	R$ 230,13	R$ 23.013,00	0,8386%	R$ 193,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTUs

40	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 283,10	R$ 4.246,5000	R$ 285,13	R$ 4.276,95	0,7119%	R$ 30,45

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTUs

41	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 136,50	R$ 27.300,0000	R$ 138,90	R$ 27.780,00	1,7278%	R$ 480,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 300
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
42	80,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	R$ 17.288,0000	R$ 218,06	R$ 17.444,80	0,8988%	R$ 156,80
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTUs										
43	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,10	R$ 3.641,0000	R$ 366,67	R$ 3.666,70	0,7009%	R$ 25,70
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTUs										
44	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,10	R$ 33.858,0000	R$ 190,67	R$ 34.320,60	1,3478%	R$ 462,60
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
45	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	R$ 28.093,0000	R$ 218,06	R$ 28.347,80	0,8988%	R$ 254,80
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
46	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281,64	R$ 4.224,6000	R$ 281,64	R$ 4.224,60	0,0000%	R$ 0,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.										
47	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,53	R$ 12.938,9000	R$ 99,53	R$ 12.938,90	0,0000%	R$ 0,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
48	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,10	R$ 8.687,0000	R$ 126,87	R$ 8.880,90	2,1833%	R$ 193,90
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
49	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152,05	R$ 6.082,0000	R$ 154,83	R$ 6.193,20	1,7955%	R$ 111,20
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.										
50	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 30.600,0000	R$ 257,67	R$ 30.920,40	1,0362%	R$ 320,40
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
51	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,10	R$ 14.505,0000	R$ 292,42	R$ 14.621,00	0,7933%	R$ 116,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
52	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 233,00	R$ 2.796,0000	R$ 235,45	R$ 2.825,40	1,0405%	R$ 29,40
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs										
53	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 168,00	R$ 20.160,0000	R$ 170,83	R$ 20.499,60	1,6566%	R$ 339,60
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
54	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$ 16.450,0000	R$ 237,05	R$ 16.593,50	0,8647%	R$ 143,50
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
55	60,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,00	R$ 10.440,0000	R$ 176,67	R$ 10.600,20	1,5112%	R$ 160,20
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.										
56	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	R$ 21.240,0000	R$ 120,67	R$ 21.720,60	2,2126%	R$ 480,60
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
57	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	R$ 15.340,0000	R$ 120,67	R$ 15.687,10	2,2126%	R$ 347,10
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										

PMSJP
FL.(S)
Nº 501
RÚBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
58	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 3.690,0000	R$ 125,00	R$ 3.750,00	1,6000%	R$ 60,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.275.321,60	**Subtotal Orçado: R$ 1.290.090,75**	**1,1448%**	**R$ 14.769,15**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.275.321,60	R$ 1.290.090,75	1,1448%	14.769,15

PMSJP
FL.(5)
Nº 502
RÚBRICA:

São João do Paraíso-MA , 08 de Julho de 2026

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assine aqui

Assine aqui

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168

Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.07.08 15:24:01 -03'00'

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.04.07.0017

PMSJP
FL.(S)
Nº 503
RÚBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de interesse desta Administração Pública*

Fornecedor : V . C. BARBOSA REFRIGERACAO LTDA - 40.969.575/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	173,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	R$ 66.086,00	R$ 384,36	R$ 66.494,28	0,61	R$ 2,36
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA PRINCIPAL)										
2	57,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 382,00	R$ 21.774,00	R$ 384,36	R$ 21.908,52	0,61	R$ 2,36
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. (COTA RESERVADA)										
3	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 524,00	R$ 68.120,00	R$ 526,67	R$ 68.467,10	0,50	R$ 2,67
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.										
4	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 828,00	R$ 33.120,00	R$ 830,79	R$ 33.231,60	0,33	R$ 2,79
Descrição: Montagem(instalação)incluindo equipamentos necessários (incuindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.										
5	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 9.940,00	R$ 144,90	R$ 10.143,00	2,00	R$ 2,90
Descrição: Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTUs.										
6	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 271,00	R$ 10.840,00	R$ 275,00	R$ 11.000,00	1,45	R$ 4,00
Descrição: Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
7	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252,00	R$ 10.080,00	R$ 256,70	R$ 10.268,00	1,83	R$ 4,70
Descrição: Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.										
8	300,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 60.000,00	R$ 206,66	R$ 61.998,00	3,22	R$ 6,66
Descrição: Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.										
9	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 39.600,00	R$ 226,67	R$ 40.800,60	2,94	R$ 6,67
Descrição: Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.275.321,60			**Subtotal Orçado: R$ 1.290.090,75**	**1,1448%**	**R$ 14.769,15**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 244,00	R$ 12.200,00	R$ 248,33	R$ 12.416,50	1,74	R$ 4,33

Descrição: Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.

11	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 198,00	R$ 35.640,00	R$ 201,83	R$ 36.329,40	1,89	R$ 3,83

Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.

12	90,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,40	R$ 20.556,00	R$ 232,06	R$ 20.885,40	1,57	R$ 3,66

Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.

13	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,80	R$ 7.104,00	R$ 241,11	R$ 7.233,30	1,78	R$ 4,31

Descrição: Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTUs, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.

14	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 143,48	R$ 28.696,00	R$ 145,50	R$ 29.100,00	1,38	R$ 2,02

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTUs.

15	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 267,80	R$ 18.746,00	R$ 270,87	R$ 18.960,90	1,13	R$ 3,07

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

16	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 301,85	R$ 12.074,00	R$ 303,70	R$ 12.148,00	0,60	R$ 1,85

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs,

17	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 739,50	R$ 51.765,00	R$ 741,30	R$ 51.891,00	0,24	R$ 1,80

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.

18	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 761,51	R$ 30.460,40	R$ 763,12	R$ 30.524,80	0,21	R$ 1,61

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

19	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.414,50	R$ 28.290,00	R$ 1.415,38	R$ 28.307,60	0,06	R$ 0,88

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split áte 36.000 a 60.000 BTUs.

20	90,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,30	R$ 14.337,00	R$ 161,08	R$ 14.497,20	1,10	R$ 1,78

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTUs

21	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,84	R$ 12.238,80	R$ 176,67	R$ 12.366,90	1,03	R$ 1,83

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.

22	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 202,80	R$ 4.056,00	R$ 204,37	R$ 4.087,40	0,76	R$ 1,57

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTUs

23	90,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 312,75	R$ 28.147,50	R$ 312,75	R$ 28.147,50	0,00	R$ 0,00

Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs

PMSJP
FL.(S)
Nº 504
RÚBRICA:

Subtotal Adjudicado R$ 1.275.321,60	**Subtotal Orçado: R$ 1.290.090,75**	**1,1448%**	**R$ 14.769,15**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 313,50	R$ 21.945,00	R$ 315,23	R$ 22.066,10	0,54	R$ 1,73
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
25	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 367,20	R$ 7.344,00	R$ 369,31	R$ 7.386,20	0,57	R$ 2,11
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.										
26	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 227,19	R$ 45.438,00	R$ 229,85	R$ 45.970,00	1,15	R$ 2,66
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split áte 9.000 até 12.000 BTUs										
27	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 262,10	R$ 47.178,00	R$ 264,00	R$ 47.520,00	0,71	R$ 1,90
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
28	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 394,10	R$ 27.587,00	R$ 396,30	R$ 27.741,00	0,55	R$ 2,20
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.										
29	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,11	R$ 24.714,30	R$ 192,91	R$ 25.078,30	1,45	R$ 2,80
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split áte de 9.000 até 12.000 BTUs										
30	80,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 268,02	R$ 21.441,60	R$ 270,70	R$ 21.656,00	0,99	R$ 2,68
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
31	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 328,10	R$ 9.843,00	R$ 330,33	R$ 9.909,90	0,67	R$ 2,23
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs										
32	160,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	R$ 25.312,00	R$ 160,28	R$ 25.644,80	1,29	R$ 2,08
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
33	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,20	R$ 15.820,00	R$ 160,28	R$ 16.028,00	1,29	R$ 2,08
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
34	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,20	R$ 4.236,00	R$ 143,28	R$ 4.298,40	1,45	R$ 2,08
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTUs.										
35	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,10	R$ 25.620,00	R$ 130,53	R$ 26.106,00	1,86	R$ 2,43
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
36	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 273,20	R$ 27.320,00	R$ 275,13	R$ 27.513,00	0,70	R$ 1,93
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
37	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 309,80	R$ 12.392,00	R$ 311,27	R$ 12.450,80	0,47	R$ 1,47
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs										
38	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,30	R$ 30.860,00	R$ 156,05	R$ 31.210,00	1,12	R$ 1,75
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
39	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 228,20	R$ 22.820,00	R$ 230,13	R$ 23.013,00	0,83	R$ 1,93
						Subtotal Adjudicado R$ 1.275.321,60		**Subtotal Orçado: R$ 1.290.090,75**	**1,1448%**	**R$ 14.769,15**

PMSJP
FL.(S)
Nº 305
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTUs										
40	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 283,10	R$ 4.246,50	R$ 285,13	R$ 4.276,95	0,71	R$ 2,03
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTUs										
41	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 136,50	R$ 27.300,00	R$ 138,90	R$ 27.780,00	1,72	R$ 2,40
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
42	80,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	R$ 17.288,00	R$ 218,06	R$ 17.444,80	0,89	R$ 1,96
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTUs										
43	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,10	R$ 3.641,00	R$ 366,67	R$ 3.666,70	0,70	R$ 2,57
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTUs										
44	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,10	R$ 33.858,00	R$ 190,67	R$ 34.320,60	1,34	R$ 2,57
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs										
45	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 216,10	R$ 28.093,00	R$ 218,06	R$ 28.347,80	0,89	R$ 1,96
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
46	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281,64	R$ 4.224,60	R$ 281,64	R$ 4.224,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.										
47	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,53	R$ 12.938,90	R$ 99,53	R$ 12.938,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
48	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,10	R$ 8.687,00	R$ 126,87	R$ 8.880,90	2,18	R$ 2,77
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
49	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152,05	R$ 6.082,00	R$ 154,83	R$ 6.193,20	1,79	R$ 2,78
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs.										
50	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 30.600,00	R$ 257,67	R$ 30.920,40	1,03	R$ 2,67
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
51	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,10	R$ 14.505,00	R$ 292,42	R$ 14.621,00	0,79	R$ 2,32
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
52	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 233,00	R$ 2.796,00	R$ 235,45	R$ 2.825,40	1,04	R$ 2,45
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTUs										
53	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 168,00	R$ 20.160,00	R$ 170,83	R$ 20.499,60	1,65	R$ 2,83
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
54	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$ 16.450,00	R$ 237,05	R$ 16.593,50	0,86	R$ 2,05
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
55	60,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,00	R$ 10.440,00	R$ 176,67	R$ 10.600,20	1,51	R$ 2,67
						Subtotal Adjudicado R$ 1.275.321,60		**Subtotal Orçado: R$ 1.290.090,75**	**1,1448%**	**R$ 14.769,15**

PMSJP
FL.(5)
Nº 506
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.										
56	180,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	R$ 21.240,00	R$ 120,67	R$ 21.720,60	2,21	R$ 2,67
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTUs.										
57	130,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 118,00	R$ 15.340,00	R$ 120,67	R$ 15.687,10	2,21	R$ 2,67
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTUs áte 30.000 BTUs.										
58	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 3.690,00	R$ 125,00	R$ 3.750,00	1,60	R$ 2,00
Descrição: Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTUs áte 60.000 BTUs.										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.275.321,60		**Subtotal Orçado: R$ 1.290.090,75**	**1,1448%**	**R$ 14.769,15**

PMSJP
FL.(S)
Nº 507
RÚBRICA:

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.275.321,60	R$ 1.290.090,75	1,1448%	14.769,15

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 08 de Julho de 2026

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assine aqui

Assine aqui

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168

Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.07.08 15:21:50 -03'00'